

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

15 de fevereiro a 1 de março de 2021

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 38.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro.

21 de março de 2021.

O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

ÍNDICE

1. Nota introdutória	3
2. Saúde	5
3. Economia	18
4. Administração Interna	20
5. Coordenação Regional	26
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	52
6.1. Negócios Estrangeiros	52
6.2. Defesa	57
6.3. Justiça	64
6.4. Administração Pública	75
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	80
6.6. Trabalho e Ação Social	84
6.7. Educação	95
6.8. Cultura	96
6.9. Desporto	106
6.10. Ambiente	107
6.11. Infraestruturas	108
6.12. Agricultura	110
6.13. Mar	112
7. Anexos	117

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

Atendendo à evolução da situação epidemiológica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas - ou a adotar - pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A declaração do estado de emergência veio a ser renovada sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, no seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 63-A/2021, de 11 de fevereiro. Neste sentido, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, o Governo pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa. Deste modo, o Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro, veio determinar a manutenção da vigência das regras constantes no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, sendo, de igual modo, prorrogada a vigência do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro.

Considerando a estabilidade no quadro normativo de combate à pandemia, foram mantidas as regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, incluindo, quanto àqueles que, pela sua essencialidade, se torna necessário permanecerem em funcionamento. Neste sentido, foi determinado o encerramento às 20:00h aos dias úteis e às 13:00h aos fins de semanas e feriados de todos os estabelecimentos que mantivessem a sua atividade aberta, com exceção dos estabelecimentos do comércio de retalho alimentar, os quais poderiam encerrar apenas às 17:00 h, se assim o pretendessem. Neste sentido, foi de igual modo mantida a proibição de circulação entre concelhos aos fins de semana.

À semelhança do que aconteceu nos anteriores períodos de declaração do estado de emergência, o Governo elaborou o presente relatório dando conta da informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença COVID-19. Neste sentido, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 21 de março de 2021

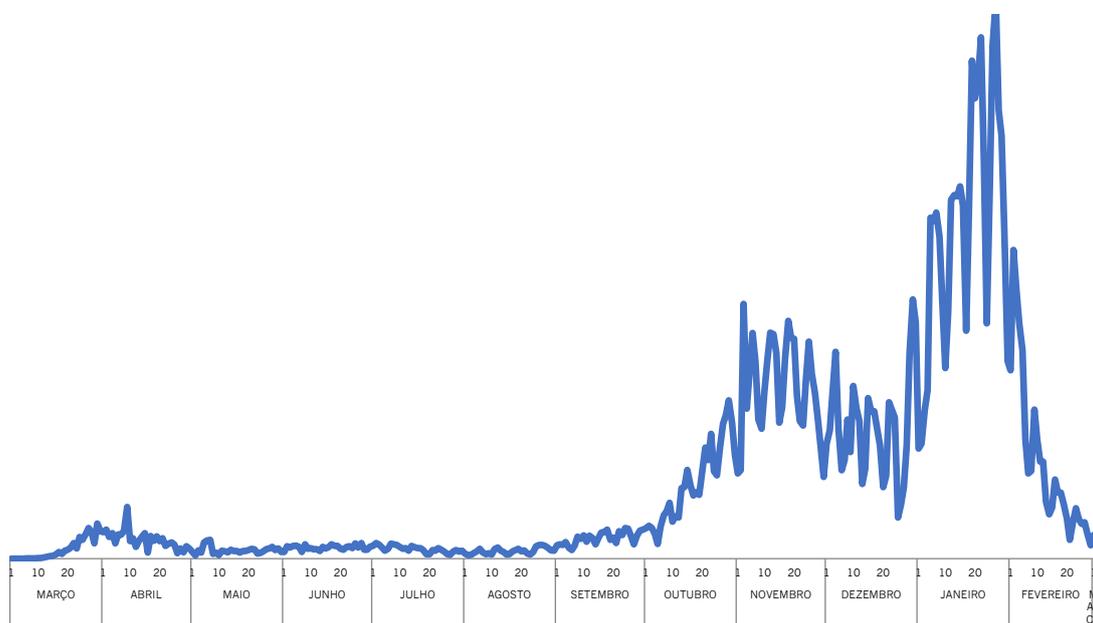
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021 foram notificados, em média, 1.239 casos de infeção por dia, o que confirma a tendência decrescente de novos casos de infeção por SARS-CoV-2, a partir do final de janeiro de 2021.

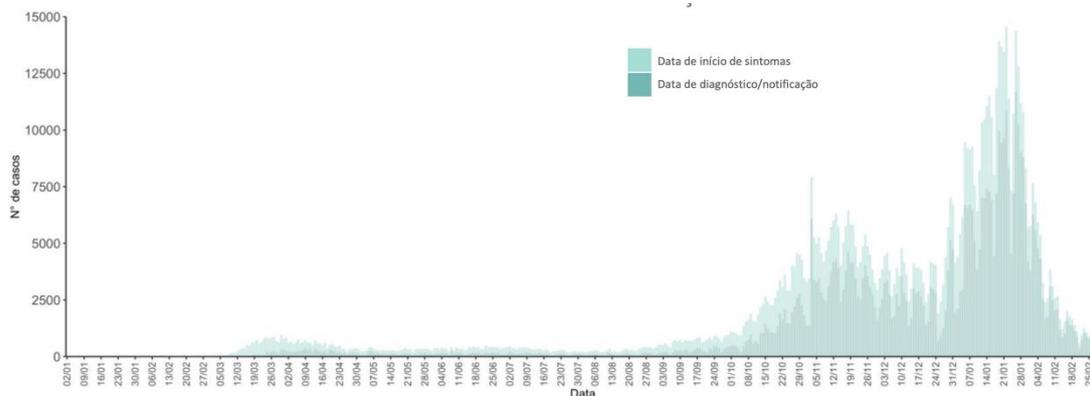
Em 1 de março de 2021, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 805.647 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-1 março 2021.

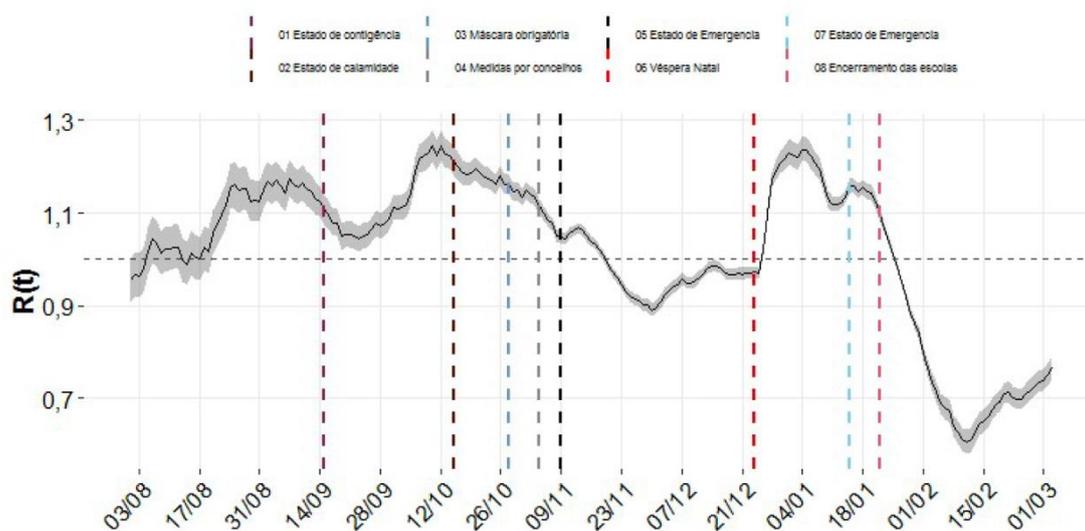
Verifica-se que, desde o início da pandemia, por referência ao dia 1 de março de 2021, o número mais elevado de novos casos de infeção se registou a 27 de janeiro de 2021 (16.432 casos notificados), com data de início de sintomas da doença em meados de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-1 março 2021.

Entre 27 de fevereiro e 3 de março de 2021, a média do $R(t)$ foi de 0,74 [IC95%: 0,73-0,75].



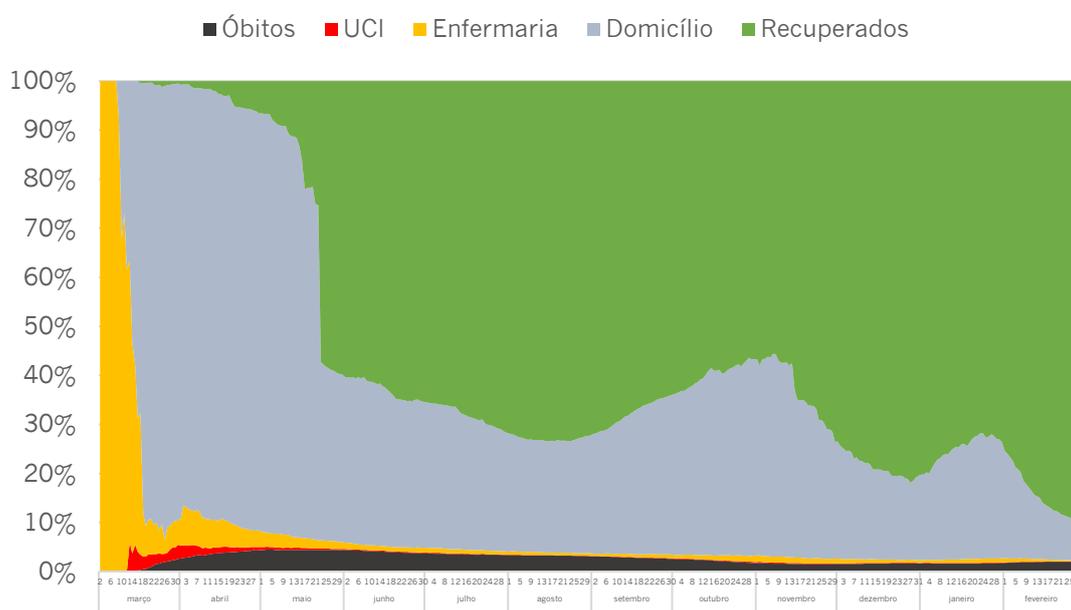
Fonte: INSA

FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 3 março 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 1 de março de 2021, foram notificados, a nível nacional, 805.647 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (18.588 casos notificados entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021), sendo que, a 1 de março de 2021, encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 36.859 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 15 de fevereiro a 1 de março de 2021, assistiu-se a uma diminuição expressiva do número de casos em internamento hospitalar (menos 2.485 casos), dos quais 306 em unidades de cuidados intensivos.

O número de casos recuperados aumentou 6,7% entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021: de 677.719 (85,9% do total de casos confirmados) para 723.465 (89,8% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



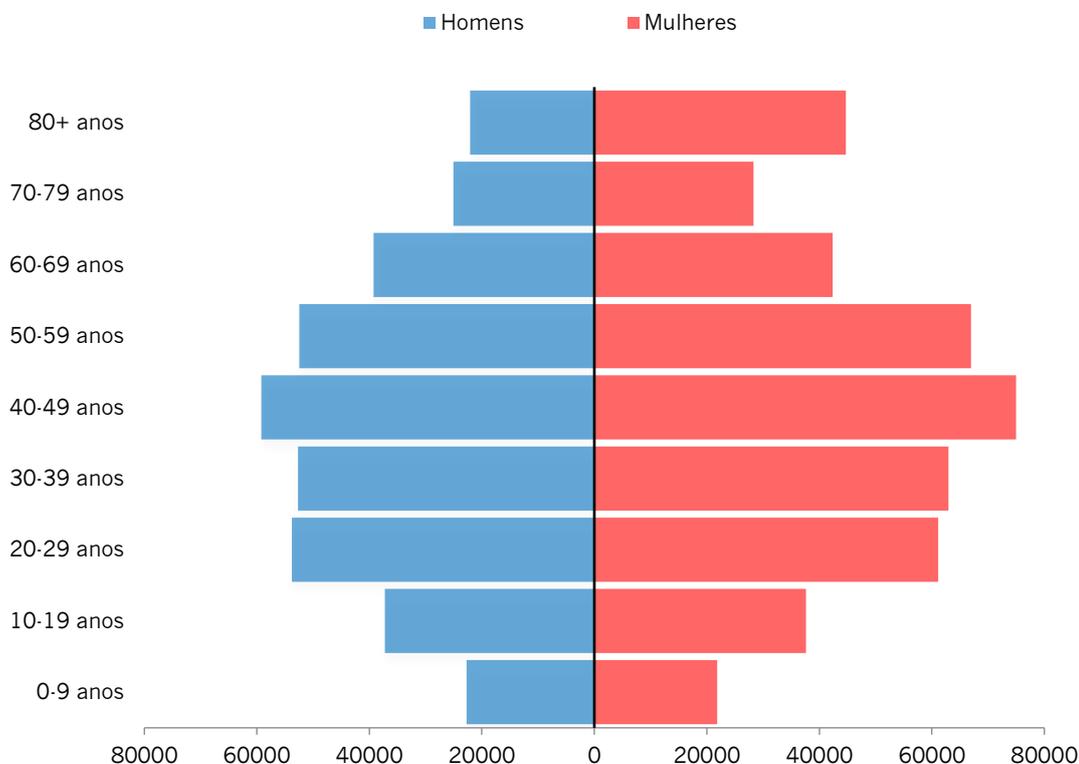
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 – 1 março 2021.

A 1 de março de 2021, registavam-se 16.389 óbitos (taxa de letalidade de 2,0%). A maioria das pessoas falecidas (87,3%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 11,9%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,3% homens e 47,7% mulheres). Entre os dias 15 de fevereiro e 1 de março de 2021 foram registados 978 óbitos.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,7%) e tinha menos de 50 anos (60,1%) (FIG. 5).

A 1 de março de 2021, eram 65.793 os casos ativos de doença em Portugal, menos 29.527 casos (-31,0%) do que no dia 15 de fevereiro de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 272 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 1 de março de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

- 326.544 casos (40,5%), dos quais 4.439 notificados entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, residiam na região do Norte;
- 115.057 casos (14,3%), dos quais 2.663 notificados entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, residiam na região do Centro;
- 305.027 casos (37,9%), dos quais 8.817 notificados e entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 28.501 casos (3,5%), dos quais 714 notificados entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, residiam no Alentejo;
- 20.121 casos (2,5%), dos quais 723 notificados entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, residiam no Algarve;

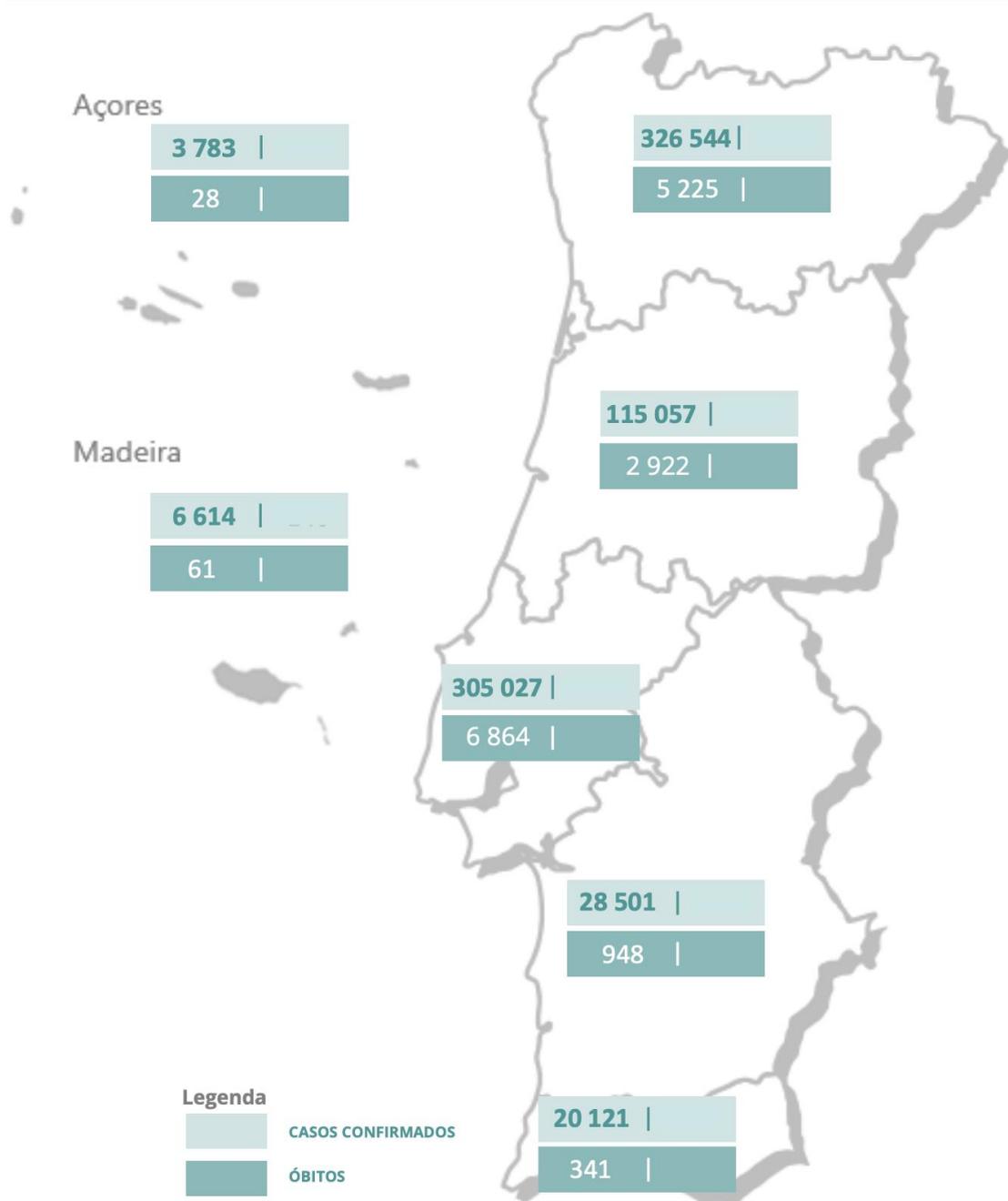
- 3.783 casos (0,5%), dos quais 112 notificados entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, residiam nos Açores;
- 6.614 casos (0,8%), dos quais 1.120 notificados entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, residiam na Madeira.

** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 5.225 óbitos (31,9%), dos quais 175 entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,6%);
- 2.922 óbitos (17,8%), dos quais 177 entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,4%);
- 6.864 óbitos (41,9%), dos quais 529 entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 2,1%);
- 948 óbitos (5,8%), dos quais 60 entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 3,2%);
- 341 óbitos (2,1%), dos quais 35 entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,6%);
- 28 óbitos (0,2%), dos quais nenhum entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,8%);
- 61 óbitos (0,4%), dos quais 2 entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 1,1%).

Em Portugal, foram identificados excessos na mortalidade por todas as causas entre as semanas 53/2020 (28 de dezembro a 3 de janeiro) e 07/2021 (15 a 21 de fevereiro). Neste período, estimaram-se 11.985 óbitos em excesso em Portugal. Deste modo, o excesso de mortalidade que se observou desde a semana 44/2020 totalizou um excesso de 15.779 óbitos. Este é o período de excesso de mortalidade mais longo (17 semanas) desde 1980 e com uma intensidade extraordinária, em especial durante o mês de janeiro (excesso relativo máximo em relação à linha de base de 104%, na semana 02/2021). A análise preliminar da mortalidade atribuível à epidemia de COVID-19 e às temperaturas extremas estimou uma fração da mortalidade atribuível à COVID-19 de cerca de 76% e ao frio extremo de cerca de 18%, entre as semanas 53/2020 e 08/2021.

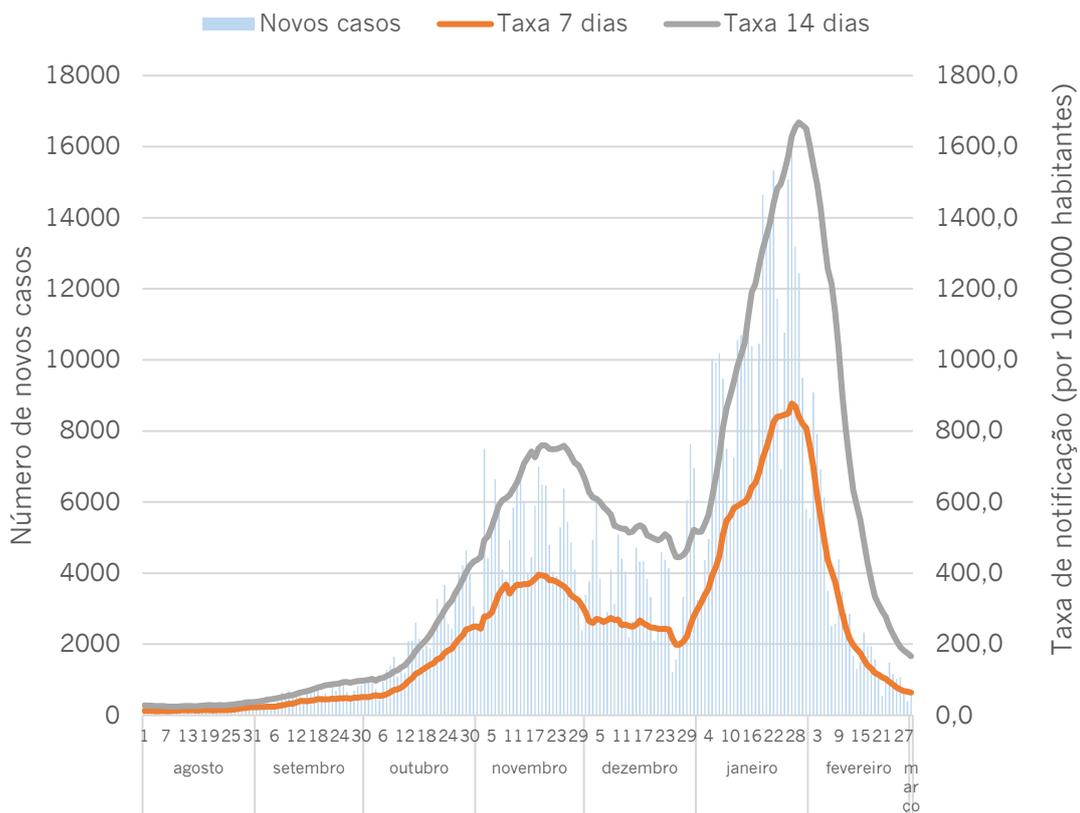


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 1 de março de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, uma forte tendência de decréscimo.

A 1 de março de 2021, Portugal registava 63,6 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 166,1 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

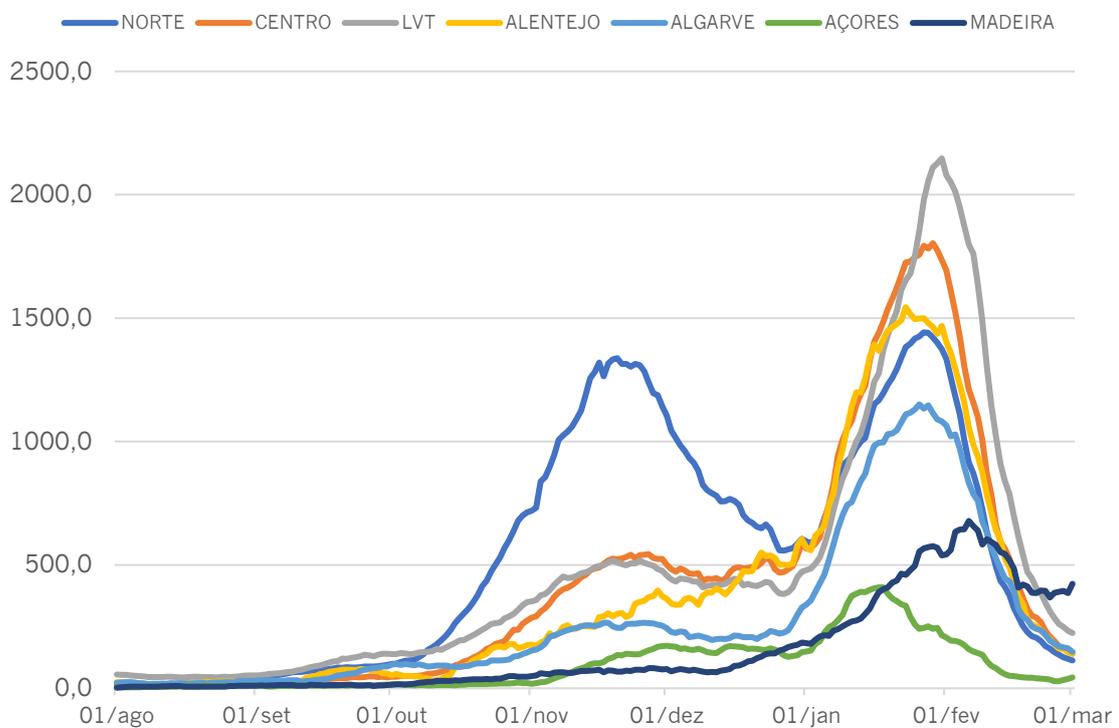
FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 1 agosto 2020 – 1 março 2021.

Regionalmente, observava-se igualmente uma tendência de decréscimo da taxa de novos casos de covid-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões (FIG. 8).

A 1 de março de 2021, registavam-se:

- 112,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;
- 143,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 223,9 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;

- 138,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 148,0 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 43,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 422,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



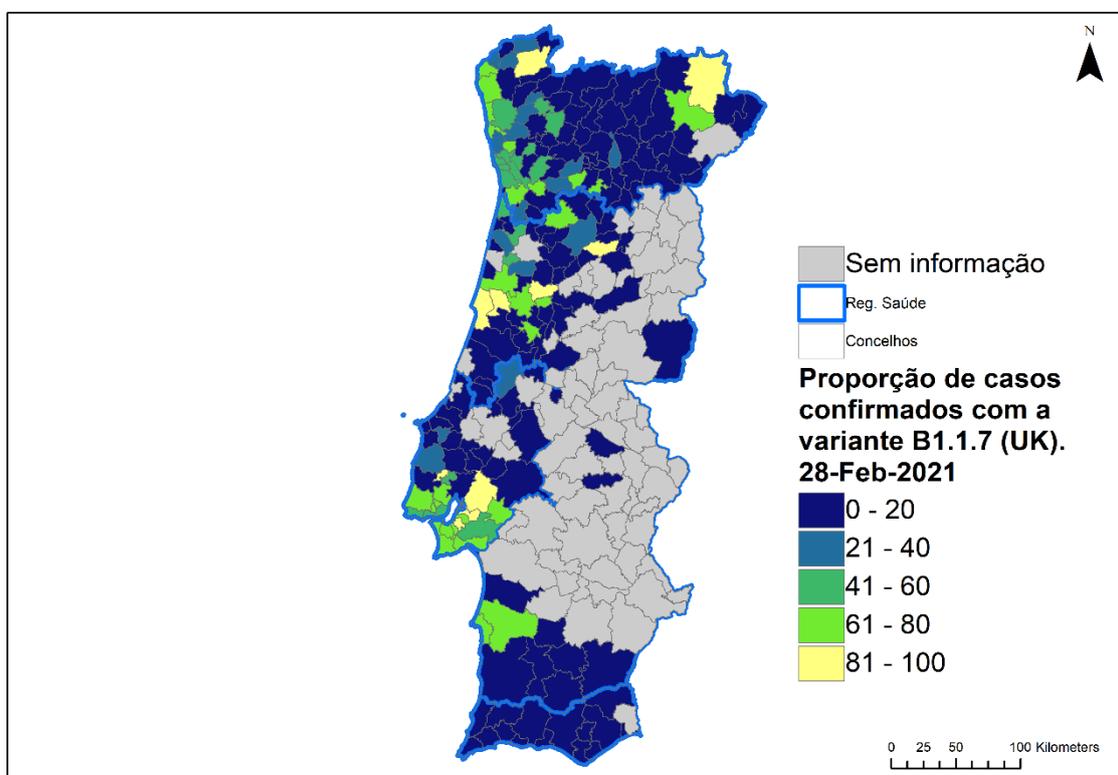
Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 1 agosto 2020 – 1 março 2021.

Com a transmissão contínua de um vírus RNA como o SARS-CoV-2, era esperada a ocorrência de processos de evolução e adaptação que levassem ao surgimento de novas variantes. A ocorrência de mutações que levam ao surgimento de novas variantes é potenciada, quer por um elevado número de indivíduos infetados, quer por um elevado número de indivíduos parcialmente imunizados, podendo conferir uma vantagem seletiva

de novas variantes. A identificação de amostras positivas sem amplificação ou com amplificação tardia do gene S podem ser utilizadas para a vigilância de novas variantes de especial preocupação.

O laboratório *Unilabs* recolhe amostras de vários pontos do país fornecendo esta informação, que se utiliza como *proxy* para a prevalência da variante B.1.1.7 (Reino Unido). A proporção estimada a 14 dias (indicador mais estável) foi de 49,8% (IC95%: 46,8% a 52,7%). A variante B.1.1.7 foi a mais disseminada na Europa e em Portugal (FIG. 9).



Fonte: Unilabs, Autoria: DGS e IST

FIG. 9 | Proporção de casos confirmados com a variante B1.1.7. sobre o total de casos confirmados em Portugal entre 15 e 28 de fevereiro de 2021.

Na semana de 22 a 28 de fevereiro de 2021 foram identificados três novos casos confirmados com a variante P.1 (Brasil), e um caso com a variante B.1.351 (África do Sul).

Existe evidência de que as variantes B.1.351 (África do Sul) e P.1 podem ter propriedades antigénicas que lhes conferem uma vantagem seletiva sobre a variante B.1.1.7 em populações com elevados níveis de imunidade adquirida por infeção ou vacinação. As implicações deste fenómeno na efetividade vacinal encontra-se em estudo, embora o ECDC¹ considere que a incidência reduza drasticamente com níveis elevados de cobertura vacinal.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, reforçou-se o stock de equipamentos de proteção individual, bem como de material necessário à execução do Plano de Vacinação contra a COVID-19, conforme melhor resulta das tabelas I (15 de fevereiro de 2021) e II (1 de março de 2021):

Tabela I

	2021		15/fev							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Fevereiro		2ª Quinzena de Fevereiro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	174 561	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	480 760	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	440 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	0	1 318 400	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	115 768	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 939 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	39 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	4 507 482	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cósgula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	83 500	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	84 900	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 550	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	0	291 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	0	0	0	0	0	0	0
Seringa 1 ml	25 100 000	25 100 000	0	0	34 040	3 870 080	219 600	0	219 600	219 600	0	3 530 400	6 998 400
Seringa 2 ml	0	0	0	0	7 500	153 600	0	0	0	0	0	0	0
Seringa 3 ml	950 000	950 000	0	0	1 200	24 000	0	0	0	0	0	0	910 800
Agulha 25G	21 250 000	4 150 000	0	0	780 750	1 036 100	0	0	0	0	0	0	4 000 000
Agulha 23G	150 000	1500 000	0	0	37 000	262 800	150 000	0	150 000	0	0	150 000	0
Agulha 22G	0	0	0	0	125 900	260 500	0	0	0	0	0	0	0
Agulha 20 G	2 846 000	2 846 000	0	0	837 500	907 648	0	0	0	0	0	400 000	0

1 European Centre for Disease Prevention and Control. SARS-CoV-2 - increased circulation of variants of concern and vaccine rollout in the EU/EEA, 14th update – 15 February 2021. ECDC: Stockholm; 2021.

Tabela II

	2021		01/Março							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Março		2ª Quinzena de Março	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	0	0	0	174 561	2 163 164	2 134 344	69 444	2 203 788	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	477 780	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	440 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	0	0	150 000	1 058 400	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara c viseira/Prot Oc	0	0	0	0	115 768	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	17 939 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	5 000	34 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	45 000	4 462 482	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cócula	0	0	0	0	960	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	0	0	0	83 500	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	0	0	0	76 900	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	1 550	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	0	0	25 000	266 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	0	0	0	0	101 267	92 783	0	92 783	0	0	0	0
Seringa 1 ml	0	0	0	0	6 104 840	25 720 080	7 867 820	0	7 867 820	1 981 060	0	0	6 986 400
Seringa 2 ml	0	0	0	0	7 500	153 600	146 600	0	146 600	0	0	0	0
Seringa 3 ml	0	0	0	0	1 200	934 800	22 900	0	22 900	0	910 800	0	0
Agulha 25G	0	0	0	0	780 750	5 186 100	976 100	0	976 100	0	0	0	4 000 000
Agulha 23G	0	0	0	0	22 000	412 800	412 800	0	412 800	150 000	0	0	0
Agulha 22G	0	0	0	0	85 900	260 500	260 500	0	260 500	0	0	0	0
Agulha 21 G	0	0	0	0	0	876 000	0	0	0	0	0	0	0
Agulha 20 G	0	0	0	0	1 237 500	2 877 648	1 367 600	0	1 367 600	0	0	0	0

No que respeita à capacidade de testagem da COVID-19, manteve-se o reforço significativo da testagem, sendo que, no dia 1 de março de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 8.261.810 (FIG. 10).

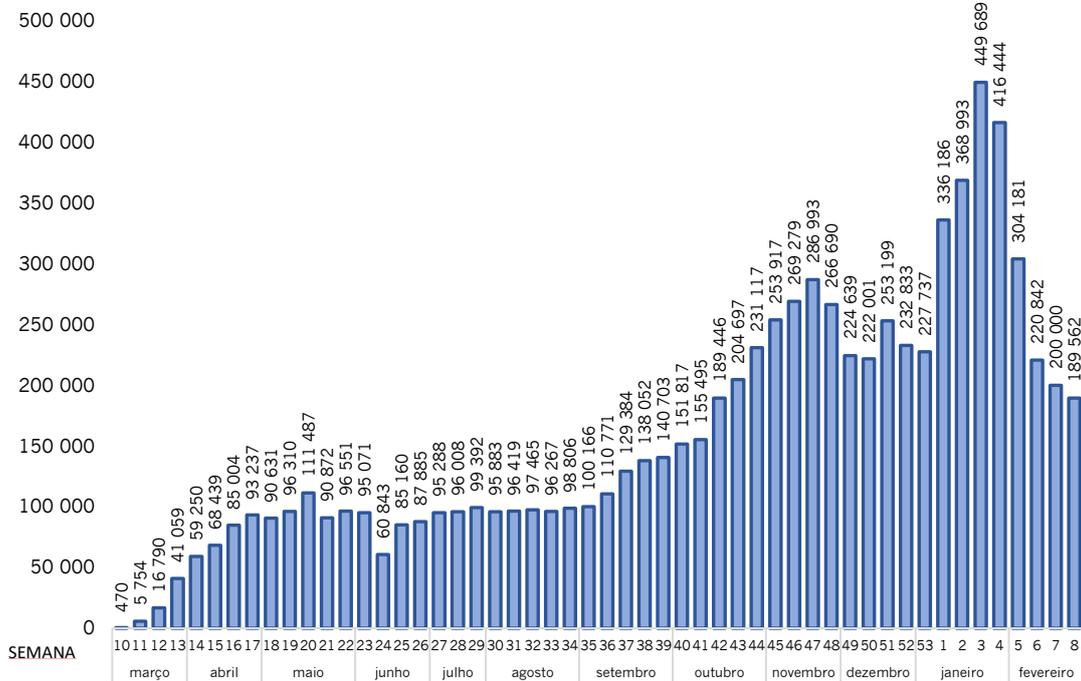
Entre os dias 15 de fevereiro e 1 de março de 2021 foram realizados um total de 416.173 testes, incluindo 91.634 testes rápidos de antígeno.

O dia 22 de janeiro de 2021 foi o dia em que mais testes se realizaram desde o início da pandemia (76.965 testes), tendo a média diária de testes realizados entre 15 de fevereiro e 1 de março sido de 27.745 testes.

A taxa de positividade a 7 dias² positivos era, no dia 1 de março de 2021, de 3,5%, invertendo a tendência de crescimento que se observava desde o final de dezembro (FIG. 11).

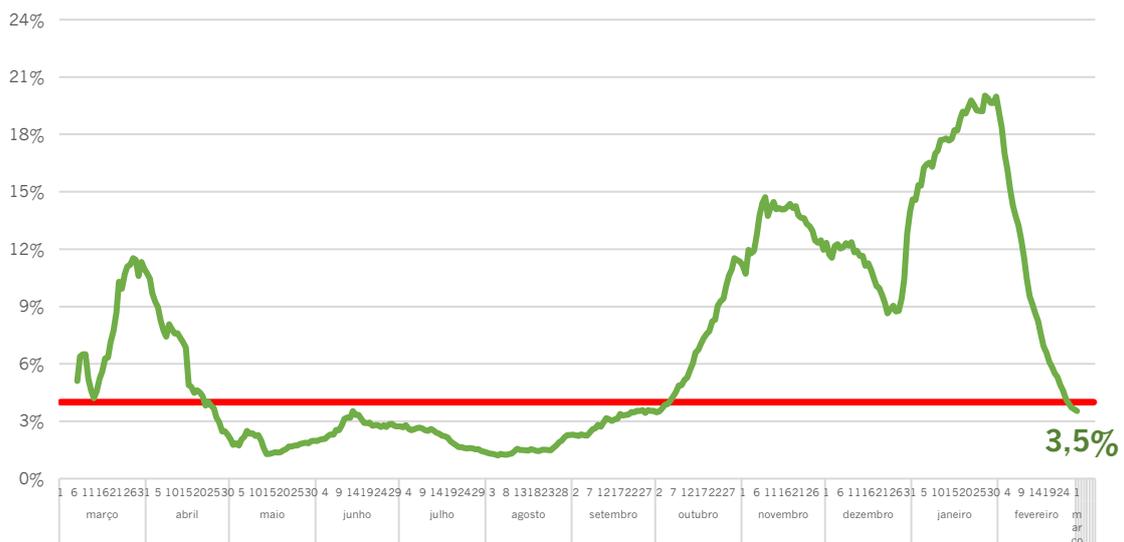
Do total de testes realizados até 1 de março de 2021, 38,6% foram realizados nos laboratórios públicos (com 8,2% de positivos); nos privados 51,9% (com 13,9% de positivos) e 9,8% em outros (com 7,9 % de positivos).

² Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antígeno) realizados nos últimos 7 dias.



Fonte: INSA

FIG. 10 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021 (semanas 10 de 2020 a 8 de 2021)



Vacinação contra a COVID-19

Até ao dia 12 de março, inclusive, Portugal Continental recebeu, 1 420 919 doses de vacinas, das quais 374 400 são da AstraZeneca, 84 000 Moderna e 939 900 da Pfizer. Dessas vacinas, foram administradas 1 145 000 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal continental. Destas, 811 764 correspondiam a primeiras doses de vacina e 333 236 eram segundas doses (FIG.11).

Até 12 de março, prosseguia a vacinação dos indivíduos incluídos na Fase 1 do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

Entre os 180 271 profissionais de saúde já vacinados, 121 865 eram profissionais do SNS e 58 406 outros profissionais de saúde de outros setores privados.

Nos estabelecimentos residenciais para idosos (ERPI) e na rede nacional de cuidados continuados integrados (RNCCI), onde existem cerca de 200.000 pessoas a vacinar, já haviam recebido pelo menos a primeira dose a totalidade do seu universo.

Até 12 de março de 2021, haviam sido administradas 14,2 doses por 100 habitantes em Portugal continental, estimando-se uma cobertura vacinal (proporção da população com esquema vacinal completo) de 8,1% da população aí residente.

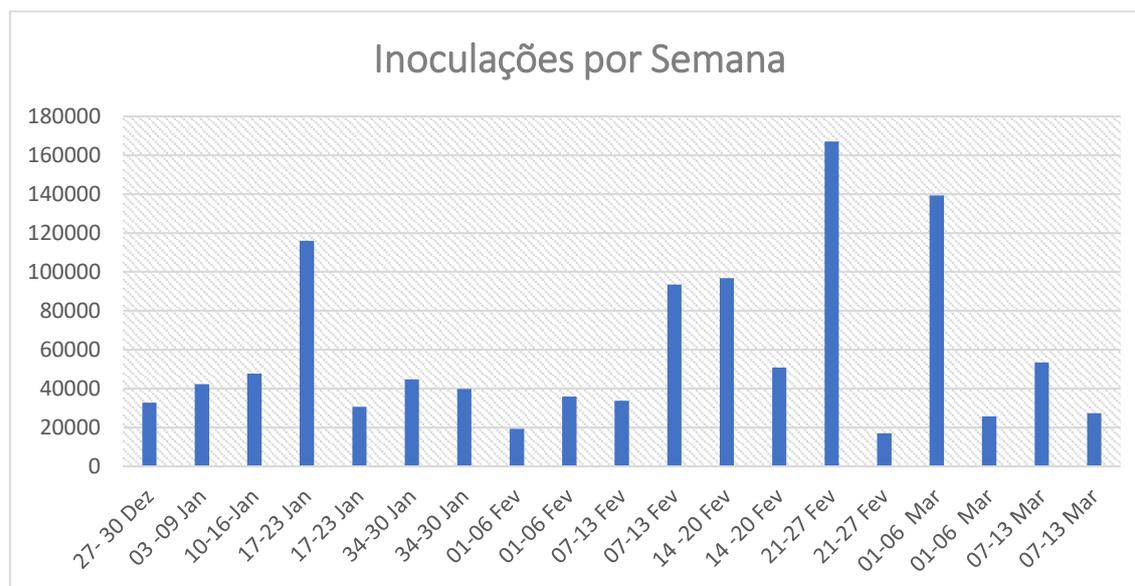


FIG. 11 | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal, 27 dezembro 2020 – 12 março 2021.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O anterior relatório relativo à aplicação do estado de emergência referia-se especificamente ao período compreendido entre os dias 31 de janeiro e 14 de fevereiro de 2021.

Quanto a este período, constatou-se um prolongamento da fase de desaceleração da atividade económica do ponto de vista da procura agregada. Esta quebra foi causada por uma desaceleração ligeira do consumo na primeira metade de fevereiro, por comparação ao mês de janeiro.

Em relação ao presente relatório, cujo objeto de análise é o período de Estado de Emergência compreendido entre os dias 15 de fevereiro e 1 de março, constata-se uma aceleração ligeira relativamente ao período anterior do ponto de vista da procura agregada. Esta inflexão de procura reflete-se numa análise dos dados publicados diariamente, que demonstra que este indicador foi superior, quer ao dos primeiros 14 dias de fevereiro, quer ao do conjunto do mês de janeiro.

Os dados de mobilidade fornecidos pela Google demonstram uma quebra de 63% na afluência aos espaços de retalho e lazer e de 18% no caso das mercearias e farmácias. Esta quebra parece dever-se principalmente às medidas de confinamento vigentes, uma vez que o mesmo relatório indica uma subida em 15% do tempo passado pelos portugueses nas suas residências e uma descida de 29% do tempo passado no local de trabalho, provavelmente devido à aplicação do regime de teletrabalho. Estes valores são estimados tendo por base um período de referência pré-pandémico e parecem ser coerentes com os dados de procura agregada.

No período em análise manteve-se a distribuição de atividade económica pelos dias da semana, correspondendo todas as sextas-feiras (19 e 26 de fevereiro) aos valores mais altos da série em questão e os domingos (21 e 28 de fevereiro) aos valores mais baixos. Esta distribuição corresponde ao esperado e enquadra-se nos padrões de consumo observados também ao longo do ano de 2020.

Durante o período que agora se analisa foram, também, divulgados alguns indicadores económicos de relevo, os quais cumpre destacar. Desde logo, registou-se uma diminuição assinalável na variação homóloga do volume de negócios do comércio a retalho no mês de janeiro de 2021, de 10,9%. Este valor é coerente com os das estimativas de procura agregada que têm sido divulgadas nestes relatórios e

corresponderá ao efeito das medidas de confinamento que vigoram desde a segunda quinzena de janeiro. Deve notar-se, também, que o mês de janeiro de 2020 correspondeu ainda a um período pré-pandémico, sem restrições de circulação ou de atividade, pelo que uma variação homóloga na ordem dos 10% se situa nos padrões esperados.

Foi também publicado, recentemente, o *Interim Economic Outlook* da OCDE. Este relatório apresenta-se como globalmente positivo, revendo as estimativas de crescimento global para 5,6% para 2021 e 4,0% para 2022 (previsão revista em alta em 1,4 p.p. e 0,3 p.p. para 2021 e 2022, respetivamente). O relatório atualiza também as suas previsões para a Zona Euro, prevendo um crescimento de 3,9% em 2021 (previsão revista em alta em 0,3 p.p.), não estando ainda disponíveis, no entanto, estimativas da maior parte dos países de forma desagregada.

Este capítulo focou-se, essencialmente, no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro e 1 de março e, analisando-se este período, os níveis de procura interna demonstram uma inflexão ligeira, no sentido da aceleração. Esta aceleração, não assumindo ainda valores significativos, não deixa de ser um dado positivo, precisamente por ser uma indicação da aceleração a esperar no período de pós-confinamento. No período seguinte, o qual se iniciou a 2 de março, procurar-se-á analisar novos dados económicos que sejam, entretanto, disponibilizados relativamente ao início de 2021.

4. Administração Interna

Decorrido mais um período de 15 dias de vigência do estado de emergência, apesar da redução no número de novos casos diários de contaminação da doença COVID-19, bem como da sua taxa de transmissão, fruto das medidas que foram sendo adotadas, em face dos níveis ainda elevados de incidência daquela doença e do número dos internamentos e óbitos, entendeu o Presidente da República decretar a renovação do estado de emergência, o que ocorreu por via do Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, com início no dia 15 de fevereiro e até ao dia 1 de março.

A evolução positiva da situação epidemiológica registada no período anterior, deixou claro ser essencial que continuassem em vigor as regras que tinham vindo a ser aplicadas, num esforço de manter a tendência de diminuição do número de contágios diários.

Nessa medida, em cumprimento do Decreto do Presidente da República e após autorização da Assembleia da República, o Governo aprovou o Decreto 3-E/2021, de 12 de fevereiro, por via do qual foram mantidas as normas de execução do estado de emergência vigentes no período anterior, de forma a garantir aos cidadãos e empresas a estabilidade possível no quadro normativo de combate à pandemia, registando-se apenas uma alteração relativamente às limitações aplicadas aos estabelecimentos de comércio a retalho que comercializam vários tipos de bens, tendo sido proibido que aquelas limitações incidissem sobre livros e materiais escolares.

Assim, foi mantido o dever geral de recolhimento domiciliário, bem como as medidas aplicáveis a atividades, estabelecimentos, serviços, empresas ou equiparados, constantes nos anexos I e II do Decreto do Governo.

Foram mantidas as limitações às deslocações que não fossem estritamente essenciais para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima, sem prejuízo das exceções previstas no Decreto.

Foi igualmente prorrogada a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, a suspensão da circulação ferroviária transfronteiriça, exceto para o transporte de mercadorias, bem como o transporte fluvial entre Portugal e Espanha, alterando-se alguns dos pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre, passando de 14 para 16, como forma de melhor servir as populações de ambos os lados da fronteira.

De igual modo foi mantida a suspensão de todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com determinadas exceções, como forma de conter a possibilidade de chegada a território nacional de passageiros potencialmente portadores das novas variantes da COVID-19.

No âmbito da Administração Interna, continuou a ser prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área poder determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. De igual forma, no que toca à Proteção Civil, foi mantida a determinação de acionamento das estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, às quais cabe avaliar, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuar a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Neste quadro de renovação da declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS), para além de fazerem incidir a sua atuação no cumprimento das regras determinadas, realizaram operações de controlo de circulação rodoviária, garantiram o necessário apoio à continuação do processo de vacinação contra a COVID-19, continuando o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), em conjunto com a Guarda Nacional Republicana (GNR), a garantir o controlo da passagem de pessoas e veículos nos pontos de passagem de fronteira autorizados.

A fiscalização do cumprimento das medidas de contenção da pandemia foi executada pelas FSS com o habitual rigor, mantendo uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à renovação do estado de emergência, bem como uma redobrada atenção às atividades de patrulhamento, designadamente patrulhamento rodoviário, de policiamento de proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor, de forma a que os cidadãos se abstivessem de realizar deslocações desnecessárias ou adotassem comportamentos que pudessem comprometer os esforços das diversas entidades no sentido da diminuição das cadeias de transmissão da doença.

O processo de vacinação dos elementos das Forças e Serviços de Segurança, iniciado a 12 de fevereiro, e que abrange 20 mil elementos das diversas FSS que executam serviço na linha da frente encontrando-se mais expostos ao risco de contágio por Covid-19, continuou a desenvolver-se a bom ritmo, conforme planeado.

No período em análise, foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Foi mantido o reforço do policiamento de visibilidade preventiva, o policiamento nos locais potenciadores de maior concentração de pessoas, as ações de segurança e fiscalização rodoviária, os contactos de proximidade, designadamente junto da população mais vulnerável, com destaque para os idosos, registando-se igualmente um reforço da comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir.

Foi mantida uma estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que continuou a revelar-se um importante contributo para o sucesso da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, com a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, registou-se, no período em apreço, um total de 179.559 cidadãos controlados nas fronteiras terrestres, dos quais 1.368 não foram autorizados a entrar em território nacional.

Relativamente às fronteiras externas (aéreas e marítimas), entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, voltou a registar-se uma diminuição do número de passageiros, com um total de 15.626 passageiros controlados. Tal diminuição estará diretamente relacionada com a manutenção das medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, restringindo-se a maioria dos voos exclusivamente para viagens essenciais, designadamente por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação

dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve os elevados níveis de empenhamento de toda a estrutura.

Na vigência da renovação do estado de emergência, a resposta da ANEPC manteve-se centrada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise com a renovação da declaração do estado de emergência, mantiveram-se ativos os planos Municipais de Emergência de Proteção Civil nos patamares nacional, distrital e municipal.

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Nacional de Proteção Civil, criada especificamente para fazer face à pandemia do COVID-19, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz Vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

De referir que, ainda que não estejam ativados, mantêm-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), com objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico ou utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações, a 1 de março encontravam-se em funcionamento, em todo o território continental, 21 EAR, com capacidade para acolher até 2.181 utentes.

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros em operações de emergência pré-hospitalar, no período em análise, registaram-se 30.036 ocorrências, envolvendo 63.209 operacionais.

De destacar a manutenção do apoio prestado pela ANEPC aos Hospitais de Torres Vedras e ao Centro de Saúde de Sete Rios, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência, bem como a disponibilização de uma viatura de transporte/acomodação de cadáveres ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Assim, no período da renovação da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC manteve uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência/aplicação do regime contraordenacional

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 15 de fevereiro a 1 de março de 2021, tendo sido mantidas as medidas restritivas e no quadro da alteração operada ao Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, que prevê a possibilidade de aplicação de contraordenações em caso de incumprimento dos deveres impostos pelo Decreto do estado de emergência, foram aplicadas 9.789 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional.

Assim, foram aplicadas 6.319 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 1.662 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 576 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 19 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 28 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino ou salas de espetáculos, 62 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 21 por incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 42 por incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 2 por incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de

preço, 73 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 130 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 96 por incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações, 82 por incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas, 427 por incumprimento das regras de consumo de bebidas alcoólicas, 9 por Incumprimento do disposto em matéria de limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração e similares, 29 por incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho, 56 por incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 16 por incumprimento da observância das medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento, 57 por incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva, 58 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos, 21 por incumprimento da observância das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 4 por incumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 32 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 12 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 15 por desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário, 1 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos previstos no anexo I, 1 por desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público, 1 por desobediência às regras de funcionamento de estabelecimentos de restauração e similares e 2 por Resistência/Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência. Neste período foram ainda encerrados 47 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

No âmbito da declaração do estado de emergência, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 11334/2020, de 18 de novembro, determinou a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, publicado a 10 de novembro, que determina a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Posteriormente, considerando que se antecipava a vigência do estado de emergência em todo o território nacional por um período superior a 15 dias, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 12204/2020, de 16 de dezembro, determinou que a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida execução mantêm-se incumbidos de assegurar as referidas funções pelo período correspondente à duração do estado de emergência, originalmente declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, e das suas renovações.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital. A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que renovado o decretado o estado de emergência no território nacional.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

Os pontos a seguir descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta, ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da região Norte.

1.1 Rastreo Colaborativo Covid-19

Este Rastreo Colaborativo COVID-19 pretende assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h), de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto-risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto-risco).

A metodologia considerada neste projeto estrutura-se em três fases.

1. A primeira fase consiste na realização de uma chamada telefónica com o caso confirmado COVID-19, com duração recomendada de 5 minutos, com o intuito de recolher informações sobre o seu isolamento profilático, confirmar a residência, obter contacto de e-mail e remeter uma mensagem de correio eletrónico com informação essencial e um formulário para preencher.
2. Na segunda fase, após o preenchimento do formulário online (remetido por e-mail para o caso confirmado COVID-19), é validada a informação submetida através da verificação do cumprimento dos critérios de contacto de alto risco nos utentes identificados.
3. Na última fase, é garantido que a equipa do projeto irá introduzir os casos confirmados de COVID-19 e contactos de alto risco na plataforma de monitorização clínica Trace COVID-19, para posterior seguimento clínico pela Equipa de Saúde Familiar. Adicionalmente, é emitida a Declaração de Isolamento Profilático solicitada pelos contactos de alto risco.

O processo do rastreo colaborativo conta com a participação indispensável das Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15 elementos em cada grupo de trabalho, dos profissionais de saúde e dos técnicos superiores das Câmaras Municipais.

No período reportado, a situação relativa a este projeto nos ACES aderentes é a seguinte:

ACE / ULS	Nº de Profissionais Envolvidos				Nº Inquéritos Realizados	Estado da Equipa	Nº de Inquéritos em Atraso
	Profissionais de Saúde	Câmaras Municipais (Tec. Superiores)	Militares	Total			
Maia/Valongo	2	0	15*	17	156	Equipa Ativa	0
Gondomar	2	0	15*	17	35	Equipa Ativa	0
Alto Ave	1	7	30*	38	-	Equipa Inativa	0
Aveiro Norte	0	8	15*	23	-	Equipa Inativa	0
Baixo Tâmega	0	0	0	-	-	Equipa Inativa	0
Ave/Famalicão	0	2	15*	17	-	Equipa Ativa	0
Feira/Arouca	2	2	15*	19	25	Equipa Ativa	0
Alto Minho	2	9	45*	56	-	Equipa Inativa	0
Total	9	28	150	187	216		0

*As equipas de militares foram formadas com um total de 15 elementos, dos quais estão apenas 10 a prestar apoio ao projeto em cada dia.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

Encontram-se atualmente ativas oito EAR na Região Norte: três no distrito do Porto (duas para utentes positivos e uma para negativos), e uma em cada um dos distritos de Braga, Viana do Castelo, Vila Real, Aveiro e Bragança (para positivos). Estas estruturas apresentam, no seu conjunto, uma taxa de ocupação de 3%. Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade das EAR para utentes positivos e a ocupação à data atual:

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Aljô	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	285
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	1	1	0	2	2	0	0	2	8
Acumulado	165	64	85	21	92	3	0	84	514

1.3 Acompanhamento e visitas conjuntas a estruturas residenciais

A metodologia definida para este acompanhamento consiste na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil,

ao qual as instituições respondem uma primeira vez de forma detalhada e que deverão atualizar mensalmente. As questões do inquérito estão classificadas de forma a que determinadas respostas ativem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades.

A avaliação das respostas aos inquéritos relativas ao mês de dezembro de 2020 permitiu introduzir melhorias no próprio inquérito, que se refletiram numa nova atualização de respostas. Este processo tem decorrido em estrita colaboração das referidas entidades com a ACR-Norte, encontrando-se atualmente em avaliação o inquérito relativo ao mês de janeiro de 2021.

1.4. Brigadas de intervenção rápida (BIR)

As Brigadas de Intervenção Rápida (BIR) são um instrumento ao dispor dos Centros Distritais de Segurança Social em estreita cooperação com a Cruz Vermelha Portuguesa, para serem ativados quando os serviços sociais e de saúde verificarem que existe uma necessidade no caso concreto em virtude da evolução da pandemia de SARS-CoV-2.

Estas brigadas surgiram na sequência da necessidade de criar equipas que estejam prontas para intervir, em situação de emergência, junto de ERPI e Lares Residenciais, e resultam de um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa. Na Região Norte estas Brigadas já se encontram devidamente estabelecidas em todos os distritos, sendo ativadas sempre que necessário.

As BIR são compostas por pessoal Ajudante de Ação Direta, Auxiliares de Serviços Gerais, Enfermeiros, Psicólogos e Médicos, e encontram-se distribuídas pelos distritos (podendo existir várias brigadas num mesmo Distrito). As BIR têm capacidade de ação imediata na contenção e estabilização de surtos em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, lares residenciais (LR) e outras respostas de acolhimento residencial para pessoas em situação de vulnerabilidade, designadamente em situações de falência do funcionamento da resposta social e durante o estrito espaço de tempo necessário para que a resposta se reorganize e consiga assegurar o seu regular funcionamento.

A tabela que se segue resume a atividade das BIR da Região Norte no período reportado:

Distrito	Nº de Intervenções	N.º de Elementos Envolvidos
Porto	8	34
Braga	0	0
Viana do Castelo	2	12
Vila Real	0	0

Bragança	10	20
Viseu (Norte)	1	1
Aveiro (Norte)	2	4

1.5 - Operações de Testagem em ERPI

As operações de testagem generalizada da fase inicial deram lugar à realização preventiva de testes, essencialmente para despiste de casos pré-operatórios, feitos em unidades de saúde. Trata-se de um procedimento totalmente preventivo, em que a Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação. São alvo deste plano de testagem todos os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e Lares Residenciais). Tendo sido reconhecido que os centros de investigação de universidades e politécnicos adquiriram uma experiência considerável na realização de operações de testagem, são as suas equipas que fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais, de acordo com a seguinte distribuição .

Distrito de Aveiro:

- Universidade de Aveiro.

Distrito de Braga:

- CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: a funcionários e utentes das ERPI, LR;

Distrito de Bragança:

- IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

Distrito do Porto:

- CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: apenas aos funcionários;
- CVP – Cruz Vermelha Portuguesa: aos utentes das estruturas;

Distrito de Viana do Castelo:

- IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Distrito de Vila Real:

- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Região do Alto Tâmega encontra-se a cargo do IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

No período reportado, os dados de testagem foram os seguintes:

Distrito	Universo de Testagem		Testes efetuados no período		% de Testes Positivos
	Total de ERPI	Nº pessoas (ut. e func.)	Nº de ERPI	Nº de Testes	
Porto	250	17213	102	2385	0,3%
Braga	169	3152	52	736	0%
Viana do Castelo	62	3996	39	483	1,24%
Vila Real	85	3079	24	378	0,8%
Bragança	24	1087* só funcionários	24	121	N/A
Viseu (Norte)	49	1417	43	559	0,72 %
Aveiro (Norte)	20	553* só funcionários	19	368	0%

1.6 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

Apesar de toda a pressão das altas taxas de incidência, tem sido possível assegurar respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

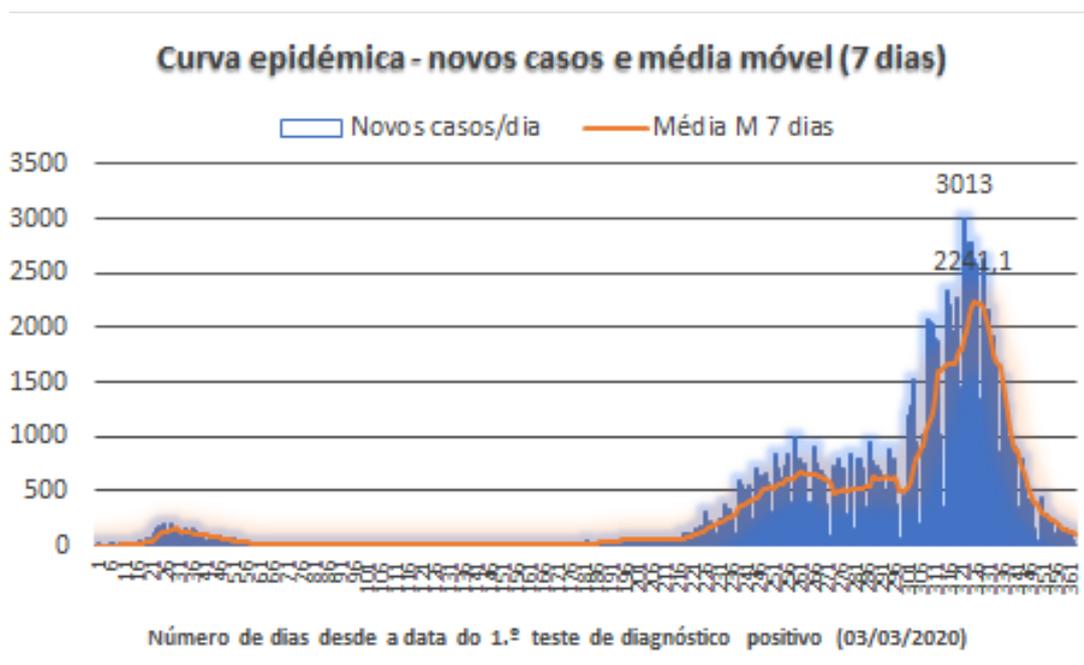
Região do Centro

O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais.

Neste período manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública, com particular incidência nos ERPI/LR, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes.

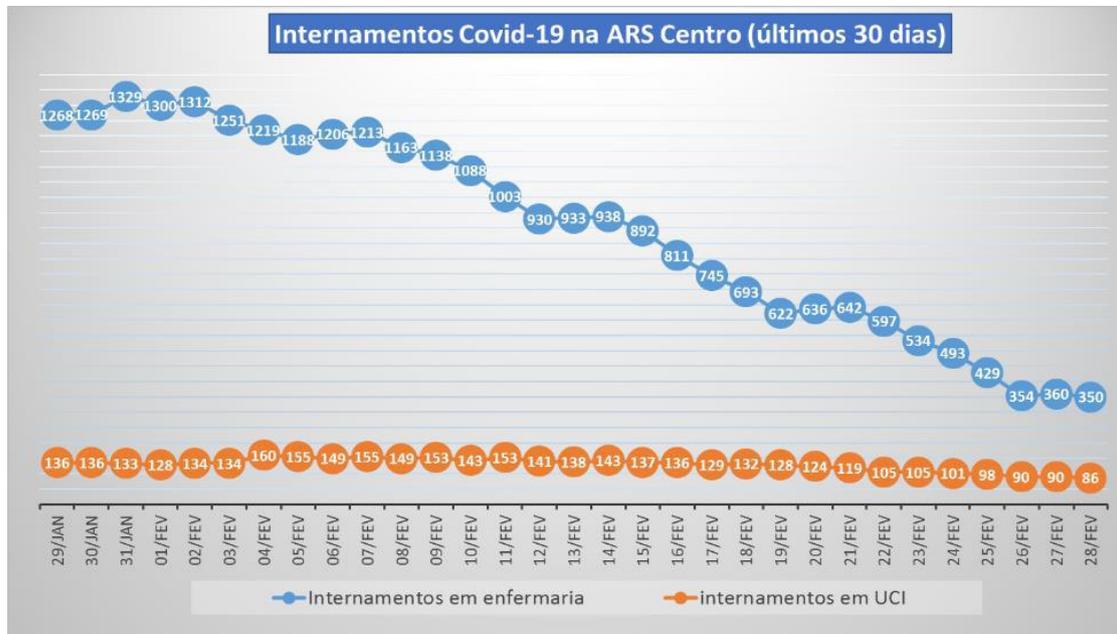
No período em apreço, o quadro epidémico caracterizou-se por uma redução acentuada do aparecimento do número de novos casos por COVID-19, de forma transversal a toda a região centro, com as taxas de incidência a passarem de 532 para 140/100.000 habitantes e os surtos ativos a passarem de 53 para 32. Apesar disso, na realização dos inquéritos epidemiológicos na região centro manteve-se o reforço das equipas de rastreamento dos ACeS por militares das Forças Armadas, bem como por elementos disponibilizados por alguns municípios.



Os surtos em lares também foram em menor número, registando-se no final deste período 179 com casos ativos, apesar de ainda ser preocupante a mortalidade por COVID-19 nas pessoas residentes em lares. De referir que se mantiveram as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, efetuadas pelas Forças Armadas. Continuou também o processo de testagem preventiva aos funcionários das IPSS que se enquadram nos critérios definidos.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, assistiu-se a uma diminuição da pressão sobre os internamentos em enfermarias e cuidados intensivos. No final deste período as taxas de ocupação totais (COVID e não-COVID) situavam-se entre 56 e 83%.

De referir o reforço das capacidades disponíveis por intermédio do setor social e privado, bem como pelas EAR.



Neste período, continuou a decorrer a vacinação contra a COVID-19 com prioridade para os serviços essenciais e a população com mais de 80 anos e com mais de 50 anos com comorbilidades, nos termos do plano de vacinação. Na região centro, no final deste período, estavam cerca de 48 mil cidadãos com a vacinação completa e 121 mil já com a 1ª dose.

No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, continuam levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir que no final deste período apenas estava ativa a EAR de Leiria.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	31 Camas	n/ ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	20 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Durante este período permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	20	853	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	39	769	n/ ativados
Guarda	13	646	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	120	4555	

Relativamente às BIR na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P e a Cruz Vermelha Portuguesa com o intuito de suprir necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com COVID-19, continuam a ser utilizadas em todos os distritos. Para mitigar algumas necessidades pontuais, continuaram a ser disponibilizados os Voluntários da Família Militar.

Nas escolas, a situação da COVID-19 continua a não constituir uma preocupação significativa, em virtude de as atividades letivas decorrerem, em regra, em regime não presencial. De referir que prosseguiu durante este período o rastreio nas escolas de acolhimento, com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa, sendo de referir que o número de novos casos COVID-19 é muito reduzido.

Durante este período, manteve-se a dificuldade para as forças de segurança na verificação dos casos a quem foi decretado o isolamento profilático, embora a diminuição do número de casos tenha melhorado a situação. A principal razão da dificuldade continua a estar relacionado com a qualidade da informação constante nas listagens.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Desde o início do mês de outubro, a região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 50%, com uma tendência crescente. Entre 15 de fevereiro e 1 de março, verificou-se uma diminuição do número de novos casos de infeção, acompanhando a tendência nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa (AML), do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia. Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro, nos períodos seguintes, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 50%.

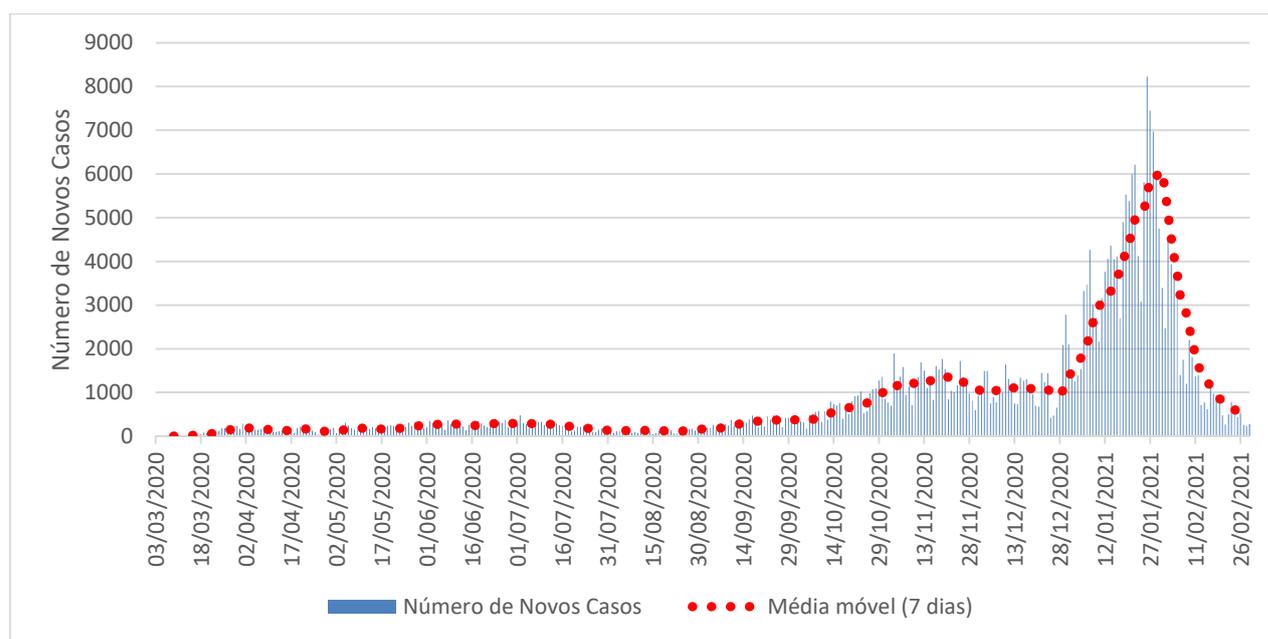


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 03/03/2020 e 01/03/2021 na Região de LVT.

Constata-se que entre 15 de fevereiro e 1 de março, verificou-se uma diminuição do número de novos casos de infeção, em relação ao período anterior, acompanhando a tendência nacional.

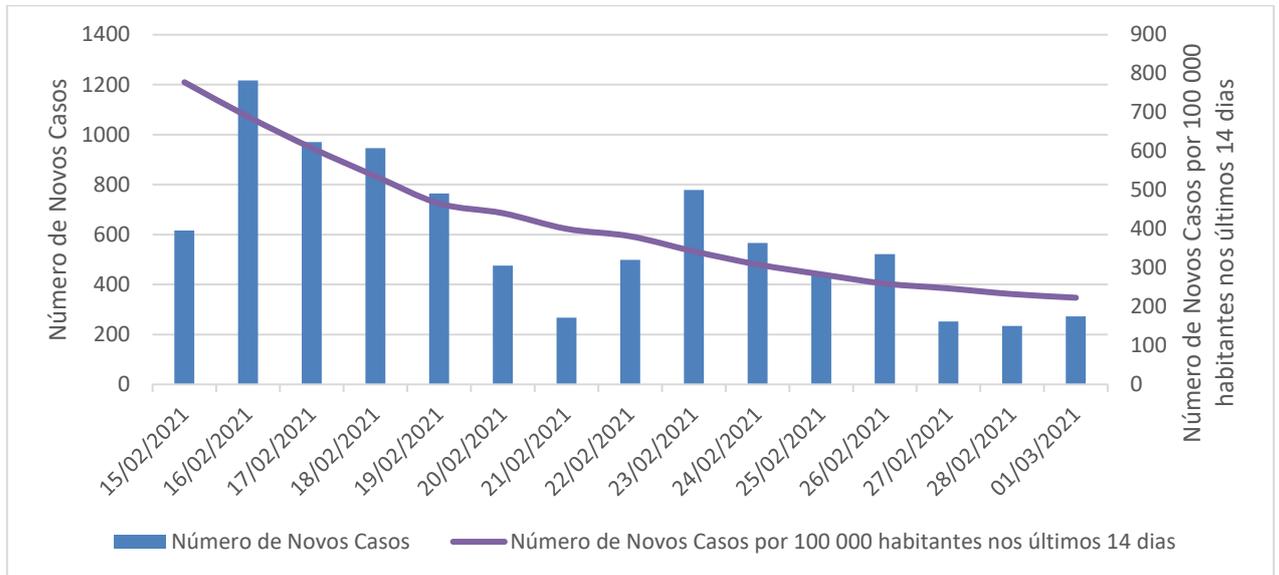


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 15 de fevereiro e 1 de março na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 15 de fevereiro e 1 de março, foram notificados 8 817 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 84,11% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que os Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) com maior incidência entre 15 de fevereiro e 1 de março, foram o da Arrábida (281 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se o ACES Sintra (271) e o ACES Oeste Sul (265). Todos os ACES registaram menos de 480 novos casos por 100 000 habitantes no período em análise. No concelho de Lisboa a incidência situou-se em 257 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Considerando o volume de novos casos, cuja média diária no período se situou nos 593, e a nova metodologia implementada para a realização de inquéritos epidemiológicos, a realização destes ocorreu, em regra, num prazo que não excedeu as 24 horas. Acresce que todos os utentes notificados como caso positivo foram contactados para a realização do contacto prévio no prazo de 24 horas.

A metodologia para a realização de inquéritos epidemiológicos, introduzida a 21 de janeiro, com o objetivo de garantir a sua realização no prazo de 24 horas e assegurar o necessário isolamento dos casos positivos e dos respetivos contactos de alto risco foi bem sucedida, tendo sido possível, não só realizar os inquéritos dos novos casos em

tempo, como também assegurar a conclusão dos inquéritos aos casos notificados nos dias anteriores.

A metodologia adotada contempla a realização de um contacto prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24 horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um segundo contacto com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contacto.

Manteve-se a centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da COVID-19 na Região de Lisboa e Vale do Tejo. A 1 de março, encontravam-se a operar 20 equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS das Forças Armadas, num total de 464 militares. Estas equipas operaram 8 horas por dia, 7 dias por semana.

Manteve-se o reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 120 profissionais a tempo inteiro, com a colaboração de mais de 404 em tempo parcial, e ainda mais de 320 profissionais de entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde (v.g. funcionários das autarquias). O centro de contacto para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos a todos os ACES da Região. Entre 15 de fevereiro e 1 de março, foram realizados 18 267 inquéritos epidemiológicos completos.

Neste período, foi concluído o processo, adicional e excecional, de realização de contactos pelo SNS24 com o objeto de concluir os contactos aos utentes após o período do isolamento profilático, tendo sido realizados um total de 29 934 contactos pela linha, num processo que envolveu cerca de 220 enfermeiros durante 17 dias.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho de 2020 e 1 de março de 2021, junto de mais de 28. 000 pessoas nos concelhos de Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra, para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à

pandemia. Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Vacinação

A Vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro de 2020, tendo sido, até 1 de março de 2021, inoculadas 278 476 vacinas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde, dos quais mais de 83 441 a utentes com mais de 80 anos.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As Forças de Segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas em geral têm merecido especial atenção devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança. De igual modo, foi mantido o reforço de patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas. Foi também efetuado o policiamento nos locais de vacinação contra a COVID-19.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 5 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

A PSP realizou 5.414 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas, tendo sido detetadas 127 pessoas fora do domicílio e detidas 10 pessoas por desobediência. Neste período, foram levantados 3.252 autos de notícia pela PSP:

A GNR realizou cerca de 5.807 ações de policiamento e patrulhamento e 21.800 de fiscalização, tendo resultado em 1 detenção, por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório e 1.073 contraordenações, com especial incidência no incumprimento do dever geral de recolhimento domiciliário, incumprimento da observância de limitação de circulação entre concelhos, incumprimento da obrigação de uso de máscaras e incumprimento da observância de regras em instalações e estabelecimentos. Foram encerrados pela GNR 15 estabelecimentos e 17 atividades foram suspensas.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da Região efetuaram 3.693 ações de sensibilização a cidadãos e levantaram 101 autos de notícia por não cumprimento das regras de dever geral de recolhimento domiciliário e de atividade física e desportiva.

As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 1.073 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 12.176 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram realizadas 3 ações, com a presença de 34 estrangeiros e que incluíram uma vertente de sensibilização sobre a situação pandémica, em especial no que diz respeito ao cumprimento das regras profiláticas do distanciamento e utilização de máscara. Também foi feita a distribuição de panfletos com instruções traduzidas em nove idiomas junto da comunidade estrangeira.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Neste período as corporações de bombeiros da região realizaram 617 transportes de doentes COVID-19 e estiveram em atividade 100 equipas especializadas de bombeiros no âmbito do dispositivo permanente.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constata-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período, a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional foi redimensionada e adaptado à evolução da situação pandémica e à procura destas respostas.

<u>Entidade</u>	<u>Total de camas</u>	<u>Camas disponíveis</u>		<u>Capacidade de expansão Acréscimo Observações</u>	<u>Total máximo de camas a disponibilizar</u>
		<u>Disponíveis</u>	<u>Observações</u>		
<u>Hospital Campanha (Estádio Universitário)</u>	<u>58</u>	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>58</u>
<u>CAM - Antigo Hospital Militar de Belém</u>	<u>90</u>	<u>36</u>		<u>0</u>	<u>90</u>
<u>Pousada da Juventude Lisboa</u>	<u>138</u>	<u>133</u>	<u>Mediante Articulação com a CML</u>	<u>0</u>	<u>138</u>
<u>Pousada da Juventude Torres Vedras</u>	<u>130</u>	<u>130</u>		<u>0</u>	<u>130</u>
<u>Centro Espiritual do Turcifal</u>	<u>100</u>	<u>100</u>		<u>0</u>	<u>100</u>
<u>Centro de Acolhimento da Barquinha</u>	<u>12</u>	<u>12</u>		<u>0</u>	<u>12</u>
<u>EAR Fátima</u>	<u>90</u>	<u>71</u>		<u>0</u>	<u>90</u>
<u>CAES Santarém</u>	<u>30</u>	<u>30</u>		<u>0</u>	<u>30</u>
<u>EAR da Base Naval de Lisboa - Alfeite</u>	<u>60</u>	<u>55</u>		<u>0</u>	<u>60</u>
<u>Base Naval de Lisboa - Alfeite</u>	<u>165</u>	<u>165</u>		<u>0</u>	<u>165</u>
Total	921	732		0	921

Relativamente ao Centro de Apoio Militar Covid-19 (CAM) destaca-se que esta resposta recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da capacidade do Serviço Nacional de Saúde. A 1 de março encontravam-se 54 doentes no Centro de Apoio Militar Covid-19. Durante este período passaram 49 doentes por esta unidade, sendo a taxa de ocupação média de 74,4%. Desde que foi ativado já passaram pelo CAM 625 doentes do Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro foram identificados pelas Comissões Distritais de Proteção Civil infraestruturas aptas à instalação de Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR).e foi decidida pelo Secretário de Estado Duarte Cordeiro a instalação de uma EAR no Centro de Espiritualidade Francisco e Jacinta Marto, em Fátima, com capacidade inicialmente prevista para 126 camas, uma EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência e uma EAR na Casa dos Atletas, em Oeiras, nas instalações e com a colaboração da Federação Portuguesa de Futebol, com capacidade para 48 camas, cuja desativação foi iniciada no dia 28 de fevereiro.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria. Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa.

A operação testes a profissionais foi alargada a todas as estruturas residenciais, independentemente do número de utentes de cada resposta, estando à data em fase de planeamento.

Foi realizada vacinação contra a COVID-19 em 447 ERPI, tendo sido vacinados 11 148 utentes e 10 391 profissionais.

Foram realizadas pelas Forças Armadas 24 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro, abrange escolas públicas e privadas.

Relativamente às Escolas de Acolhimento, foram desenvolvidas ações de coordenação com os Agrupamentos de Escolas visando assegurar, nos respetivos territórios educativos, uma distribuição homogénea das mesmas por forma a haver resposta adequada às famílias que recorressem a este tipo de serviço, cuja divulgação foi feita através da página da internet da DGEstE.

Foi mantido o fornecimento das refeições aos alunos com Escalão A e B, também com o apoio de algumas autarquias que fazem a distribuição das respetivas refeições ao domicílio. Em relação às crianças que frequentam as Escolas de Acolhimento a refeição é servida a todas as crianças.

Deu-se continuidade, neste período, ao programa de rastreio à SARS-CoV-2 nas escolas de acolhimento, em articulação com a ARS LVT.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região tem vindo a evoluir no sentido positivo. O surto detetado na empresa AVIBOM em Vila Facao contava com apenas 1 caso ativo. Mantêm-se algumas ações de despiste de possíveis infeções em outras empresas e locais que não têm resultado na identificação de novos casos.

Região do Alentejo

No que respeita ao período de estado de emergência de 15 de fevereiro a 01 de março, continuou a ser acompanhada com especial preocupação a capacidade hospitalar de

internamento em enfermaria e UCI COVID e, de igual modo, continuaram a ser acompanhados com especial preocupação os surtos que foram surgindo na região.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, de referir a diminuição no registo de novos surtos, em comparação com períodos anteriores. No Alentejo Central, no concelho de Évora, num dos lares com surto ativo, registou-se a necessidade de evacuação dos utentes positivos para a EAR de Évora. No Alto Alentejo, de referir o surgimento de um surto numa Casa de Acolhimento Residencial de Crianças e Jovens em Elvas. Ao nível da comunidade, no Litoral Alentejano, registou-se um surto na comunidade de trabalhadores agrícolas que levou à necessidade de ativação de uma estrutura municipal em Odemira para o acolhimento de pessoas em isolamento.

Todos estes casos exigiram forte articulação entre os Municípios, a Proteção Civil, a Saúde e a Segurança Social, continuando o empenhamento das Brigadas de Intervenção Rápida quando necessário.

Na área da saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19 e acompanhada de perto a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 diminuiu de 43 para 34 camas (diminuição 4 camas na ULSBA e 5 camas na ULSLA), a capacidade de camas de UCI Não COVID-19 manteve-se em 18 camas e o número de camas de enfermaria para COVID-19 diminuiu de 249 para 156 camas (diminuição de 18 camas na ULSNA, 11 camas no HESE, 34 camas na ULSBA e o aumento de 30 camas na ULSLA). No HESE, continuou a ser utilizada a Estrutura Municipal de Apoio ao Hospital e teve lugar a colaboração de equipas do Luxemburgo, cujo apoio se iniciou a 14 de fevereiro.

Ao nível das Unidades de Saúde Pública (USP), foi sublinhada a preocupação relativamente à USP do Litoral Alentejano, dada a redução da equipa a curto prazo, sendo necessário acautelar esse impacto na prestação de cuidados de saúde naquele território.

Foi mantido o acompanhamento e interlocução com os autarcas, principalmente em relação ao acompanhamento do processo de vacinação. Neste âmbito, foi realizada uma reunião a 24 de fevereiro, com a Task Force e os Presidentes das quatro Comunidades Intermunicipais, com a presença do Presidente da ARS Alentejo, dos Presidentes e Representantes das ULS e da Diretora do ACES do Alentejo Central e

do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo. Esta reunião teve como objetivo fazer um ponto de situação sobre o processo de vacinação e a partilha de informação sobre as próximas etapas do processo, no âmbito das quais a articulação com os municípios será fundamental. Neste sentido, de referir que o processo, não sendo homogêneo em toda a região, depende de cada uma das estruturas de Cuidados de Saúde Primários.

Manteve-se o trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo, nomeadamente no que respeita à vacinação em lares não legalizados no distrito de Évora, tendo sido reforçada a urgência da questão junto da ARSA. Foi também acompanhado o planeamento do alargamento da vacinação nos diversos concelhos aos idosos com mais de 80 anos e às pessoas com mais de 50 anos e com uma das quatro comorbilidades identificadas no Plano de Vacinação, a continuação da vacinação dos Corpos de Bombeiros identificados para esta fase, e o início da vacinação de elementos das Forças de Segurança. Salienta-se que, com o alargamento da vacinação, deve ser sublinhado o apoio dos municípios no sentido da operacionalização de estruturas para servirem de posto de vacinação para a população e do apoio no transporte de pessoas.

Neste período de estado de emergência, registou-se uma diminuição generalizada nos indicadores diretamente ligados à COVID-19. Os internamentos COVID-19 apresentaram um decréscimo de 108 internamentos (de 178 para 70 internamentos), os internamentos em UCI COVID-19 apresentaram um decréscimo de 17 internamentos (de 33 para 16 internamentos), os casos ativos apresentaram um decréscimo de 2.956 casos (de 3.588 para 632 casos) e as vigilâncias ativas apresentaram um decréscimo de 2.271 casos (de 3.752 para 1.481). O número médio diário de internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 128 internamentos, notando-se um forte decréscimo em relação ao período anterior (229 internamentos diários) e o número médio de internamentos UCI COVID-19 foi, neste período, de 26 internamentos, face a 35 do período anterior.

Quanto à realização de testes, até 1 de março, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 374.537 testes registados no SINAVE, 22.043 dos quais durante este período de estado de emergência.

Continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 28 visitas no período de referência, apenas no distrito de Évora e no Litoral Alentejano.

Nas escolas, segundo informação transmitida pela Direção de Serviços da Região do Alentejo, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o ensino em regime não presencial está a decorrer dentro do previsto e os constrangimentos pontuais têm sido resolvidos pelas escolas. As escolas organizaram-se em função dos planos de E@D que já haviam definido, com as necessárias adaptações, bem como de acordo com os seus planos de contingência. De acordo com as necessidades dos alunos, alguns encontram-se em ensino presencial nas escolas, cumprindo horário e planos definidos pelas escolas.

As Forças de Segurança mantiveram a atividade operacional de fiscalização e monitorização do cumprimento das medidas em vigor, ações de visibilidade e de controlo dos pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre, o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento e ações de garantia do cumprimento do dever de recolhimento domiciliário, destacando-se uma situação em Campo Maior, relacionada com uma festa com elevado número de participantes e uma outra situação em Évora.

Continuaram também a ser acompanhadas as situações em que elementos das Forças de Segurança testaram positivo e levaram a quarentena de outros elementos, sem que tenha havido registo de comprometimento da operacionalidade de nenhum Comando.

Ao nível da Proteção Civil, os dispositivos dos diferentes Agentes de Proteção Civil não foram comprometidos pela COVID-19, mantendo-se a resposta operacional no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. Em situações pontuais registadas nos Corpos de Bombeiros, o apoio no socorro à população e no transporte de doentes foi assegurado pelos Corpos de Bombeiros dos Concelhos vizinhos, em articulação com a ANEPC e o INEM. No quadro do reforço da capacidade operacional dos Bombeiros, foram criadas mais 12 equipas especializadas na região, existindo, nesta fase, um total 74 equipas para o apoio, socorro e transporte de doentes, bem como para assistir as operações no âmbito do plano de vacinação contra a COVID-19.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões semanais e/ou quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos briefings dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes. Um número

muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões semanais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Neste período, mantiveram-se ativas as EAR do distrito de Beja e do distrito de Évora, sendo que, a partir do dia 25 de fevereiro que a EAR do distrito de Beja deixou de ter utentes.

Relativamente às estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, mantendo-se 156 locais identificados, dos quais, 76 estão atualmente instalados, o que corresponde a uma capacidade máxima de cerca de 4.380 camas e a 2.400 camas atualmente instaladas.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, desde que a missão teve início e até ao dia 1 de março, foram realizadas 248 ações, o que corresponde a 85% das ações a realizar.

Quanto ao apoio solicitado pela ARS Alentejo, no contexto de inquéritos epidemiológicos (IE), rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, mantiveram-se as três equipas em missão. Desde que iniciaram a operação (2 de dezembro de 2020) e até dia 1 de março, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 4.279 casos (IE), com 11.297 contactos próximos, levando à realização de 13.112 chamadas telefónicas.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19 na região do Algarve, mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura

regional de emergência e proteção civil, que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a Região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia. Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se.

Face à evolução da situação, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, continuam a realizar de ações de formação, sensibilização e esclarecimento junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

Relativamente à situação epidemiológica, continuou a registar-se um acentuado decréscimo no número de cidadãos infetados, situação que se refletiu, e muito, na diminuição acentuada da pressão nos serviços de internamento e cuidados intensivos do Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA).

De uma forma geral, numa tentativa de acautelar a aglomeração de pessoas em espaços públicos, os Municípios mantiveram a interdição de áreas de lazer, praças e locais onde, tradicionalmente, há apetência para o ajuntamento de pessoas.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil mantiveram-se ativos.

Estruturas de coordenação

Foram mantidos todos os procedimentos anteriormente implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o Posto de Comando Distrital (PCDis) e a Subcomissão Distrital de Proteção Civil-COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros (CB), neste período em análise, realizaram-se um total de 13 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 1 reunião realizada no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade

territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 63 reuniões de trabalho, que refletiram um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização públicas são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, deram continuidade à dinamização de ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais - privilegiando as redes sociais.

Os SMPC mantiveram os programas municipais de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, espaços para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos.

Os Serviços de Proteção Civil, em parceria com a Autoridades de Saúde e Segurança Social, devidamente adaptadas à realidade territorial de cada concelho, com o apoio dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, continuaram a desenvolver ações de sensibilização e formação.

Os Municípios continuaram a dedicar, quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.), a ações de sensibilização a população.

Descontaminação e Desinfeção

A pedido do PCDIs, mantiveram-se os dois locais para desinfeção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados nas Unidades Hospitalares de Faro e de Portimão, do CHUA.

A pedido de diversas entidades e instituições, a Brigada dos Bombeiros do Algarve para intervenção em ambientes com risco biológico, realizou diversas ações de descontaminação no âmbito da COVID-19 em instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao seu regular funcionamento após essa ação.

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve (entre os dias 15 de fevereiro e 1 de março de 2021) foram realizados 16.502 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 302.740 até 1 de março de 2021, dos quais 19.711 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 723 casos positivos desde o último período em análise.

A realização de testes na Região continuou a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve Biomedical Center (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde do Algarve.

Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuaram a realizar testes à COVID-19, por amostragem, ao nível dos serviços do Município e, entre outras instituições, às escolas e aos lares.

A Segurança Social estabeleceu um acordo com o ABC para a realização de testes a todos os profissionais das ERPI, independentemente do número de utentes, e dos Lares Residenciais.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP³, instaladas pelos PCMun, manteve-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena ou para apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil.

À data de 26 de fevereiro de 2021, estavam operacionalizadas 37 Estruturas com capacidade de 2.000 camas, de 3 Tipologias* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que nessa data, apenas estava ativa 1 (uma) ZAP, no município de Portimão e a ZAP supramunicipal no mesmo concelho.

De igual modo, continuaram preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 16 Estruturas, com capacidade de 715 camas, que

³ ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

complementa o planeamento para os piores cenários, e que à data não se encontravam ativadas. Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito das Estruturas de Apoio de Retaguarda, foi instalada numa Unidade Hoteleira uma EAR, com capacidade de 1.000 camas, para pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico e para utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com COVID-19. Desde a ativação da EAR, no dia 11 de janeiro de 2021, foram admitidos 16 utentes nesta estrutura, embora alguns já tenham tido alta.

A Equipa de Intervenção Rápida da Segurança Social, operacionalizada pela Cruz Vermelha Portuguesa, manteve o apoio a 5 instituições, nos concelhos de Faro, Loulé, Olhão e Monchique.

As áreas que continuam a arregar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

De acordo com o previsto no Plano de Vacinação, foi dada continuidade ao processo de vacinação dos lares de idosos e unidades de cuidados continuados e aos 50% dos quadros ativo e de Comando dos Corpos de Bombeiros do Algarve, que, devido ao facto de terem registado um surto, não foram vacinados na devida altura, assim como Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública.

Zonas de apoio à autoridade de saúde

Em virtude do desagramento da situação, o CHUA, por decisão do Conselho de Administração, desativou, no dia 15 de fevereiro, a enfermaria COVID, instalada no Pavilhão Portimão Arena, que estava a funcionar como serviço de retaguarda aos hospitais. Esta estrutura funcionou, aproximadamente, durante um mês, tendo recebido 170 doentes, dos quais 105 oriundos de outras regiões do país.

Apesar de ter sido desativada a enfermaria COVID, instalada no Pavilhão Portimão Arena, permanece instalada e pronta a reativar em 24 horas.

Com a melhoria da situação e conseqüente diminuição da pressão nas unidades hospitalares, e numa busca da retoma da normalidade de funcionamento, o CHUA desgraduou o seu Plano de Contingência, passando para a Fase 3 com a desativação da enfermaria instalada no Pavilhão Portimão Arena e, posteriormente, no dia 22 de fevereiro passou para a Fase 2 do referido Plano, o que significou o retomar de algumas atividades que haviam sido interrompidas.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, manteve operacionais a Área Dedicada para Doentes Respiratórios (ADR) nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuaram ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, continuou a registar-se um fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), numa tentativa de ultrapassar as limitações do mercado, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Transporte dedicado ao COVID

Mantiveram-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro. Ao momento, encontram-se 21 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2.

Mantêm-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da

Proteção Civil, a CDPC continuou a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma nota informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

Não obstante a difusão da nota informativa, a CDPC manteve a realização, com uma periodicidade quinzenal, da conferência de imprensa, na qual participam o Secretário de Estado Coordenador na Região do Algarve, o Presidente da CDPC, o Comandante Regional da ANEPC, o Presidente da ARS e a Delegada de Saúde Regional, onde é efetuado o ponto de situação regional e uma atualização relativa às medidas adotadas na Região para responder à pandemia da doença COVID-19.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Vertente Europeia

O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) prosseguiu a defesa de abordagens comuns e coordenadas, ao nível da União Europeia, no combate à pandemia e suas consequências, sem deixar de acautelar a liberdade de circulação e a integridade do espaço Schengen. Na reunião informal dos Ministros da Saúde, a 1 de março, a Presidência Portuguesa do Conselho da UE reiterou o objetivo de vacinar 80% das pessoas com mais de 80 anos até ao final de março, bem como a meta de atingir a vacinação de 70% da população da UE até ao final do Verão.

Os Líderes europeus reafirmaram, a 25 e 26 de fevereiro, a sua determinação em manter as fronteiras abertas para assegurar o funcionamento do mercado único, incluindo o fluxo de bens e de serviços essenciais através dos “Corredores Verdes”, bem como os direitos dos trabalhadores transfronteiriços.

Será de referir, a este propósito, que, na segunda quinzena de fevereiro, foram adotadas e implementadas medidas restritivas unilaterais que tiveram impacto no regular funcionamento do Mercado Interno levando à disrupção dos “Corredores Verdes”. Diversos Estados-Membros manifestaram a sua preocupação com o impacto negativo das medidas impostas pela Alemanha, em reação à presença de variantes de risco na região do Tirol Austríaco e na Chéquia. A imposição de testes realizados até 48h antes de entrar no país aos trabalhadores do setor dos transportes, bem como a falta de centros de testagem nas fronteiras levou a elevados constrangimentos de trânsito na

fronteira alemã-checa devido ao controlo nas fronteiras, que chegaram a estender-se por 20km, tendo um efeito dominó com impacto no mercado interno e na economia europeia, principalmente sentidos na AT, CZ e IT, situação que tem vindo a ser atenuada.

Os Líderes consideraram indispensável o respeito pela abordagem comum acordada nas Recomendações sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia (viagens no interior da UE) e sobre a restrição temporária das viagens não essenciais com destino à UE, recentemente alteradas, não obstante, poder ser necessário restringir as viagens não essenciais pela disseminação de novas variantes, as medidas deverão sempre ser proporcionais, não discriminatórias e previsíveis. Instaram ainda que se continue a trabalhar nas recomendações existentes à luz de novos desenvolvimentos, nomeadamente, a propagação de novas variantes, para promover a convergência de posições e considerar as lições aprendidas durante este período.

Em linha com a proposta da Presidência, a lista de “países seguros” constante do Anexo I da Recomendação do Conselho 2020/912 manteve-se inalterada.

No âmbito do rastreio dos contactos transfronteiriços, prosseguiram os trabalhos técnicos do projeto piloto para a criação de uma plataforma interoperável para formulários digitais de localização do passageiro (no qual Portugal participa como observador), com o objetivo de ter um sistema em funcionamento para todos os modos de transporte até abril de 2021.

No que respeita ao combate à pandemia e às suas consequências, os Líderes europeus afirmaram a sua determinação em continuar a colaborar e a coordenar a sua ação, reconhecendo que a situação epidemiológica continua a ser grave e que as novas variantes virais representam desafios acrescidos, sendo necessário manter restrições rigorosas e intensificar os esforços para acelerar o fornecimento de vacinas. Apoiaram os esforços da Comissão Europeia para trabalhar com a indústria e com os Estados-Membros, no sentido de aumentar a atual capacidade de produção de vacinas e de adaptar as vacinas às novas variantes. Apelaram às empresas para assegurarem a previsibilidade da sua produção de vacinas e respeitarem os prazos contratuais de entrega, pedindo também o reforço da transparência no que respeita aos esforços globais de produção. Reafirmaram ainda o apoio da UE à Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como a solidariedade da UE para com os países terceiros através do mecanismo COVAX, comprometendo-se a assegurar uma justa contribuição da UE para o financiamento do instrumento “The Access to Covid-19 Tools (ACT) Accelerator” da

OMS. Equacionaram ainda a criação de um certificado digital de vacinação comum aos 27 Estados-Membros e chegaram a acordo quanto à necessidade de se prosseguir o trabalho técnico sobre o enquadramento legal e de se assegurar a interoperabilidade dos futuros certificados digitais de vacinação.

Ao nível da UE, será de destacar a intenção da Comissão Europeia (anunciada a 17 de fevereiro), em apresentar, até ao final do ano, uma proposta legislativa visando a criação do novo plano europeu de preparação para a bio-defesa contra as variantes da COVID-19, denominado 'Incubadora HERA' que servirá de modelo para a preparação a longo prazo da futura Autoridade Europeia de Preparação e Resposta a Emergências Sanitárias. A 'Incubadora HERA' assentará na colaboração com investigadores, empresas biotecnológicas e autoridades públicas na UE e a nível mundial para detetar novas variantes, proporcionar incentivos ao desenvolvimento de novas vacinas ou a sua adaptação, acelerar o processo de aprovação das vacinas e assegurar a expansão das capacidades do seu fabrico na Europa. Neste âmbito, a Comissão Europeia anunciou também o lançamento da rede de ensaios clínicos 'Vaccelerate Covid-19', reunindo 16 Estados-Membros (entre os quais Portugal) e cinco países associados, para estimular a partilha de dados, devendo incluir gradualmente dados sobre ensaios clínicos com crianças e jovens adultos (grupos sobre os quais há falta de informação).

De destacar igualmente, a 21 de fevereiro, a iniciativa da Comissão de criar uma Task Force interna liderada pelo Comissário Thierry Breton, com o objetivo de identificar barreiras e de ajudar a indústria farmacêutica a incrementar a produção de vacinas, nomeadamente através de uma melhor cooperação entre os setores público e privado.

No seguimento da reunião dos Líderes de fevereiro, a Presidente da Comissão Europeia anunciou a apresentação, a 17 de março, de uma proposta legislativa visando a criação de um Passe Verde Digital. O objetivo deste Passe (que não pretende ser um passaporte sanitário de vacinação), será assegurar o bom funcionamento do mercado único (livre circulação), cabendo a cada Estado-Membro decidir sobre a utilização específica que lhe será dada. O Passe Verde será digital (funcionará através de um 'QR Code'), terá natureza temporária e limitada e, em princípio, conterá informação sobre se o cidadão já esteve doente, se já foi vacinada e se já fez testes PCR-RT, respeitando o princípio da não discriminação.

Vertente Bilateral

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional e as medidas restritivas da entrada em território nacional

Cumpre, por último, destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, a confirmação da inclusão dos diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residente em território nacional, no plano nacional de vacinação contra a COVID-19.

Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários. No período em referência não teve lugar qualquer voo desta natureza.

O MNE mantém-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, no passado mês de outubro, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). A UGC acompanha, em permanência, a evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela. O Gabinete de Emergência Consular (GEC), também sob coordenação direta da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, funciona como *front office* de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro.

A decisão do Governo britânico de suspender os voos para Portugal, no dia 15 de janeiro, devido à disseminação de novas estirpes do vírus, provocou um acréscimo de contactos no GEC, numa progressão quase aritmética, com claro aumento de contactos após a decisão do Governo português (na esteira da Recomendação (UE) 2020/2243), de suspender igualmente os voos de Portugal para o Reino Unido. As medidas em vigor no restante espaço europeu criaram dificuldades acrescidas ao embarque de cidadãos nacionais que pretendiam regressar a Portugal com escala noutros países.

O GEC, juntamente com os Consulados-gerais em Londres e Manchester, procurou emitir uma resposta coordenada, recomendando alternativa de viagem, que têm vindo a escassear com o decorrer do tempo, mas que ainda subsistem. O total de pessoas que

contactaram o GEC e os referidos Consulados-gerais ascendeu, até agora, a um total acumulado de 660 nacionais, dos quais 428 cidadãos que pretendem viajar do Reino Unido para Portugal, e 232 na situação inversa, tendo-se verificado um decréscimo de contactos durante os primeiros dias de fevereiro. Idêntica situação ocorreu com os passageiros que pretendiam viajar para o Brasil (ou do Brasil para Portugal), na sequência da entrada em vigor da suspensão de voos de Portugal para o Brasil, a partir de 29 de janeiro de 2021. Foram autorizados pelo Governo Português três voos de apoio ao regresso de cidadãos nacionais e titulares de autorização de residência retidos no Brasil. O primeiro realizou-se a 27 de fevereiro, o segundo a 11 de março e o terceiro terá lugar a 16 de março. Embarcaram nos dois primeiros voos cerca de 550 passageiros.

O GEC recebeu ainda, durante o período compreendido entre 15 de fevereiro e 1 de março, um total de 903 chamadas telefónicas e 850 emails, relacionados com pedidos de informação sobre atos consulares, conselhos aos viajantes, restrições COVID, informações DGS/SEF, etc.

Apoio a empresas exportadoras

A pandemia tem afetado de forma particularmente grave a atividade económica e os fluxos internacionais de comércio e investimento.

O programa de promoção *#Portugal Open for Business* foi lançado em abril de 2020 com o objetivo de valorizar a oferta de produtos e serviços nacionais, assim como as condições de investimento, apesar das dificuldades impostas pela pandemia. Tendo sido concluída a avaliação da sua execução até ao final de dezembro de 2020, importará destacar:

- Reuniões e acompanhamento estreito do impacto nos vários setores exportadores (contactos permanentes com 38 associações empresariais);
- Missões internas a 10 distritos (25 concelhos), com levantamento da situação em 30 empresas exportadoras;
- 7 missões externas de captação de IDE e/ou promoção de bens e serviços no exterior;
- Campanha de promoção nas redes sociais para *targets* selecionados com 5 milhões de visualizações, em 35 países, e que contou com a participação de mais de 50 empresas portuguesas que mantiveram em atividade, durante o período em referência.

Apoio à aquisição e importação de equipamento médico

O novo agravamento da pandemia tem afetado o tráfego portuário e aeroportuário, tendo sido identificados, durante o período em referência, dificuldades no transporte de algumas encomendas de material médico para o SNS (máscaras cirúrgicas), prontamente ultrapassadas com o apoio da Embaixada de Portugal em Pequim e dos Consulados-gerais em Xangai e Cantão.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expectativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

As Forças Armadas estão a contribuir de forma eficaz para o esforço nacional na prevenção, contenção e mitigação da transmissão da COVID-19, através do emprego proficiente, oportuno e ativo das suas capacidades e meios, minimizando o impacto sanitário, social e económico.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO				DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO	TOTAL		
MAR	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	165				0	165	Activo
	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	96				0	96	72 h
	ALMADA	EAR - BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60	5			5	55	Activo
	TOTAL			321	5	0	0	5	316
EXE	VILA REAL	RI13	42				0	42	72 h
	LEIRIA	RA4	36				0	36	12 h
	VENDAS NOVAS	RA5	78				0	78	12h
	TAVIRA	RI1	40				0	40	72 h
	ANGRA DO HEROISMO	RG1	75				0	75	48 h
	PONTA DELGADA	UnAp/ZMA	30				0	30	24 h
	AMADORA	RL2	54				0	54	24 h (CAM)
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAUDE MILITAR DE COIMBRA	30				0	30	
TOTAL			385	0	0	0	0	385	
FAP	BEJA	EAR - BA11	68				0	68	Activo
	TOTAL			68	0	0	0	0	68
TOTALS			774	5	0	0	5	769	

Para além dos dois Centros de Acolhimento (CA), foi montada uma Estrutura de Apoio de Retaguarda nas instalações da Escola de Tecnologias Navais (Base Naval de Lisboa), equipada com 60 camas, operada por profissionais da saúde e da segurança social. A Base Naval de Lisboa acolheu até ao momento um total de 82 utentes, todos dados como recuperados. À data de 1 de março de 2021, encontravam-se na EAR 4 utentes, oriundos

dos hospitais Garcia de Orta e São Bernardo e da Casa dos Atletas. A EAR na BNL acolheu até ao momento 57 utentes.

O Centro de Acolhimento da Base Aérea N.º 11, em Beja, que acolheu 54 utentes do lar de Antão S. José com COVID-19, entre o dia 17 de outubro até 1 de novembro, e no qual se registou um excecional nível de interação entre todas as entidades envolvidas (CMB, Segurança Social, Autoridade de Saúde, Hospital de Beja, Proteção Civil, Bombeiros, Cruz Vermelha e Direção do lar). A partir de 28 de janeiro de 2021, foi alterado o estado de prontidão da EAR na BA11, para ativo, com capacidade de 68 camas. No dia 1 de fevereiro de 2021 deram entrada os primeiros 5 (cinco) utentes, provenientes do Hospital José Joaquim Fernandes. Até ao dia 1 de março, esta EAR acolheu um total de 18 utentes.

Mantêm-se ativos, no período a que se reporta o presente Relatório, 10 centros de acolhimento de doentes ativos, localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, em que dois são EAR (na BNL e na BA11). De igual modo, mantém-se ativada o CA Regimento de Lanceiros N.º 2 (RL2) com uma prontidão de 24h, não obstante este CA ter sido preparado para apoio à família militar, devendo estar disponível para apoiar o SNS. No mesmo sentido, desde 25 de janeiro de 2021, que foi confirmada a alteração da prontidão do CA UnAp/ZMA com uma prontidão de 24h.

No dia 25 de janeiro de 2021 foi ativado a EAR no Centro de Saúde Militar de Coimbra, manteve-se em operação até 24 de fevereiro de 2021, altura em que foi solicitado o seu encerramento devido ao desagravamento da situação epidemiológica. No total, nesta EAR, deram entrada 43 utentes provenientes do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, do Hospital Distrital de Leiria e do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Ativada em Évora, na Unidade de Saúde existente nessa cidade, uma EAR de apoio ao Hospital do Espírito Santo, destinada a acolher doentes, não-Covid 19, tinha a 1 de março, 14 doentes internados de um total de 206 acumulados.

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Em outubro de 2020, as Forças Armadas, em parceria com o MTSSS, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) no período de 15 de fevereiro de 2021 a 1 de março de 2021:

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
MTSSS (lares de idosos)	77	170	5.316
Totais	77	170	5.316

Até 1 de março de 2021, foram realizadas 2176 ações de sensibilização presenciais e 70 (setenta) sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência, estando inscritos mais de 2219 participantes.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.046 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes COVID-19, Hospitais Cíveis e Militares, Hospitais de Campanha, Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados 6.033 e mantêm-se em prontidão 4.195, caso seja necessário.

À data de 1 de março de 2021, estavam 20 voluntários em funções: 11 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo de Lisboa, 8 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo do Porto e 1 na ERPI - Lar de Santa Clara - Venerável Ordem Terceira de S. Francisco – Lisboa.

Rastreio epidemiológico à covid-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado	
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	15	A Operar desde 19NOV20	
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	15	A Operar desde 23NOV20	
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	15	A Operar desde 26NOV20	
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	15	Standby desde 25FEV21	
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	15	Standby desde 09FEV21	
	AVE/FAMALICÃO		1	15	A Operar desde 03DEZ20	
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	Standby desde 09FEV21	
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA		1	15	A Operar desde 16JAN21	
	CÁVADO I - BRAGA		1	16	Standby desde 10FEV21	
	BARCELOS/ESPOSENDE		1	15	Standby desde 09FEV21	
	MARÃO/DOURO NORTE		1	15	Standby desde 09FEV21	
	CÁVADO II - GERÊS/CABREIRA		1	-	Suspensa	
	Centro		BAIXO MONDEGO	EXE	1	15
DÃO LAFÕES		FAP	1	21	A Operar desde 29DEZ20	
Lisboa e Vale do Tejo	PINHAL LITORAL	MAR	1	20	A Operar desde 07JAN21	
	SINTRA I		1	25	A Operar desde 13DEZ20	
	LISBOA NORTE I		1	26	A Operar desde 10DEZ20	
	ALMADA - SEIXAL		1	26	A Operar desde 12DEZ20	
	LEZÍRIA		1	27	A Operar desde 17DEZ20	
	ARRÁBIDA		1	41	A Operar desde 21DEZ20	
	LISBOA NORTE II		1	26	A Operar desde 21JAN21	
	SINTRA II		1	26	A Operar desde 26JAN21	
	AMADORA I		1	20	A Operar desde 19NOV20	
	AMADORA II		1	22	A Operar desde 05JAN21	
	LISBOA CENTRAL		1	21	A Operar desde 15DEZ20	
	LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS		1	20	A Operar desde 08DEZ20	
	CASCAIS I		1	15	A Operar desde 13DEZ20	
	CASCAIS II		1	20	A Operar desde 05JAN21	
	OESTE NORTE		1	21	A Operar desde 22JAN21	
	LOURES/ODIVELAS I		1	17	A Operar desde 03DEZ20	
	OESTE SUL		1	25	A Operar desde 04JAN21	
	ESTUÁRIO DO TEJO		1	21	A Operar desde 31DEZ20	
	MÉDIO TEJO		1	21	A Operar desde 02FEV21	
	Alentejo		ARCO RIBEIRINHO	FAP	1	21
LOURES/ODIVELAS II		1	21		A Operar desde 03FEV21	
ALENTEJO CENTRAL I		1	26		A Operar desde 01DEZ20	
ALENTEJO CENTRAL II		1	26		A Operar desde 15JAN21	
ALENTEJO CENTRAL III		1	27		A Operar desde FEV21	
Região Autónoma dos Açores		MAR EXE	1		23	A Operar desde 15JAN21
Região Autónoma da Madeira		EXE	4		16	A Operar desde 31DEZ20
TOTAL			43		803	

À data de 01 de março de 2021, estavam a operar 43 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo (LVT), Alentejo e Região Autónoma dos Açores, num total de 803 militares. As EOPTC Alto Ave II, Maia/Valongo III, Barcelos/Esposende e Marão/Douro Norte encontram-se em *Stand By* desde 9 de fevereiro de 2021, devido à melhoria substancial da situação epidemiológica na ARS Norte. A EOPTC Cávado I – Braga encontra-se em *Stand By* desde 10 de fevereiro de 2021, devido à redução de novos casos na sua zona de ação. A EOPTC Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, encontra-se em *Stand By* desde 25 de fevereiro de 2021, uma vez que a Unidade de Saúde Pública tem já capacidade de resposta face aos novos casos admitidos. A EOPTC para a ARS Alentejo para apoio ao ACES Alentejo Central III iniciou operação nesta região. A EOPTC Cávado II – Gerês/Cabreira, que aguardava formação para reforçar a ARS Norte, mantém-se suspensa devido à melhoria da situação epidemiológica, a pedido da própria ARS.

À data de 1 de março de 2021 as EOPTC tinham um total de inquéritos epidemiológicos (IE) realizados de 189.227 e num total de contactos de 335.555, conforme o quadro seguinte:

ARS	ACES	RAMO	D-1 (01MAR21)		Acumulado (desde 19Nov20)		
			Nº IE	Nº Contactos	Nº IE	Nº Contactos	
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I (Rtm)		0	0	10495	23411	
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR (RC6)(b)(c)		0	0	6178	21845	
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (RI13)		0	0	14381	24942	
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE (DARH)		0	0	7201	10782	
	TÁMEGA I - BAIXO TÁMEGA (RI10)(a)		0	0	313	505	
	AVE/FAMALICÃO (CTOE)		0	0	5169	8081	
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (RI10)(a)		0	0	6688	9015	
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (DSP)(d)		0	0	565	3724	
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO II (RC6)(b)		0	0	687	1902	
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA (UnAp/CmdPess)		0	0	5674	7450	
	CÁVADO I - BRAGA (RE3)		0	0	3907	6210	
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III (DSP)(d)		0	0	1709	3039	
	BARCELOS/ESPOSENDE (BrigMec)		0	0	608	2756	
	MARÃO/DOURO NORTE (Rtransp/CmdLog)		0	0	1289	1375	
	BAIXO MONDEGO (RA4)	EXE	0	78	1664	7500	
	Centro	DÃO LA FÓES	FAP	58	26	16431	8949
		PINHAL LITORAL		175	115	10680	8665
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I		0	6	1273	8884	
	LISBOA NORTE I		2	4	4594	12474	
	ALMADA - SEXAL		10	27	6986	11715	
	LEZIRIA		0	7	1811	6727	
	ARRÁBIDA		0	56	916	5047	
	LISBOA NORTE II		4	4	1430	2844	
	SINTRA II		0	8	3	3016	
	AMADORA I (RI2)		2	5	6213	13902	
	LISBOA CENTRAL (RMan)		16	16	6231	7610	
	LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS (GCC)		7	10	3704	13131	
	CASCAIS I (UnAp/CmdLog)		2	2	4631	8653	
	CASCAIS II (BIMec)		0	0	2312	13529	
	AMADORA II (RCmds/RC3)		4	12	1710	11689	
	OESTE NORTE (DSP)		4	7	5024	6039	
	LOURES/ODIVELAS I		11	12	12834	14243	
	OESTE SUL		18	24	8585	9997	
	ESTUÁRIO DO TEJO		1	1	8205	8727	
	EOPTC MÉDIO TEJO		3	5	864	1266	
	EOPTC ARCO RIBEIRINHO		10	12	1491	1921	
EOPTC LOURES/ODIVELAS II		19	19	1260	1603		
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I		4	22	3673	10692	
	ALENTEJO CENTRAL II	MAR	0	0	618	2324	
	ALENTEJO CENTRAL III		0	0	0	0	
Região Autónoma dos Açores	AÇORES	MAR EXE	0	125	1749	5035	
Região Autónoma da Madeira	MADEIRA (RG3)	EXE	34	24	4011	4336	
TOTAL			384	627	189227	335555	

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID

Foi reforçada a extensão da capacidade do CAM COVID – Centro de Apoio Militar, conforme a adenda ao protocolo assinado entre o Exército e a ARS-LVT, até às 90 camas e respetivo aumento de recursos humanos a cargo da ARS-LVT.

À data de 1 de março de 2021, o CAM tinha 56 doentes internados e tinha recebido, desde a primeira admissão, 624 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo, 2 doentes do Hospital de S. João e 1 doente da Estrutura de Apoio de Retaguarda – Casa dos Atletas, em Oeiras.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de 14 de fevereiro a 1 de março de 2021, foram admitidos 89 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa, totalizando 89 casos com

necessidade de internamento, dos quais 64 foram provenientes do Serviço Nacional de Saúde. No HFAR Polo Porto não se registaram admissões.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 14 de fevereiro a 1 de março de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Infraestruturas:

Cedência de espaço para armazenamento de Stock de Equipamentos e Consumíveis médico hospitalares (2 camiões TIR), no Regimento de Cavalaria nº6 (RC6) em Braga, em apoio aos hospitais da área metropolitana do Porto. Este apoio continua ativo, numa segunda fase, com a distribuição do material armazenado pelos vários hospitais de acordo com as necessidades apresentadas.

Mantêm-se disponíveis duas salas no Quartel das Mesquitas cedidas para ações de Formação do HESE em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora, a par do alargamento de lugares de estacionamento já implementado.

Cedência de salas no Centro de Saúde Militar de Coimbra como espaço de vacinação de profissionais de saúde do centro do país.

Alojamento de 9 nove elementos (4 homens e 5 mulheres) da Brigada da Segurança Social, que prestaram apoio no Lar Nossa Senhora da Esperança em Delgada, concelho de Bombarral.

Tendas:

Foram cedidas três tendas por parte do Exército, uma em apoio ao Centro de Saúde de Arouca, uma em apoio ao Município de Abrantes e a terceira em apoio ao Município de Santa Maria da Feira, de forma a reforçar o espaço para vacinação contra o COVID-19.

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 01 de março, esta Unidade já tinha efetuado 16.670 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, nº. 11737/2020, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão, que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

Apoio Internacional

Na sequência da manifestação de interesse do governo alemão para apoiar Portugal, no final do mês de janeiro, o Ministério da Defesa recebeu e acompanhou, conjuntamente com elementos do Ministério da Saúde, uma *fact finding team* das Forças Armadas alemãs, constituída por dois médicos e um enfermeiro. Neste sentido, a 3 de fevereiro, chegou a Portugal a primeira equipa médica alemã, constituída por 27 elementos das Forças Armadas alemãs (médicos e enfermeiros). Desta equipa fazem parte vários profissionais diferenciados, dos quais se destacam as equipas de Cuidados Intensivos, mas onde se incluem também profissionais com formação em saúde pública e

coordenação e logística. Estes profissionais permanecem em Portugal durante um período de três semanas, estando prevista a sua substituição a cada 21 dias.

Destacada pelo Ministério da Saúde para operar uma enfermaria de Cuidados Intensivos no Hospital Luz, em Lisboa, após um período de integração e de organização, recebeu os primeiros doentes no dia 08 de fevereiro.

O Ministério da Defesa, através das Forças Armadas, e em coordenação com o Ministério da Saúde, garante o apoio logístico e operacional desta equipa durante todo o período de permanência em Portugal.

No período de 23 a 25 de fevereiro, teve lugar a rendição da primeira equipa, tendo chegado a Portugal uma segunda equipa com as mesmas características da anterior, sendo expectável que, em função dos dados da evolução da epidemia, esta seja a última equipa alemã a operar em território nacional.

6.3. Justiça

As medidas extraordinárias de saúde pública adotadas pelo Governo no sentido de ser possível conter a pandemia COVID-19 trouxeram grandes desafios à manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. No campo da justiça, esta nova realidade implicou, por um lado, a realização de uma reengenharia de processos e procedimentos fortemente pautada pela inovação assente na transição digital, a qual robusteceu as medidas do plano de modernização e transformação da justiça (Justiça + Próxima), atualmente na sua segunda edição, e, por outro, implicou a redução do período de implementação das inovações nele previstas: só assim foi possível dar resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, mas também dos agentes da justiça.

Neste contexto, são os seguintes os serviços públicos atualmente disponibilizados, em formato digital, aos cidadãos e empresas. Para os cidadãos: pedir a renovação do Cartão de Cidadão; pedir o Registo de Nascimento; consultar o estado do processo de nacionalidade; pedir o Registo Automóvel; pedir certidão de nascimento; pedir certidão de óbito; pedir certidão de casamento; pedir certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada. Para as empresas: pedir Constituição de Empresa na Hora (Constituição; Extinção; Pedido de Alteração de CAE); consultar a certidão permanente comercial; pedir a certidão permanente predial; pedir Informação Predial Simplificada; pedir o Registo Automóvel; declarar o Beneficiário Efetivo (RCBE).

Para além destes, existem outros serviços digitais da justiça:

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadão e empresa).

Direção-Geral da Política de Justiça:

- O sistema de mediação familiar ou laboral é uma forma de conseguir resolver um problema sem ter de ir a tribunal, nomeadamente pedir mediação familiar e/ou laboral

Direção-Geral da Administração da Justiça:

- Pedir e consultar registo criminal de pessoas, empresas e outras

Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Todos os atos de Propriedade Industrial, nomeadamente

- Pedido de Registo de Marca (Propriedade Industrial) e outros Sinais Distintivos do Comércio
- Pedido de Registo de Design
- Pedido de Proteção de Invenções (Registo de Patentes, Modelos de Utilidade e Certificados Complementares de Proteção
- Outros atos relacionados com a Gestão e Garantia dos Direitos de Propriedade Industrial

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça:

- Pedir certidão judicial eletrónica
- Consulta de processos judiciais
- Autoliquidação de Taxas de Justiça (DUC - Documento Único de Cobrança)
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses:
 - exame de paternidade
 - Pedir exames toxicológicos
 - Pedir autópsia médico-legal
 - Pedir avaliação do dano corporal
 - Pedir embalsamamento de cadáver
 - Pedir perícia de psiquiatria ou psicologia forense
 - Pedir perícia em crime de violência doméstica
 - Pedir perícia em crime sexual em menor
 - Pedir perícia em maus tratos de crianças

A resposta dos serviços e organismos do Ministério da Justiça à COVID-19

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

No fim do período de referência, do universo total de 97 trabalhadores, 89,69% encontravam-se em teletrabalho (83 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais, a DGPJ, enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidade no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade da área da justiça, procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção. A segunda ferramenta usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades parceiras, promoveu o apetrechamento destes tribunais com meios tecnológicos e equipamentos de proteção individual que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes nestes tribunais.

No que se refere aos sistemas públicos de mediação, num primeiro momento foram apenas permitidas sessões de mediação à distância, tendo-se criado condições para, a partir de junho, a realização de mediações presenciais, mediante o respeito das regras determinadas pelas autoridades de saúde competentes. Estas medidas permitiram registar, em 2020 e face ao ano anterior, um crescimento de 1150% do número de procedimentos de mediação findos cuja condução teve lugar através de meios de comunicação à distância, no Sistema de Mediação Familiar.

De forma complementar, evidenciam-se a Lei n.º 75/2020 foi publicada a 27 de novembro no Diário da República, pretendendo-se ajudar as empresas a evitar ou a superar eventuais situações de insolvência provocadas pela pandemia da COVID-19.

A quebra dos rendimentos das famílias, decorrente da pandemia da doença COVID-19, impõe a instituição de um sistema que permita que os devedores, que sejam pessoas singulares, e os respetivos credores, de forma célere, alcancem a justa composição dos litígios emergentes da mora ou do incumprimento definitivo de obrigações pecuniárias entre si assumidas. Nessa medida, foi publicado o Decreto-Lei n.º 105/2020, de 23 de dezembro, o qual determina a criação do Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-endividamento - SISPACSE, ao qual podem recorrer pessoas singulares e famílias.

Trata-se de um sistema público de resolução alternativa de litígios – de renegociação de créditos – simples, de adesão voluntária, que se pretende célere e de baixo custo, e através do qual se visa, através da intervenção de um conciliador, assegurar ao devedor a possibilidade de, num determinado momento, e em concertação com os credores, reequilibrar-se financeiramente.

Para além de permitir suspender processos de sobre-endividamento de famílias, este sistema previne também o recurso dos credores aos tribunais, atenuando os riscos de congestionamento do sistema judicial. Recorde-se que ainda antes da crise económica decorrente da Pandemia já cerca de 70% dos processos de insolvência que corriam termo nos tribunais incidiam sobre pessoas singulares, representando as empresas os restantes 30%.

Cabe à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), organismo que gere o SISPACSE, organizar listas públicas de conciliadores, que podem incluir mediadores dos sistemas públicos de mediação; profissionais com essa função junto dos Julgados de Paz, advogados, solicitadores e organismos de apoio ao sobre-endividamento (nomeadamente a DECO). Para aceder a este sistema o devedor deverá requerer à DGPJ a intervenção através de formulário próprio que estará disponível na página online daquele organismo, mediante a indicação dos credores, valores em dívida, data de vencimento dos créditos e respetivos garantes (caso existam).

A criação do SISPACSE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social na área da justiça económica, que se junta à solução temporária para as empresas – o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas - PEVE, que entrou em vigor a 28 de novembro de 2020.

Com estes dois diplomas o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o de justo incentivo ao processo de recuperação económica.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

Desde novembro de 2020 que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores. À data existem 2575 trabalhadores em teletrabalho [ligeiro aumento face ao período anterior (2444)], encontrando-se 2195 funcionários em regime de rotatividade [ligeiro aumento face ao período anterior (2056)] e 613 funcionários em regime de jornada contínua [continua a verificar-se um ligeiro aumento face ao período anterior (592)].

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19. Atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal nos acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público, foram adquiridos 304 termómetros infravermelhos, número correspondente às necessidades identificadas pelas comarcas.

O atendimento presencial nas secretarias/tribunais passou a ser efetuado mediante agendamento prévio. Sem prejuízo do atendimento telefónico que sempre se manteve, atualmente em todos os tribunais existe a possibilidade de o atendimento ser efetuado à distância por videoconferência, com recurso à plataforma Webex, modalidade que se privilegia.

Desde o início da pandemia, foram identificados 473 casos positivos (61 magistrados, 364 oficiais de justiça, 48 outros (de entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 19 oficiais de justiça). Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a

disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da COVID-19, tendo já sido realizados cerca de 18.400 testes, dos quais cerca de 4 400 testes rápidos e feitos com recurso estrito a meios próprios da DGRSP e cerca de 14.000 testes em colaboração com o INEM e o INSA.

Em todas as Unidades Orgânicas desta Direção Geral está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam. Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e / ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

Neste período há a registar no Sistema Prisional 357 casos positivos para a COVID-19: 124 de trabalhadores (81 guardas prisionais, 25 profissionais de saúde, 2 Técnicos Profissionais de Reinserção Social e 16 de outras categorias profissionais), 228 reclusos e 5 jovens internados em Centros Educativos. De salientar que, depois de resolvidas as situações de COVID-19 verificadas nos Estabelecimentos Prisionais de Lisboa, Tires, Faro, Izeda, Guimarães e de Santa Cruz do Bispo (feminino), há 964 casos recuperados, sendo 364 de trabalhadores, 594 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do E. P. Tires e 4 de jovens internados em Centros Educativos.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto. Nesta fase serão vacinados os profissionais de saúde que prestam serviço nas diferentes unidades orgânicas desta Direção Geral os quais, à imagem do que sucede na sociedade envolvente, constituem um grupo prioritário.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (96% dos 264 colaboradores do IGFEJ encontram-se em regime de teletrabalho).

Desde o início da pandemia, o IGFEJ tem vindo a disponibilizar salas virtuais de videoconferência com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19 e permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente, estando atualmente disponíveis 646 salas. Estas salas e os

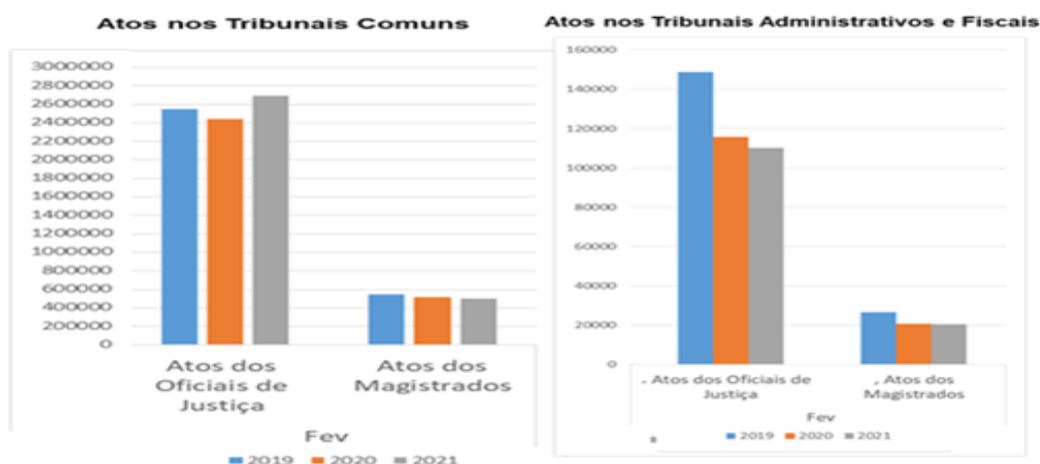
serviços de videoconferência permitiram assegurar cerca de 11.422 sessões de videoconferência em fevereiro, assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça.

Destaca-se ainda, no intuito de assegurar as necessárias condições de segurança e distanciamento social, a preparação e equipamento de mais 4 espaços exteriores aos tribunais, durante o mês de fevereiro, para a realização de julgamentos.

No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho. Em fevereiro, foram disponibilizadas novas funcionalidades nos sistemas eletrónicos de suporte à atividade judicial, reforçando a resposta dos serviços eletrónicos aos cidadãos em tempo de pandemia. Sinaliza-se a implementação da separação do ato da conclusão do despacho no CITIUS Tribunais no dia 5/02 e a implementação da 1º fase da solução de suporte ao SISPACSE – Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-Endividamento (DL nº 105/2020 de 23/12), disponibilizada no portal tribunais.org.pt a 21/02 e que contempla a publicidade das circunscrições territoriais, o formulário eletrónico para candidatura a conciliador, área reservada dos conciliadores inscritos e o BackOffice de gestão do SISPACSE para a DGPJ.

Foi ainda assegurada a resposta, pela linha de suporte do IGFEJ, a mais 13.760 pedidos de serviço efetuados em fevereiro (por mandatários, cidadãos, magistrados e Oficiais de Justiça e outros colaboradores do MJ) e 2.173 incidentes reportados.

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade Judicial, conforme se pode constatar da análise dos gráficos infra.



Mantêm-se ainda a regularidade de todas as atividades de suporte ao normal funcionamento dos serviços de registos e emissão/entrega do cartão de cidadão, tendo sido possível acomodar processamentos extraordinários para reenvio de cartões de cidadão por via CTT.

Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio e preferencial, agendamento do atendimento presencial ao público e restrito aos serviços considerados “essenciais” nos termos do Despacho conjunto n.º 1090-A/2021, das áreas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública (proferido ao abrigo do artigo 31º n.º4 do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro) que, considerando o agravamento do contexto pandémico vivido no nosso país, determinou que durante o estado de emergência os serviços de registo e de identificação civil deste Instituto, mantivessem apenas o “atendimento presencial”, mediante marcação, para a prática dos serviços nele elencados como “essenciais” (registos de óbito; Casamentos e testamentos, em que exista perigo de morte iminente; registos de nascimento e pedido de cartão de cidadão 1.ª vez de recém-nascidos; pedido de cartão de cidadão 1.ª vez e renovações de cartão de cidadão menores de 25 anos, que sejam tramitados como urgentes ou extremamente urgentes; pedido, emissão e entrega de cartão de cidadão provisório; entrega do cartão de cidadão e do passaporte tramitados como urgente ou extremamente urgente; fixação de novos códigos pessoais (PIN), em situações de urgência excecional, designadamente, por profissionais de saúde; alterações de prioridade para extremamente urgente, nas situações previstas).

Paralelamente continuaram os serviços do IRN a encaminhar e sensibilizar os cidadãos/empresas para o recurso ao vasto conjunto de serviços disponíveis nos canais alternativos de atendimento online, reforçando os serviços de *backoffice* com os trabalhadores tradicionalmente encarregues pelo atendimento de *frontoffice*, designadamente, através do recurso ao regime do teletrabalho, procurando dar cumprimento às orientações e recomendações em matéria de organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento, de trabalho e de ocupação máxima, distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes, adaptando-as às especificidades dos serviços.

Nos casos em que as funções o permitiam, foi mantida a prestação do trabalho em regime de teletrabalho, com vista a proporcionar ao trabalhador, as melhores condições

de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

À data, do universo total de 4.658 trabalhadores, 43,95% encontravam-se em teletrabalho (1.486 em teletrabalho total e 561 em teletrabalho parcial), dedicados às tarefas de análise, estudo e apreciação de assuntos submetidos, com vista à preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofício, notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; e atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores; e realização de registos entrados pelos canais alternativos de atendimento online.

Com vista a continuar a adaptar as condições de trabalho e a manter a produtividade dos trabalhadores, para além de 1.310 equipamentos adquiridos e distribuídos para teletrabalho (1.000 Desktops munidos de 1.000 PENS de comunicações WIFI e 310 portáteis), e dos 500 conjuntos de Webcam +auscultadores disponibilizados para que todas as conservatórias estejam aptas com ferramentas para suporte de atos online, com recursos a videochamada, foram também adquiridos, para apoio ao teletrabalho, 150 telemóveis, e 750 portáteis, 300 dos quais já recebidos e 450 pendentes de entrega e cuja distribuição se estima para muito em breve. Desde o início deste ano, um total de 3392 trabalhadores estão munidos de certificados para trabalho remoto.

Em consequência desta significativa alteração dos modelos de trabalho, continua o IRN, a implementar um novo modelo de atendimento e de funcionamento dos serviços, assente na atribuição a estes de equipamentos adequados a uma nova configuração dos postos de trabalho, suportada em postos de *FrontOffice* de Desktop e postos de *BackOffice* laptop, munidos de *dockstation* e monitor suplementar, que permitirá maior flexibilidade na gestão dos mesmos.

Os ajustamentos referidos têm permitido a continuidade da prestação dos serviços, mesmo em períodos de Estado de Emergência e da vigência de maiores limitações ao atendimento presencial, como é o caso da quinzena em referência. A título de exemplo, nesta quinzena foram, na área do registo civil, realizados 358 divórcios, 99 casamentos, 6.855 registos de óbito e 2.785 registos de nascimento. Na área do registo predial, em atendimento presencial contabilizamos a entrada de 2.259 pedidos de registo, por correio 6.874, e apresentados pelo canal online um total de 34.857 pedidos. No que

respeita ao registo automóvel, foram apresentados um total de 88.048 atos, dos quais, 16.423 foram ao balcão, 3.966 através de correio e 67.659 pela via online.

Em termos globais, desde o início da pandemia (março de 2020) contabilizamos 24.440 empresas constituídas online, 13.236 procedimentos Empresa na Hora, 15.885 casas prontas. Durante o ano de 2020 foram apresentados online 1.613.546 pedidos de registo automóvel e 521.544 pedidos de registo predial apresentados pelo canal online. Continua, também, em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento com o serviço de renovação do cartão de cidadão. Evidencia-se, ainda, a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020.

Desde o início deste serviço foram registadas 61.623 declarações de nascimento. Desse total, 28.212 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 45,78% dos registos. Até 13 de abril de 2020, o registo dos bebés só podia ser feito de forma presencial, num balcão do Registo ou num Balcão Nascer Cidadão, um serviço disponível em 48 unidades hospitalares do país. Devido à pandemia do novo coronavírus, os balcões Nascer Cidadão foram suspensos temporariamente, e o atendimento presencial ficou limitado à marcação prévia. Assim, foi necessário impulsionar o alargamento do registo de nascimento ao canal online, garantindo a prestação de um serviço essencial e obrigatório para as famílias. No passado dia 21 de dezembro de 2020, este serviço digital foi disponibilizado a cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, permitindo a realização do pedido da declaração de nascimento e registo de nacionalidade pelo canal online, e está projetada a sua expansão gradual a outros países.

No período em referência foram rececionadas um total de 1.051 declarações online respeitantes a nascimentos em Portugal, e 18 declarações online de nascimentos ocorridos no estrangeiro.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

O INMLCF, I. P., está a retomar a normal atividade pericial na sequência de ter acionado o seu plano de contingência (tal como tinha feito em março e abril do ano passado), designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para a realização de

perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras), adiando algumas perícias não urgentes. Em situações pontuais em que, apesar da existência de covid-19, existiu a suspeita de crime sendo necessária a autópsia médico-legal, o INMLCF, I.P., realizou virtópsias (autópsia virtual realizada por método imagiológico). Em particular, o Instituto vem também realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da covid-19, os testes que lhe são requisitados.

O INMLCF, I.P., não necessitou de voltar a reforçar a sua capacidade de espaço de refrigeração para preservação de corpos em condições adequadas, face à diminuição da entrada de corpos nos serviços médico-legais.

No período referido, três trabalhadores do INMLCF, I.P. foram contagiados com o Sars-Cov-2, não tendo ainda ocorrido qualquer surto em nenhum dos seus serviços. Foi administrada a primeira dose da vacina à generalidade dos trabalhadores prioritários.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I. P.)

O INPI tem estado sempre ON na atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), acompanhando assim a procura e cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados.

Apesar de todas as condicionantes resultantes do estado de emergência e confinamento, o INPI manteve sempre o acesso à informação e aos seus serviços, apesar de nestes dois primeiros meses do ano, terem recorrido ao INPI menos pedidos de esclarecimento: foram rececionadas através da Linha Azul 6.214 chamadas (-7,8% do que em igual período de 2020), respondido a 1.344 pedidos de informação por email (-43% do que em 2020), e realizado 2 atendimentos presenciais e 29 atendimentos via Teams. De realçar a boa adesão que esta nova via de atendimento tem vindo a despertar junto dos utilizadores de PI.

Durante o mês de fevereiro de 2021 deram entrada no INPI 2.302 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se um crescimento de 23,4% relativamente período homólogo do ano anterior. As patentes e modelos de utilidade nacionais, apesar de apresentarem uma redução de 8,7% continuam a evidenciar um nível bastante elevado de procura, tendo sido submetidos 63 pedidos.

Em matéria de prazos de decisão, o prazo médio relativo a marcas e outros sinais distintivos de comércio tem-se mantido em valores muito curtos sendo de 3,2; 5,1 e 5,5 meses, sendo para processos regulares, de reexame e litigiosos, respetivamente.

Relativamente ao design, no que se refere aos processos regulares, o prazo médio de decisão é de 3,55 meses.

No que diz respeito às patentes, e também devido à sua procura crescente, os tempos médios de decisão registaram um aumento nos processos irregulares ou litigiosos, passando de 47 meses para 48 meses (todavia menor que no mês anterior onde atingiu os 52 meses). No que diz respeito aos processos regulares estes registaram um decréscimo de 31 meses para 23 meses.

O número de atos praticados junto do INPI em janeiro e fevereiro, registou um acréscimo de 12,6% face ao período homólogo de 2020, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 99,32% face à apresentação em papel, com 20.294 atos praticados eletronicamente (em 2019 esta percentagem foi de apenas 96,16%).

Com exceção dos dirigentes, a totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se em regime de teletrabalho (representando 87,9% do total), sendo que, presentemente, desses 78% deles se encontram em teletrabalho total e 22% em regime de teletrabalho parcial (alternando com trabalho presencial).

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, (com a última alteração conferida pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2021, de 2 de fevereiro), que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença covid-19.

No período compreendido entre 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, a regulamentação da prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, foi operada pelo Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro, que prorroga a vigência do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, alterado pelos Decretos n.ºs 3-A/2021, de 14 de janeiro, 3-B/2021, de 19 de janeiro, e 3-C/2021, de 22 de janeiro.

No que concerne aos serviços públicos, a referir que as Lojas de Cidadão continuam encerradas, mantendo-se, no entanto, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, e a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

É, ainda, aplicável, com as necessárias adaptações por força da regulamentação do estado de emergência em vigor no contexto epidemiológico atual, a Resolução do

Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da covid-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

Com a entrada em vigor do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, alterado pelo Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, e cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro, é obrigatória a adoção do teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

O empregador deve disponibilizar os equipamentos de trabalho e de comunicação necessários à prestação de trabalho em regime de teletrabalho. Quando tal disponibilização não seja possível e o trabalhador assim o consinta, o teletrabalho pode ser realizado através dos meios que o trabalhador detenha, competindo ao empregador a devida programação e adaptação às necessidades inerentes à prestação do teletrabalho.

As funções não são compatíveis com o teletrabalho nas seguintes situações:

- Trabalhadores que prestam atendimento presencial;
- Trabalhadores diretamente envolvidos na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia;
- Trabalhadores relativamente aos quais assim seja determinado pelos membros do Governo responsáveis pelos respetivos serviços, ao abrigo do respetivo poder de direção.

No caso das deslocações dos trabalhadores no âmbito do desempenho de atividades profissionais, é exigida declaração emitida pela entidade empregadora que ateste estar em causa uma deslocação autorizada, tendo em conta a incompatibilidade da atividade desempenhada com o teletrabalho.

Organização do atendimento e serviços públicos

A evolução da situação epidemiológica e o elevado número de pessoas infetadas, a par de outras medidas adotadas para reduzir a propagação da doença COVID-19, determinou o encerramento das Lojas de Cidadão a partir de 22 de janeiro de 2021, para evitar concentrações de pessoas, protegendo, assim, utentes e trabalhadores. Mantém-se, todavia, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas (artigo 31.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 19 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto n.º 3-E/2021, de 22 de janeiro, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro).

Os serviços públicos continuam, ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, bem como o incentivo do uso desses canais.

Nos serviços públicos continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público e nos estabelecimentos de educação, de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

Mantém-se também em vigor, como acima referido, com as necessárias adaptações tendo em conta a regulamentação do estado de emergência, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença covid-19 (impondo-se, nesta fase, a marcação dos serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), incluindo as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro – que determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de março de 2020, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação – não sofreu alterações.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, – serviço disponível em mais de 580 EC –, levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutra Espaço Cidadão aderente. Este serviço está atualmente disponível em 60 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Já foram entregues nos Espaços Cidadão mais de 10.500 cartões de cidadão.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, atualizar os valores dos seguintes serviços:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava um total de 2.601.077 adesões e 1.724.709 CMD ativas. No ano de 2021 registaram-se mais 235.470 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 700 mil CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web*, *Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.197 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram

promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).

- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 97.602 pedidos, tendo sido tramitados 88.577. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 28.628.547 acessos.
- Há 742 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Em 2020, os Espaços Cidadão já realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou até 31 de dezembro de 2020, um total de 1.891.468 chamadas e 451.589 emails recebidos. Com o agravamento da situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16 de março o centro de contacto da AMA tem vindo a observar um crescimento acentuado, atingindo um volume médio mensal superior a 155.000 chamadas e 36.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 55.000 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails). No período compreendido entre 1 de janeiro e 1 de março de 2021, registou-se um total de 411.775 chamadas e 68.472 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e o dia 1 de março de 2021 ascende a 2.303.243 chamadas e 520.061 emails tratados.

Administração local

A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local iniciaram no dia 2 de dezembro de 2020 um conjunto de reuniões, por via telemática, com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, com o objetivo de fazer o balanço do combate à covid-19 ao nível local e fazer o levantamento das necessidades das autarquias face ao atual contexto pandémico. As autarquias locais têm desempenhado um papel determinante e insubstituível no combate à covid-19 e desde o início da crise pandémica que se desenvolveu um trabalho de coordenação entre o Poder Local e o Estado Central,

de modo a encontrar respostas céleres e de proximidade, tornando mais eficientes as medidas adotadas.

Nesse sentido, o Governo promoveu um conjunto de medidas legislativas com o objetivo de apoiar as autarquias locais e de agilizar as respostas ao nível local, cujo balanço agora se pretendeu fazer, bem como da pertinência e eventual insuficiência da prorrogação dos regimes excecionais criados em 2020, estando presentemente a ser ponderada a eventual prorrogação das medidas legislativas com vigência até 30 de junho de 2021.

Esta ronda de reuniões abrangeu as 21 Comunidades Intermunicipais do país e as duas Áreas Metropolitanas, tendo terminado no pretérito dia 9 de fevereiro de 2021.

6.5. Transportes públicos e passageiros

O setor dos transportes públicos no período de 15 de fevereiro a 1 de março continuou a ser fortemente impactado pelas medidas de confinamento em vigor, resultando em fortes quebras de procura face a uma situação normal de operação. Ao nível da oferta, manteve-se a do período anterior que assegura o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos).

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continua a assistir-se, no período em análise, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). A adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

O Metropolitano de Lisboa, face ao encerramento das escolas, tem implementado desde o dia 25 de janeiro o plano de oferta de verão aos dias úteis, o qual se materializa na redução do número de comboios em circulação às horas de ponta nas linhas Azul e Amarela. Na linha Vermelha, a partir do dia 12 de fevereiro, aos dias úteis, passaram a circular comboios de 3 carruagens ao longo de todo o dia, não sendo afetados por isso os tempos de espera entre comboios. Na linha Verde não foram feitas quaisquer alterações ao plano de oferta. Paralelamente, face à forte redução da procura, foi reduzido o número de carruagens por comboio aos fins de semana, em todas as linhas, e nos dias úteis, nas linhas verde e vermelha, após a hora de ponta da manhã, mantendo-se o tempo de espera entre comboios.

A redução do número de carruagens em circulação, de 6 para 3, é sistematicamente monitorizada, sendo revertida caso se verifique a ultrapassagem do limite de 66,6% da carga dos comboios.

Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que

se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo manteve a oferta implementada no período anterior, que inclui um ajuste da oferta nas ligações de Cacilhas e Barreiro à redução da procura verificada. A oferta implementada assegura as necessidades de mobilidade e o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

No Metro do Porto, em face da redução acentuada da procura em virtude das medidas de confinamento impostas, manteve-se em vigor a oferta implementada desde o dia 1 de fevereiro e que corresponde a cerca de 80% da oferta habitual. A oferta continua a assegurar os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário.

Na Área Metropolitana de Lisboa a maioria dos operadores de transporte público rodoviário com autorizações provisórias emitidas pela AML mantiveram a oferta implementada desde o dia 25 de janeiro, ou seja, mantiveram os horários de período não escolar garantindo, contudo, a oferta de pelo menos 90% face a um período normal de operação.

A Área Metropolitana do Porto (AMP) determinou aos operadores da sua área de competência a adoção dos horários correspondentes ao período não escolar, ressalvando em todo o caso que devem continuar a ser garantidos os horários adequados para os passageiros que mantêm necessidades essenciais de deslocação, ainda que isso implique a realização de uma oferta superior à definida para o período não escolar.

A AMP mantêm-se em estreita ligação com os seus municípios no sentido de averiguar eventuais falhas na oferta de transporte público, bem como de determinados serviços de transporte escolar destinados aos filhos de profissionais considerados essenciais durante o estado de emergência ou alunos com necessidades educativas especiais para os quais as escolas se mantêm abertas, de modo a colmatar de imediato estas situações. Não existem, até ao momento, situações conhecidas de falhas no ajustamento da oferta à nova realidade.

Procura de transporte

Os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativamente com a procura verificada no período homólogo de 2020 foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 21% da procura de 2020;
- Transtejo/Soflusa apresenta 30% da procura de 2020;
- Metro do Porto apresenta 27% da procura de 2020;

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, a tendência gradual de decréscimo nas vendas de passes e no número de passageiros transportados, que se vem a verificar desde novembro de 2020, acentuou-se a partir da segunda quinzena de janeiro. Em fevereiro, com a manutenção das medidas de confinamento e encerramento de escolas, a situação agravou-se, tendo o número de passes vendidos em fevereiro sido 33% do valor verificado em fevereiro de 2020, e uma redução de 42% face ao mês de janeiro de 2021.

Relativamente à AMP foi disponibilizada informação da procura para o mês de janeiro de 2021, que evidencia a contínua quebra dos níveis de procura desde novembro do ano passado, sendo que a redução entre janeiro de 2021 e dezembro de 2020 foi de 12%, que corresponde a cerca de menos 970 mil passageiros.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado. Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência, desde meados de janeiro, com o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, a adoção do regime de teletrabalho tornou-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da

modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

Todavia, importa referir que sempre que não seja possível a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do número de trabalhadores ao serviço da empresa, o empregador mantém o dever de organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho, bem como adotar as medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância. Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação social (TV, rádio e jornais), estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalhado, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);

- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

A aprovação de medidas excepcionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afigurando-se essencial para assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, em escala significativamente superior à normal, atendendo a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

A adesão ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de revisitar o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

No contexto da evolução da situação epidemiológica causada pelo SARS-CoV-2, o Governo decidiu reforçar os instrumentos de apoio ao setor social e solidário determinados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 4 -A/2021, de 15 de janeiro, e prorrogar a sua vigência até 30 de junho de 2021.

Com o propósito de garantir o funcionamento das atividades essenciais na prestação dos diferentes serviços de apoio social, estabelecidas na Portaria n.º 85 -A/2020, de 3 de abril de 2020, na sua redação atual, a Portaria n.º 28/2021, de 8 de fevereiro, vem

retomar um conjunto de medidas de carácter extraordinário, temporário e transitório de apoio às IPSS e entidades equiparadas. Desta forma, mantém -se inalterada a comparticipação financeira da segurança social, por referência ao mês de fevereiro de 2020, nas respostas sociais com atividades suspensas e nas respostas sociais residenciais para pessoas idosas e pessoas com deficiência.

É ainda definida a redução do valor das comparticipações familiares calculados nos termos da Portaria n.º 196 -A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual e reestabelecida a domiciliação do apoio social nas situações em que se revele necessário e a respetiva majoração. O Decreto n.º 3-A/2021, 14 de janeiro, refere no artigo 32.º as medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias

Na sequência do encerramento das atividades durante o 1º confinamento foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte centros de atividades de tempos livre, creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estas profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Com o segundo confinamento, desde o início do ano de 2021 até 19 de fevereiro de 2021, foram solicitadas 3678 ativações em 15 distritos, sendo que 100 crianças e jovens já saíram das respostas que integram esta rede de apoio.

Para os filhos e dependentes dos profissionais dos setores essenciais, que habitualmente não frequentam os estabelecimentos identificados da rede de apoio, caso apresentem documento comprovativo de pagamento da mensalidade no equipamento de origem, os progenitores ficam isentos do pagamento no equipamento que agora recebe a criança. Esta possibilidade enquadra-se pelo facto de as respostas sociais manterem as comparticipações da Segurança Social e das famílias dos utentes inscritos no seu estabelecimento.

Com o segundo confinamento, verificou-se a atualização da informação disponível no portal da Segurança Social, mediante a atualização de diferentes orientações técnicas

para as respostas sociais. Estas orientações possibilitaram a atuação atempada das diferentes respostas em articulação com as famílias das crianças e jovens perante o encerramento da sua atividade:

- Orientação Amas, creches familiares e creches – 21/01/2021;
- Normas Orientadoras para os CAFAP – 22/01/2021;
- Plano de Exceção Casas de Acolhimento V05 - 22/01/2021

Neste sentido, e tendo por objetivo salvaguardar a intervenção neste segundo confinamento por parte das diferentes equipas da responsabilidade do ISS,I.P, e com competência em matéria de infância e juventude, também se procedeu à atualização da informação para as:

- Equipas de Assessoria Técnica aos Tribunais no âmbito dos Processos de Promoção e Proteção e Tutelar Cível V4 – 16.01.2021;
- Equipas de Adoção e Apadrinhamento Civil V03 - 16/01/2021.

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do *primeiro confinamento*, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce, também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais. Foi ainda disponibilizado um recurso de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

Com o segundo confinamento, a atividade do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância continuou a ser assegurada de forma regular, em que o acompanhamento das crianças foi garantido presencialmente pelos profissionais que integram este Sistema. Para se assegurar este acompanhamento, os profissionais das ELI devem previamente articular com os pais/responsáveis legais da criança para aferir a melhor metodologia de implementação, salvaguardando-se todas as medidas de higiene e segurança recomendadas pela Direção-Geral da Saúde“.

Excepcionalmente, apenas em casos em que comprovadamente não se comprometa a qualidade e eficácia pedagógica do apoio ou que a situação de saúde da criança e sua família não permita, os apoios são prestados com recurso a meios telemático.

Nesse sentido foi necessário proceder à elaboração de uma Orientação Técnica para as ELI que se disponibilizou no portal do SNIPi e no portal da Segurança Social (Orientação Técnica n.º 1/2021/SNIPi-CC, 25/01/2021 - Situação de Pandemia | Procedimentos a adotar no âmbito da atuação das Equipas Locais de Intervenção do SNIPi).

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, importa destacar a monitorização e acompanhamento realizados desde abril de 2020, atividade que se irá manter.

Esta atividade, é desenvolvida numa abordagem integrada entre núcleos de infância e juventude, resposta sociais e gestores de processo de promoção e proteção por equipas de acompanhamento às casas de acolhimento e famílias de acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias e presenciais sempre que necessário e com monitorização central do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

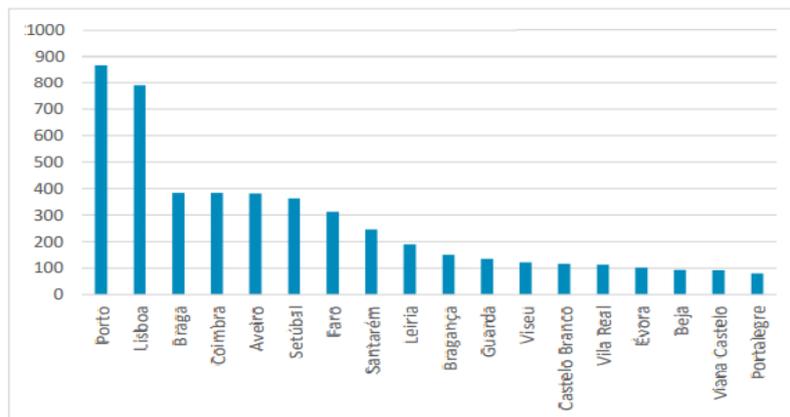
Os dados recolhidos permitem um conhecimento aprofundado da realidade, possibilitando uma (re)definição de estratégias de prevenção e proteção com vista a termos respostas mais eficientes e seguras.

Neste sentido, quanto a crianças e jovens no sistema de acolhimento:

- 6 distritos registaram crescimento: Bragança; Guarda; Leiria; Lisboa; Porto e Setúbal
- 12 distritos registaram decréscimos: Aveiro; Beja; Braga; Castelo Branco; Coimbra, Évora; Faro; Portalegre; Santarém; Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

No período em análise tínhamos 4.926 Crianças e jovens nas CA com acordo de cooperação com o ISS, I.P. sendo que:

- Porto é o distrito com mais crianças e jovens;
- Portalegre o distrito com menos crianças e jovens.



Fonte: Grelha de monitorização do acolhimento, janeiro 2021

- 159 Crianças e jovens encontram-se nas famílias de origem, número muito inferior (-60%) ao registado no início da pandemia.
- 7 Crianças e jovens encontram-se em redes de apoio (famílias amigas), número também muito inferior, valor quase residual, em nada comparada ao início da pandemia (-90%).
- No mês de janeiro as CA registam um aumento de 5% de comportamentos de fuga. Poderá ser indicador de maior desgaste, cansaço dos jovens face à situação pandémica.
- 74% das CA não garantem equipas a funcionar em espelho. Esta situação implica uma redução de 48% face ao início da pandemia.
- Mais 13% de quartos para isolamento de crianças e jovens, face ao início da pandemia, situação explicada pelo aumento do número de crianças e jovens infetadas.
- A manutenção da situação pandémica, as medidas de apoio à contratação de recursos humanos e afetação de voluntários, possibilitou o necessário reforço de Rh para fazer face às exigências.
- Equipa Técnica regista um crescimento 21% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- Equipa Educativa regista um crescimento 24% de profissionais nas CA face ao início da pandemia;
- A Equipa de Apoio regista um crescimento 6% de profissionais nas CA, face ao início da pandemia;
- A equipa dos Voluntários regista um crescimento 49%, face ao início da pandemia

As Equipas Distritais acompanham 264 casas de acolhimento, registam dificuldades, reforçam boas práticas, apoiam com estratégias e acionam recursos de suporte sempre

que necessário. Face à pandemia, este Instituto procedeu à atualização dos documentos ao novo estado de emergência.

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Reforçou-se ainda junto dos Núcleos de Infância e Juventude dos 18 Centros Distritais no período em análise, a necessidade de:

- Manter a monitorização mensal
- Monitorizar os quadros de pessoal das CA e sempre que se verifique incumprimentos estes deverão ser corrigidos no imediato (em situações de saúde a instituição deverá acionar recurso existentes para colmatar esta necessidade através de redes de voluntários, contratação MAREES);
- Assegurar que os professores do Plano CASA se encontram na modalidade presencial;

- Assegurar que os direitos das crianças, dos jovens são garantidos e reporte sempre que verificada qualquer irregularidade. Deverá ser reforçada a importância da criança e jovem falar com o seu gestor de processo.
- Incentivar e fornecer estratégias para que as CA criem rotinas e as mantenham assegurando ambientes previsíveis e seguros.
- CA que não asseguram direitos e reportam regularmente dificuldades de gestão de RH e dos comportamentos das crianças e jovens deverão ser alvo de um plano de acompanhamento intensificado, desenhado pela Equipa do CDist em conjunto com a CA;
- Incentivar as CA ao cumprimento da legislação em vigor em termos de supervisão, em que cada CA deverá ter um supervisor.
- Cada Equipa Distrital deverá criar uma lista com os recursos da comunidade com responsabilidade em matéria de infância e juventude e promover uma reunião de trabalho reflexivo sobre o impacto e desafios na pandemia no seu território. Importa construir e fortalecer redes locais de apoio e suporte que funcionem como fatores de proteção para as crianças, famílias e entre profissionais.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

As instituições da área da deficiência, com resposta de Centro de Atividades Ocupacionais, sem prejuízo da suspensão das atividades dos mesmos, devem garantir apoio aos responsáveis pelos seus utentes que sejam trabalhadores de serviços considerados essenciais. As visitas a utentes de estruturas residenciais para pessoas com deficiência mantêm-se.

Programa preventivo em ERPI e Lar Residencial:

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais, tendo ao momento sido efetuadas 7.650 visitas em 17 distritos do território nacional continental.

A partir do dia 1 de outubro entraram em funcionamento as BIR que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas, tendo sido já ativadas 501 brigadas.

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e LR com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). A partir da segunda quinzena de novembro, foi adotada a estratégia de estender a testagem a 100% dos recursos humanos de ERPI e LR nos distritos em que a incidência de casos positivos ultrapassa os 10%. Até ao final do período de referência realizaram-se 141.896 testes, tendo sido sinalizados 2.682 casos positivos em 893 respostas sociais.

Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)

O despacho conjunto 10942-A/2020, de 6 de novembro vem implementar as EAR com o objetivo de criar camas para acolhimento de cidadãos com teste positivo para COVID-19, contribuindo para as altas hospitalares.

Foram identificados, em conjunto com as áreas da Proteção Civil e da Saúde, espaços para este efeito nos 18 distritos do território nacional continental. O ISS, IP é responsável pela dotação destes espaços de recursos humanos adequados ao seu funcionamento. Encontram-se neste momento 238 recursos humanos mobilizados.

Neste momento, atendendo à evolução dos dados da pandemia, é previsível que, as EAR ainda em funcionamento, possam ser desativadas até ao final do mês de março, sem prejuízo de se manter a possibilidade de as reativar num curto espaço de tempo, caso se revele necessário.

Abertura excecional de equipamentos sociais

O agravamento da situação pandémica tornou crucial o reforço do apoio às instituições do setor social e solidário, designadamente permitindo a abertura excecional de estabelecimentos de apoio social com base em autorização provisória de funcionamento.

O Decreto-Lei 6-E/2021, que prevê, no seu artigo 5º, a possibilidade de colocar em funcionamento equipamentos sociais, novos e com a sua capacidade disponível, de forma expedita através da concessão de uma Autorização Provisória de Funcionamento e, bem assim, a possibilidade de utilização de espaços disponíveis de edifícios de equipamentos em funcionamento.

Até 31 de Dezembro de 2021 pode haver lugar a alteração transitória da utilização do espaço do edificado relativamente ao atualmente estabelecido, quer nos equipamentos sociais, quer nos que se encontram em funcionamento, licenciados e/ou com acordo de cooperação.

Compete ao Instituto da Segurança Social, I. P.: a) Fixar o número de vagas destes estabelecimentos de acordo com as orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde ou em articulação com esta; e b) Realizar a gestão da ocupação destas vagas, privilegiando o acolhimento de pessoas com alta hospitalar e outras necessidades detetadas na comunidade.

Esta autorização provisória de funcionamento cessa a 31 de dezembro de 2021, após a qual deve ser retomado e concluído o procedimento de autorização de funcionamento, salvaguardando-se, nos termos legais e sempre que possível, a continuidade da atividade já iniciada.

Neste sentido, já se encontra disponível no sítio da Segurança Social a necessária explicitação bem como os dois modelos de requerimento a usar pelas entidades interessadas.

Adenda ao Compromisso de Cooperação - Vagas Extra-Acordo

No contexto das medidas extraordinárias e de carácter urgente que o Governo tem vindo a aprovar, atendendo à emergência de saúde pública da pandemia da doença COVID-19 foi assinada a 13 de novembro de 2020, Adenda ao Compromisso de Cooperação para o Sector Social e Solidário para o Biénio 2019-2020, celebrada a entre o Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério da Saúde, e a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), a União das Mutualidades Portuguesas (UM), e a Confederação Cooperativa Portuguesa, CCRL (CONFECOOP). A adenda assegura o acolhimento de pessoas com alta hospitalar, através da disponibilização, pelo setor social de vagas em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), garantindo a sua proteção e conseqüente libertação de camas para fazer face à necessidade de internamento do elevado número de pessoas infetadas com COVID19, aumentando a eficiência do SNS no combate à pandemia. No Mês de dezembro foram ocupadas 72 vagas e no mês de janeiro 91 vagas, em 10 distritos.

6.7. Educação

No período em análise, prosseguiram as atividades letivas e educativas em regime não presencial, nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Nesse sentido, mantiveram-se em funcionamento a rede de escolas de acolhimento, os apoios definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, bem como a disponibilização de refeições gratuitas. Assim, entre os dias 15 de fevereiro e 1 de março foram servidas, em média, mais de 42 600 refeições diárias a alunos beneficiários de ASE (escalões A e B). A média diária de alunos a frequentar presencialmente a escola foi subindo de semana para semana, tendo rondado, no conjunto das duas semanas, os 15 900 alunos, em média, por dia: cerca de 6 500 filhos/dependentes de trabalhadores essenciais; mais de 5 200 alunos para quem o ensino a distância se revela ineficaz e cerca de 4 200 alunos que necessitam de terapias e/ou medidas adicionais.

- Prosseguiram as emissões televisivas do #EstudoEmCasa, quer dos conteúdos do Ensino Básico, quer do Ensino Secundário.
- Prosseguiu a campanha de testagem rápida, através de testes de antigénio nas escolas de acolhimento, priorizando, tal como definido no plano inicial, os estabelecimentos de ensino localizados em concelhos de risco extremamente elevado.
- Chegaram às escolas mais 15 000 computadores e conectividade, na sequência da aprovação, em Conselho de Ministros, a 4 de fevereiro, da resolução que autoriza a realização da despesa com a aquisição de computadores e conectividade, para disponibilização aos estabelecimentos públicos e particulares e cooperativos com contratos de associação, dos ensinos básico e secundário, até ao montante máximo de 4 750 000 euros.
- Os serviços da Educação continuaram a dar resposta às perguntas dos diretores enviadas através da plataforma “Estamos ON”.
- Com o intuito de apoiar as escolas no desenvolvimento dos seus planos de E@D, clarificar conceitos associados à implementação do ensino a distância, e promover a partilha de práticas de forma a enriquecer e valorizar os processos de ensino, aprendizagem e avaliação nestes tempos de constante desafio, a Direção-Geral da Educação (DGE), em articulação com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., iniciou um ciclo

de *webinars* temáticos. O segundo *webinar* teve lugar no dia 16 de fevereiro sob o mote “Estratégias de comunicação – Escolas e famílias”. A 18 de fevereiro realizou-se o terceiro *webinar* - “Segurança e Cidadania Digital no E@D”, seguindo-se, a 23 de fevereiro, o *webinar* sobre “Inclusão – Estratégias das equipas EMAEI a distância” e a 25 desse mesmo mês novo *webinar* dedicado à “Aprendizagem da leitura e da escrita nos primeiros anos do 1.º Ciclo”. Foi ainda divulgado o *webinar* “Aprendizagem ativa... Presencialmente e a distância”, sobre envolvimento ativo dos alunos no seu próprio processo de ensino e aprendizagem, e realizado o *webinar* “School leadership in times of Covid-19”, promovido em parceria com a European Schoolnet.

- Divulgação do roteiro “Contributos para o apoio e acompanhamento a distância, na Educação Pré-Escolar”.
- Continuação do trabalho de acompanhamento das escolas por parte das Equipas Regionais, e atualização da página eletrónica Apoio às Escolas.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

Tendo em consideração o determinado pelo Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, os Serviços de Leitura e de Referência presencial do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e rede de Arquivos DGLAB encontram-se temporariamente encerrados desde 15 de janeiro de 2021. Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação dos recursos e serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos, incluindo pedidos de reprodução e pesquisa. De igual modo, na página da DGLAB são atualizadas as informações relativas a legislação em vigor e as notícias relativas aos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- A prestar serviço em horários desfasados 54 trabalhadores;
- A prestar serviço em regime de teletrabalho 254 trabalhadores (81%).

Relativamente às visitas – atendimentos presenciais - entre os dias 15 de fevereiro a 1 de março:

Unidade Orgânica	31 janeiro a 14 fevereiro	15 fevereiro a 1 março
ADAVR	8	7
ADBGC	6	6
ADBJA	1	1
ADCTB	0	0
ADEVR	0	0
ADFRO	0	0
ADGRD	0	0
ADLRA	0	2
ADPTG	0	0
ADPRT	0	0
ADSTR	1	1
ADSTB	0	0
ADVCT	4	5
ADVRL	1	3
ADVIS	0	0
AHU	4	0
ANTT	0	0
CPF	0	0
TOTAL	25	25

Relativamente ao período anterior, não se verifica qualquer alteração no número de visitantes presenciais aos Arquivos da Rede DGLAB.

No período em questão, relativamente ao acesso de utilizadores para consulta de documentos em linha, registou-se o acesso de 5.199 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística) para acesso e *download* de documentos, representando um acréscimo de 2,89% relativamente ao período anterior de 31 de janeiro a 14 de fevereiro, tendo os mesmos acedido a

1.553.033 de visualizações de páginas de documentos, representando um acréscimo de 2,12%, com uma média de sessão de cerca de 11:20 minutos (menos 1,47%).

DIGITARQ 2021 15 fevereiro a 1 de março			
UO	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	2 945	121 893	0:12:43
ADBGC	1 708	69 614	0:11:41
ADBJA	1 102	36 908	0:13:58
ADCTB	813	23 897	0:17:30
ADEVR	1 533	39 554	0:11:40
ADFRO	1 169	38 312	0:12:47
ADGRD	1 700	53 590	0:10:46
ADLRA	2 064	75 215	0:12:05
ADPRT	4 527	173 436	0:13:40
ADPTG	1 530	34 654	0:11:26
ADSTB	1 163	46 206	0:12:48
ADSTR	1 188	28 370	0:11:04
ADVCT	2 122	70 275	0:12:14
ADVIS	2 801	75 514	0:10:36
ADVRL	2 335	57 629	0:10:06
AHU	1 289	17 481	0:06:13
CPF	1 057	21 346	0:03:56
TT	26 153	569 139	0:08:46
	57 199	1 553 033	0:11:20

N.º imagens disponibilizadas online na web – 75.665 imagens.

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 447

Por finalidade	Total	%
Investigação	299	66.89%
Certificação	84	18.79%
Uso comercial	12	2.68%
Publicação	52	11.63%

Intervenções de conservação e restauro de documentos –3.070 fólhos:

- a) N° de fólhos intervencionados pelos Serviços –389 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação
- b) N° de fólhos intervencionados por empresas externas –2.681 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

Biblioteca Nacional de Portugal

Para o período de 15 de fevereiro a 1 de março, e mantendo-se inalteradas as medidas decretadas anteriormente pelo Governo no âmbito da renovação do estado de emergência, as instalações da BNP mantiveram-se encerradas.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

Na sequência da publicação do Decreto n.º 3-A/2021, assim como quanto às medidas adotadas pelo Governo no âmbito do estado de emergência por ele decretado, mantiveram-se encerrados os museus, monumentos e palácios tutelados pela DGPC. De seguida, foram aprovadas as respetivas autorizações de teletrabalho, tendo passado para teletrabalho total os trabalhadores que se encontravam em teletrabalho parcial.

TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

Para o período de 15 de fevereiro a 1 de março, e mantendo-se inalteradas as medidas decretadas anteriormente pelo Governo no âmbito da renovação do estado de emergência, o OPART, E.P.E. manteve a suspensão de todas as atividades internas não essenciais e atividades e espetáculos abertos ao público do TNSC, da CNB e dos EVC. A organização do trabalho, quer da área artística, quer da área técnica e de suporte/administrativa manteve-se como nos períodos anteriores.

As obras de requalificação e manutenção em curso no TNSC desenvolveram-se conforme previsto e planeado.

Teatro Nacional de São Carlos

Neste período foram transmitidos quatro espetáculos de arquivo, de acesso gratuito, através dos nossos canais digitais (duas óperas encenadas e dois concertos sinfónicos), destacando-se o facto de pela primeira vez apresentarmos ópera encenada.

Manteve-se a rubrica semanal “No meu baú”, que convida o público a partilhar memórias da sua ligação a São Carlos. Em 17 e 24 de fevereiro foram publicados nos nossos canais digitais contributos que o nosso público enviou. Destaque, ainda, para o vídeo partilhado a 22 de fevereiro, sob o título “É tempo de cuidar”, que revela alguns momentos das intervenções em curso no Teatro durante o período de atividade suspensa, nomeadamente, a substituição do pano de ferro, a recuperação e preservação da fachada e o restauro de interiores. A publicação registou cerca de 18.000 pessoas alcançadas, 1.700 interações e 100 partilhas.

Transmissão online 19 de fevereiro 2021

Concerto de Natal da Orquestra Sinfónica Portuguesa, gravado em 23 de dezembro de 2020, no Teatro Nacional de São Carlos.

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	145
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	102
Alcance total estimado	611

Transmissão online 21 de fevereiro 2021

Maria Stuarda, ópera de Gaetano Donizetti, gravada em 29 de janeiro de 2020, no Teatro Nacional de São Carlos.

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	159
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	120
Alcance total estimado	776

Transmissão online 26 de fevereiro 2021

Oratória A Child of our Time, gravada em 22 de setembro de 2018, no Teatro Nacional de São Carlos.

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	72
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	61
Alcance total estimado	352

Transmissão online 28 de fevereiro 2021

La traviata, ópera de Giuseppe Verdi, gravada em 14 de junho de 2018, no Teatro Nacional de São Carlos

	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	307
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	250
Alcance total estimado	1.491

Companhia Nacional de Bailado

Neste período manteve-se o programa “Voltar a Casa na Nossa Companhia”, projeto que compreende diferentes atividades e iniciativas como: Outras Danças”; “Ver de fora”; “A Minha companhia”; “Fotógrafos da CNB”; “Os Nossos Bailarinos”. Estas iniciativas registaram, através do site da CNB, 6.929 visitas e 5.465 visitantes, registando ainda, quanto a redes sociais, os seguintes indicadores:

- Facebook- + 52 seguidores (+ 0,10%)
- Instagram +135 seguidores (+ 1,3%)

Projetos em estreia durante este período:

- Arquivo Aberto;
- Playlists - lançamento do novo canal no Spotify – que regista até ao momento 103 seguidores.

Estúdios Victor Córdon

No período de 15 de fevereiro a 1 de março, os Estúdios Victor Córdon (EVC), enquanto plataforma de apoio à comunidade artística independente, e apesar das restrições a algumas das suas atividades de contacto com o público, promoveram várias iniciativas que resultaram numa ocupação de 60%, nomeadamente, residências artísticas de projetos com estreias ou antestreias previstas até final do mês de Abril e continuação do Programa de conversas/entrevistas filmadas no nosso espaço.

Neste período contamos com os seguintes Programas e participações:

Programa Uma Coleção Para Amanhã

- Ciclo de 10 conversas conduzidas por Cristina Peres.

I Parte - Exibição no canal Youtube EVC com 986 visualizações

II Parte - Exibição no canal Youtube EVC com 397 visualizações

III Parte –Gravação e edição da conversa a lançar no final deste mês

Parceiros para a difusão:

Camões - Centro Cultural Português em Maputo; Camões - Centro de Língua Portuguesa em Cabo Verde: Cidade da Praia; Centro Cultural do Mindelo; Direção-Geral das Artes; Plano Nacional das Artes; P.OR.K - Marlene Monteiro Freitas Production; ACCCA - Companhia Clara Andermatt; Centro Nacional de Cultura

Programa Residências Artísticas - Apoio à criação

- Danças Precárias
- Izulamento 20 (artistas de Cabo Verde)
- Epifania do Vazio

Programa Em Casa - Apoio à criação

Bate Fado (Ensaios)

TNDMII

O Teatro Nacional D. Maria II suspendeu a sua atividade ao público no período em referência. Todas as equipas – nas quais seja possível - mantêm-se em teletrabalho. A

uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada esta medida dada a natureza das suas funções - nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, Direção Técnica e Direção de Cena (o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto n.º 3-A/2021, determina obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada)

Entre 15 de fevereiro e 1 de março o TNDM II retomou os ensaios da peça o TNDMII retomou os ensaios das peças *O Caixeiro Viajante*, *Tempo para Refletir* e *A Praça dos Heróis*. Procedeu ainda à gravação para posterior gravação e comercialização online da peça infantil *Juro que é mentira*.

Entre 15 de fevereiro e 1 de março, foram vendidos na plataforma digital 1.364 bilhetes. Os espetáculos em venda foram: Espetáculo *Última Hora*; Espetáculo *Sopro*; Espetáculo *Dias Contados*; Espetáculo *O Silêncio e o Medo*

Atividade online gratuita:

- Disponibilizados 23 espetáculos para crianças com 9.816 visualizações;
- Transmitidos 2 episódios da *Corrente de Transmissão* com 1.608 visualizações;
- Transmitido 1 episódio do podcast *Teatra* com 952 audições;
- Transmitido 1 sessão do *Clube dos Poetas Vivos* com 3.083 visualizações.

TNSJ

Neste período, o TNSJ manteve em vigor a suspensão do conjunto de atividades e iniciativas públicas, com o objetivo de reduzir o número de pessoas presentes nas instalações do TNSJ e promover o dever de recolhimento domiciliário. Cerca de metade da equipa permaneceu no regime de teletrabalho e a parte substancial dos restantes trabalhadores operaram segundo um regime de rotatividade ou piquete, ocorrendo aos edifícios sempre que necessário ou que o serviço em causa se revelou imprescindível.

Durante este período, manteve-se apenas em desenvolvimento o processo de criação e ensaios de *À Espera de Godot*, uma produção do TNSJ, cuja estreia se encontrava prevista para o mês de março e com digressões agendadas a partir do mês de abril. Este processo envolveu um grupo restrito de pessoas e o reforço das normas de segurança e dos procedimentos de testagem à COVID-19 previstos no Plano de Contingência, que envolveram também elementos da equipa técnica do TNSJ a operar presencialmente, para além dos atores e outros elementos da equipa artística.

Entre 15 de fevereiro e 1 de março, Teatro Nacional São João transmitiu a gravação de 2 espetáculos *online*, que registaram um total de 420 espectadores com acesso pago. O TNSJ realizou ainda outras iniciativas *online*, nomeadamente do seu Centro Educativo: três sessões de *Leituras Dramatizadas*, que contaram com 54 participantes com acesso pago, e uma de leitura encenada de textos dramáticos, dirigida a estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, que registou um total de 1014 participantes inscritos.

Cinemateca

Relativamente ao período de 15 de fevereiro a 1 de março, o funcionamento da Cinemateca, de acordo com as restrições dos normativos legais emanados no âmbito do estado de emergência que restringiram o funcionamento de todas as atividades abertas ao público, limitou-se, portanto, às atividades ao público que podem ser realizadas por vias não presenciais e àquelas que são atividades não dirigidas ao público em geral.

Resumidamente:

1. Relativamente ao funcionamento público da Cinemateca, permaneceu suspensa toda a atividade pública presencial em todas as instalações do organismo – Edifício Sede, Centro de Conservação ANIM (Arquivo Nacional de Imagens em Movimento) e Palácio Foz - que inclui as sessões de cinema da programação mensal, as sessões e todas as restantes atividades públicas presenciais na Cinemateca Júnior, os serviços de leitura na Biblioteca e o acesso de investigadores ao ANIM. Para além disso, permaneceram encerrados os serviços concessionados (a livraria “Linha de Sombra” e o bar/restaurante “39 Degraus”).
2. Todos os serviços não presenciais continuam a ser assegurados nesta fase extraordinária de confinamento, incluindo as requisições de documentação que chegam ao CDI (Centro de Documentação e Informação), ou pedidos de cedência de cópias e/ou de excertos de imagens que chegam ao setor de acesso do departamento ANIM, tal como continuam asseguradas todas as atividades desenvolvidas *online*.
3. Foi lançado o mini site Gestos & Fragmentos, com uma imagem renovada e novas rubricas a acrescentar às já lançadas no primeiro confinamento. Disponibilizado no dia 17 de fevereiro, o mini site é, de momento, constituído pelas seguintes rubricas, às quais são adicionados conteúdos regularmente:
 - Histórias do Cinema: uma nova seleção de registos das conferências desta rubrica da programação da Cinemateca.

- Textos & Imagens: novas histórias e reflexões sobre alguns documentos biblio-iconográficos do acervo da Cinemateca
- O Museu Vai a Casa: um novo conjunto de destaques sobre as coleções de aparelhos e objetos museográficos da Cinemateca
- A Cinemateca Júnior vai a casa: novas propostas de oficinas, fichas de atividades e pequenos filmes para dar a conhecer o cinema aos mais novos
- -Imagens de Portugal [nova rubrica] : uma nova secção para descobrir alguns dos filmes que integram a Cinemateca Digital, nomeadamente 13 anos de episódios do Jornal de Atualidades “Imagens de Portugal” (de 1953 a 1966) e uma nova apresentação de filmes pesquisáveis pelo concelho em que foram rodados (“Portugal em Imagens”)
- Sala de Projeção: uma das iniciativas que marcaram a primeira fase da plataforma Gestos & Fragmentos, e que encerrou quando a Sala M. Félix Ribeiro reabriu as portas, ainda disponível para descoberta ou revisitação, como uma “cápsula do tempo”
- Exposições virtuais [nova rubrica]: um conjunto de exposições temáticas a partir do acervo da Cinemateca
- Cinema Mudo Português [nova rubrica]: disponibilização temporária de algumas obras marcantes do cinema português do período mudo já editadas em DVD, com os acompanhamentos musicais encomendados pela Cinemateca, incluindo novas partituras ou reconstituição musicológica de partituras de época
- Extras [nova rubrica]: uma seleção de alguns dos complementos que integram as edições DVD da Cinemateca, através dos quais se contextualizam as obras e se abordam os trabalhos de restauro

Mais rubricas serão abertas nas próximas semanas.

4. Todos os trabalhadores e prestadores de serviço da Cinemateca estão em regime de teletrabalho total ou parcial. Neste último caso, a componente presencial do trabalho é prestada de forma rotativa e reduzida ao mínimo indispensável para garantir a prossecução das atividades referidas no ponto 2, a própria vigilância e manutenção

regular dos locais de trabalho e o suprimento de quaisquer necessidades pontuais impreteríveis da Cinemateca, designadamente:

- Garantir os transportes vários que se revelem necessários;
- Assegurar a prossecução e conclusão de processos de recrutamento de provimento de postos de trabalho considerados inadiáveis;
- Garantir a verificação e monitorização periódica de instalações, equipamentos e coleções;
- Garantir o envio de materiais de arquivo solicitados através de pedidos externos ao ANIM e ao CDI;
- Garantir a preparação de atividades *online* implementadas neste período, sempre que as mesmas não possam ser realizadas em regime teletrabalho;
- Assegurar a finalização de trabalhos de laboratório que não devem ser interrompidos, sob pena de se prejudicar o que já foi realizado até esta fase.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma e possibilidades de prática, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, com as instalações públicas e privadas encerradas, de que são exemplo os ginásios, piscinas e academias, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, no respeito pelos níveis e escalões de prática competitiva que estão permitidos.

O período referência foi marcado pela renovação do Estado de Emergência, regulado pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto 3-E/2021, de 12 de fevereiro., em vigor até ao dia 1 de março. De acordo com este decreto, nas situações e locais onde é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, a mesma deve ocorrer sem presença de público e no cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 e 036 da DGS). Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, excepcionando-se do dever geral de recolhimento as deslocações de curta duração para efeitos de prática de atividade física bem como, foi

equiparada a prática profissional, atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.^a divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, são equiparadas a atividades profissionais. O Desporto sofre ainda os efeitos das limitações impostas à entrada, por via aérea de atletas participantes em competições internacionais a decorrer em território nacional. A evolução epidemiológica da pandemia ainda não possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, o que se constitui como um fator altamente lesivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período em análise, foram realizadas pela Entidade Reguladora dos serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) duas iterações de recolha de informação junto das 355⁴ entidades gestoras (EG) dos sistemas dos serviços essenciais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, no âmbito da monitorização da situação destes serviços no contexto atual da pandemia COVID-19.

Em nenhuma das respostas obtidas nestas duas iterações (que contaram com 26 EG respondentes na primeira e 20 na segunda) foram reportadas situações de suspensão ou previsão de suspensão dos serviços prestados.

Continua a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos (RH) afetos aos serviços operacionais, a situar-se entre os 89 % e os 96 % (ver tabela abaixo com disponibilidade de RH nos diversos serviços prestados, que traduz a situação de 20 EG respondentes, referente a 23 de fevereiro de 2021, data do último inquérito realizado durante o período em análise). Os dados reportados mantêm igualmente a tendência decrescente dos quantitativos relativos a situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com COVID-19, dando a entender que estarão a acompanhar a evolução epidemiológica que se conhece a nível nacional.

⁴ O número de EG foi atualizado, face ao relatório anterior, resultado da atualização da base de dados da ERSAR de acordo com a reorganização dos serviços prestados.

SERVIÇO	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL ⁵	AO SERVIÇO ⁶
Abastecimento público de água	96%	89%
Saneamento de águas residuais	96%	94%
Gestão de resíduos urbanos	95%	95%

6.11. Infraestruturas

Desde o dia 31 de julho de 2020 que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, foram definidas quanto ao setor da aviação, conforme o seu artigo 16.º, as regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros com origem em países a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil, terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional. Outrossim, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

Com efeito, o Despacho ali indicado foi publicado a 31 de julho, com o n.º 7595-A/2020 e definiu as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente, quais os voos que eram autorizados.

Mais especificamente, autorizou-se o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e do Reino Unido nos termos do Acordo de Saída entre a União Europeia e o Reino Unido.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho

⁵ Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

⁶ Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Com as regras ali indicadas, o Governo definiu assim o quadro em que pretendeu abrir as fronteiras aéreas, quais os voos que autorizava e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações. Sobre esta matéria, quer as regras daquele artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros acima indicada, quer o Despacho n.º 7595-A/2020 foram sendo prorrogados até ao momento presente, mantendo-se assim a estratégia governativa nas respetivas áreas.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo, também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

As regras relativas ao Estado de Emergência em vigor no setor da aviação civil mantiveram-se, sem alterações de grande relevo, até ao início de 2021. Sucede que, com o agravamento da pandemia, foram tomadas medidas pelo Governo, no período entre 16 e 31 de janeiro, que alteraram substancialmente o quadro legal em vigor. Assim, e para enquadramento, já em dezembro, por força da publicação do Despacho n.º 12344/2020, de 20 de dezembro de 2020, foram adotadas medidas de reforço do controlo da circulação de passageiros provenientes do Reino Unido, a fim de evitar a propagação da nova variante do vírus SARS-CoV-2.

Porém, foi no concreto período em referência que as alterações mais substanciais foram implementadas. Especificamente, o Despacho n.º 988-A/2021, de 22 de janeiro de 2021

determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Reino Unido ou destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções. De igual forma, o Despacho n.º 1125-D/2021, de 27 de janeiro de 2021 determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções.

De igual forma, o artigo 4.º do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, que Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, estipulou a proibição de deslocações para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente, aérea. Estas medidas são temporárias por natureza e reavaliadas pelo Governo, via de regra, de 15 em 15 dias, ou quando a situação epidemiológica justifica uma reavaliação extraordinária.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira Declaração do Estado de Emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

No âmbito da campanha “Alimente quem o Alimenta”, com vista a promover a produção nacional, promover o escoamento da produção local e responder às dificuldades sentidas pelos pequenos produtores, a plataforma registava no início de dezembro, um valor

acumulado de 136 mil visualizações, o registo de 1.159 produtores, de 27 mercados e de 50 plataformas de comércio de proximidade.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos continua em execução, pelo que os promotores continuam a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID-19. No mês de fevereiro 2021, foram pagos, cerca de 4,2M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID-19. O montante pago em 2021 nesta medida complementar totaliza já 8M€.

No âmbito dos períodos de candidatura aos diferentes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, foram decididas diversas prorrogações de prazos no sentido de mitigar eventuais constrangimentos na submissão de candidaturas em resultado do estado confinamento, a saber:

- Operação 3.4.2 – 2 · Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes | Tipologia Estudos e projetos de reabilitação/modernização (12.º anúncio) – data de encerramento do aviso é prorrogada de 08/02/2021 para 01/03/2021 (1.ª Prorrogação).
- Operação 3.4.2 – 2 · Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes | Tipologia Estudos e projetos de reabilitação/modernização (12.º anúncio) – data de encerramento do aviso é prorrogada de 08/02/2021 para 16/03/2021 (2.ª Prorrogação).

Na sequência da publicação do Regulamento de Execução (UE) 2021/83 da Comissão de 27 de janeiro de 2021 que altera o Regulamento de Execução (UE) 2020/466 no que respeita à realização de controlos oficiais e outras atividades oficiais por pessoas singulares especificamente autorizadas e ao período de aplicação das medidas temporárias, a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), no âmbito da delegação de tarefas nos organismos de controlo e certificação, para os regimes da Agricultura e Produção Biológica, Produtos DOP/IGP/ETG e Produção Integrada (PRODI) decidiu aplicar, até 01 de julho de 2021, a possibilidade de realização da inspeção anual, da emissão e renovação de provas documentais e de reconhecimento retroativo (Produção Biológica), se necessário, por qualquer meio alternativo de comunicação à distância disponível.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das

suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Mantendo-se o quadro de pandemia, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

Ainda no âmbito deste acompanhamento, o Ministério da Agricultura, através do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP) e do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), encontra-se a recolher informação do setor, de modo a proceder aos necessários ajustamentos aos apoios ao subsector do vinho, nomeadamente à destilação e ao armazenamento de crise, bem como ao apoio temporário excecional do PDR2020 aos agricultores e às PME afetados pela crise da COVID-19, de modo a permitir novos períodos de candidatura em 2021, já devidamente autorizados pela Comissão Europeia.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescados, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Aveiro

Todas as situações encontram-se normalizadas, pelo que já não existem embarcações paradas, assim como, casos positivos à COVID-19.

Peniche

À data já não se encontra qualquer embarcação parada. Persistem ainda dois casos positivos à COVID-19.

Póvoa do Varzim/Vila do Conde

A Associação Pró Maior Segurança dos Homens do Mar tem promovido testes de despiste à COVID-19 a pessoas ligadas à atividade da pesca, garantindo que continuará a promover a testagem. Já foram realizados 1550 testes tendo-se verificado até à data um total de 152 casos positivos – no momento estão identificados 10 casos ativos.

Matosinhos

Não existem embarcações paradas, e nem casos ativos identificados.

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

Num universo de 270 funcionários foram realizados 50 testes de diagnóstico à COVID-19. Desde o início da pandemia, a DGRM regista um total de 21 casos positivos. Estes casos resultaram, essencialmente, de contactos externos à DGRM. Dos infetados todos fizeram confinamento domiciliário e estão atualmente operacionais. A maioria dos funcionários estão em teletrabalho, estando o funcionamento da DGRM assegurado incluindo o atendimento ao público- atualmente já não existem casos ativos.

DOCAPESCA

Num universo de 500 funcionários foram já realizados 675 testes de diagnóstico à COVID-19 a funcionários da Docapesca dos Serviços Centrais e afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 675 testes realizados verificaram-se até ao momento 34 casos positivos. Contudo, salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos- atualmente já não existem casos ativos.

No âmbito da responsabilidade social da empresa, com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 desde 2020 e o conseqüente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio

social nas comunidades onde as lotas se inserem. Neste sentido, foi estabelecido o contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de 100 kg de pescado por lota, que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais. Até à presente data, já foram estabelecidos acordos com 23 juntas de freguesia, que representa um total de donativos em mais de 16 toneladas de pescado. (15,145 toneladas em 2020 e 1,323 toneladas em 2021)

Face ao inevitável prolongamento das condições de confinamento e respetivos impactos económico-sociais, a Docapesca irá duplicar a quantidade semanal disponibilizada para 200 kg por lota.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 01 de março)
Peniche	47	2
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	152	10
Aveiro	21	0
Matosinhos	2	0

Evolução das medidas de apoio ao setor

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por COVID-19, e sendo a Docapesca a entidade responsável pela primeira venda de pescado, o POMAR 2020 abriu novo aviso (nº46/2020) dirigido à referida entidade com uma dotação orçamental de 500 mil euros. A candidatura submetida encontra-se, nesta data, ainda em fase final de análise.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros. Deste aviso já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de Transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, uma candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações

de pescadores no valor de 118,9 mil euros, duas candidaturas na media de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 710 candidaturas representando um total em apoio público de 7.403.737,31€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 6.316.557,14€ e na RAA 312.992,25€.

Continente:

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.152.397,91€	115
30	Covid19-Arrasto Costeiro	876.719,09 €	44
31	Covid19-Polivalentes	3.628.003,38€	411
77	Covid19-Doença	142.488,29€	30
78	Covid19	455.514,72€	84
	TOTAL	7.403.737€	710

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca - que enquadra o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia - foi igualmente assegurado o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020 uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária), até à data, já foram apresentados 2312 pedidos de compensação salarial, dos quais 681

são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da pandemia COVID-19, das quais 377 já foram pagos e liquidados os apoios num total de 330.464€.

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas, encontra-se à data em fase final de preparação uma nova linha de crédito com juros bonificados, também no montante de 20 milhões de euros.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) têm vindo a apresentar as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de mais de 3 milhões de euros (3.009.054,48€).

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o sector, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas relativas às perdas registadas entre março e junho, foram apresentadas até 31 de julho tendo sido rececionadas 62 candidaturas das quais foram decididas 52 candidaturas e aprovadas 37 candidaturas com um apoio de 2,1M euros (€2.141.930,30). Decorreu até 15 de fevereiro a segunda fase destes apoios para perdas registadas entre outubro e dezembro de 2020. Foram submetidas 40 operações que provisionalmente ascenderão a um montante de compensação de 861 mil euros.

A 24 de março de 2020 foram adotadas medidas para reforço da liquidez dos beneficiários, agilizando e antecipando a realização de pagamentos, no âmbito do PO Mar 2020, quer através da submissão de pedidos de pagamento contra fatura, cujo valor é, neste momento, já superior a 4 milhões de euros, quer no pagamento do apoio quando a despesa é submetida e não é validada em 20 dias úteis.

7. Anexos



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Estado de Emergência - Relatório da atividade operacional de 15 de fevereiro de 2021 a 01 março de 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional. ° 03/21 – Operação “Covid-19 Recolhimento+”
- b) Diretiva Operacional n.º 76/20 – “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”
- c) Diretiva Operacional N.º 07/2021 - Operação “COVID- 19 Reposição de Fronteiras”

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **150000FEV21 a 012359MAR21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. A situação epidemiológica que se verifica em Portugal, não obstante a redução que tem vindo a ocorrer no que concerne ao número de novos casos diários de contaminação da doença COVID-19, bem como da sua taxa de transmissão, fruto das medidas que têm vindo a ser adotadas, justifica a renovação do estado de emergência, atento os níveis ainda elevados de incidência daquela doença e do número dos internamentos e óbitos, exigindo-se, por isso, a manutenção do cumprimento rigoroso das regras sanitárias em vigor e de restrições de deslocação.
- b. Nestes termos, o Presidente da República (PR) decretou a renovação do estado de emergência, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 15 de fevereiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 01 de março de 2021, o que permite ao Governo tomar as medidas mais adequadas para continuar a combater esta fase da pandemia.
- c. Assim, o Governo através do Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro, prorrogou a vigência das medidas adotadas, pelos Decretos 3-A/2021 e 3-D/2021, mantendo-se a limitação das deslocações que não sejam estritamente essenciais para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via, designadamente rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima, sem prejuízo das exceções prevista na lei, impondo a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.
- d. Mantiveram-se igualmente: a obrigação das pessoas permanecerem no respetivo domicílio, cumprindo assim um “dever geral de recolhimento domiciliário”, a suspensão das atividades letivas e as medidas



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

aplicáveis a atividades, estabelecimentos, serviços, empresas ou equiparados, constantes nos anexos I e II do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

A GNR, no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2021, deu continuidade à Operação “Covid-19 Recolhimento+” executando um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível e com grande visibilidade, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da pandemia Covid-19.

No mesmo período prosseguiu-se com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

Adicionalmente, na sequência da reposição das fronteiras, a GNR e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, desde 310000JAN21, vem realizando ações de controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, terrestres e fluviais, ficando a sua vigilância a cargo da GNR, nomeadamente nos postos de passagem autorizados e em outros pontos de passagem, através da Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”.

b. Da atividade operacional registada no contexto da “Covid-19 Recolhimento” salienta-se:

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
51.491	22.384	49.762	38.496	73	102	18

Tabela 1 – Registo do emprego operacional no período de 15FEV21 a 01MAR21



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Detidos por Crime de Desobediência	
Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	1
Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	7
Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência	0
Desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos previstos no anexo I (art.º 14º)	1
Desobediência à suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos anexo II (art.º 15º)	0
Desobediência às regras de funcionamento de feiras e mercados (art.º 17.º)	0
Desobediência limitação circulação entre concelhos	0
Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	0
Total – 9	

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 15FEV21 a 01MAR21

Autos de Notícia por Contraordenação	
Dever geral de recolhimento domiciliário	2.889
Limitação de circulação entre concelhos	1.059
Obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos	161
Consumo de bebidas alcoólicas	139
Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	62
Lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	54
Proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações	44
Dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	37
Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	36
Ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	32
Atividade física e desportiva	19
Horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	16
Limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	14
Dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	12
Proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	11
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	8
Medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	7
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	5
Restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	4
Regras de realização de eventos	3
Limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração	2
Proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	1
Proibição da realização de atividades em contexto académico	0
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	0
Total – 4.615	

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 15FEV21 a 01MAR21



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais

Perante o elevado número de contágios por Covid-19, a GNR reforçou a sua campanha de comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a melhor sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia por Covid-19. A título de exemplo, destaca-se a parceria celebrada com a GALP, na qual, através de mensagens exibidas em vários painéis, a população foi alertada para a necessidade de ficar em casa.

Concomitantemente, para além da sensibilização da circulação na via pública, a GNR garantiu o cumprimento das demais normas em vigor, através das diversas ações de patrulhamento e fiscalização, zelando para que os cidadãos se abstinêssem de deslocações desnecessárias. A este propósito, merece sublinhar a cooperação nacional e internacional que se vem realizando entre as diversas entidades no âmbito do controlo de fronteiras.

Ciente da sua responsabilidade junto das populações mais vulneráveis, a GNR, em parceria com a Altice Portugal, deu continuidade à entrega de tablets aos idosos, no âmbito da campanha **“65 +perto”**, facilitando deste modo o contato com familiares que se encontram distantes, ajudando a diminuir as saudades, a encurtar distâncias e a promover a interação entre idosos que vivem sozinhos ou isolados e as suas famílias. Também foi desenvolvida a Operação **“Vacinar os nossos idosos”**, destinada a cooperar com as autoridades/órgãos de saúde pública locais, tendo a GNR disponibilizado os seus recursos no apoio ao mapeamento e contato de pessoas elegíveis. Neste particular, foram desenvolvidas **310 ações** e identificados **1.151 idosos** que informaram pretenderem ser vacinados.

À semelhança do antecedente, prosseguiu-se com o projeto **“Mobilização Social”**, em conjunto com a Direção-Geral Saúde. Neste contexto, a GNR, durante o período do estado de emergência, de 15 de fevereiro a 01 de março de 2021, realizou **848 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

No âmbito social, a **Linha de Apoio covid19@gnr.pt**¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 01 de março, a um total de **5451** pedidos de esclarecimento e, entre 15 de fevereiro a 01 de março, a um total de **384**, o que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao estado de emergência.

3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
92	4.731	25

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 15FEV21 a 01MAR21

4) Registo total de meios empenhados na Operação “Covid-19 Recolhimento+”

Meios empenhados e EPI consumidos – Operação “Covid-19 Recolhimento +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
20.665	1.647.138	60	1.117	45.370

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 15FEV21 a 01MAR21

c. **Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”**

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.
- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	89	271	136	435568	95	993
Escoltas	0	0	0	0		

Tabela 5 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 15FEV21 a 01MAR21

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

3) Registo exemplificativo das várias rotas utilizadas para o transporte das vacinas

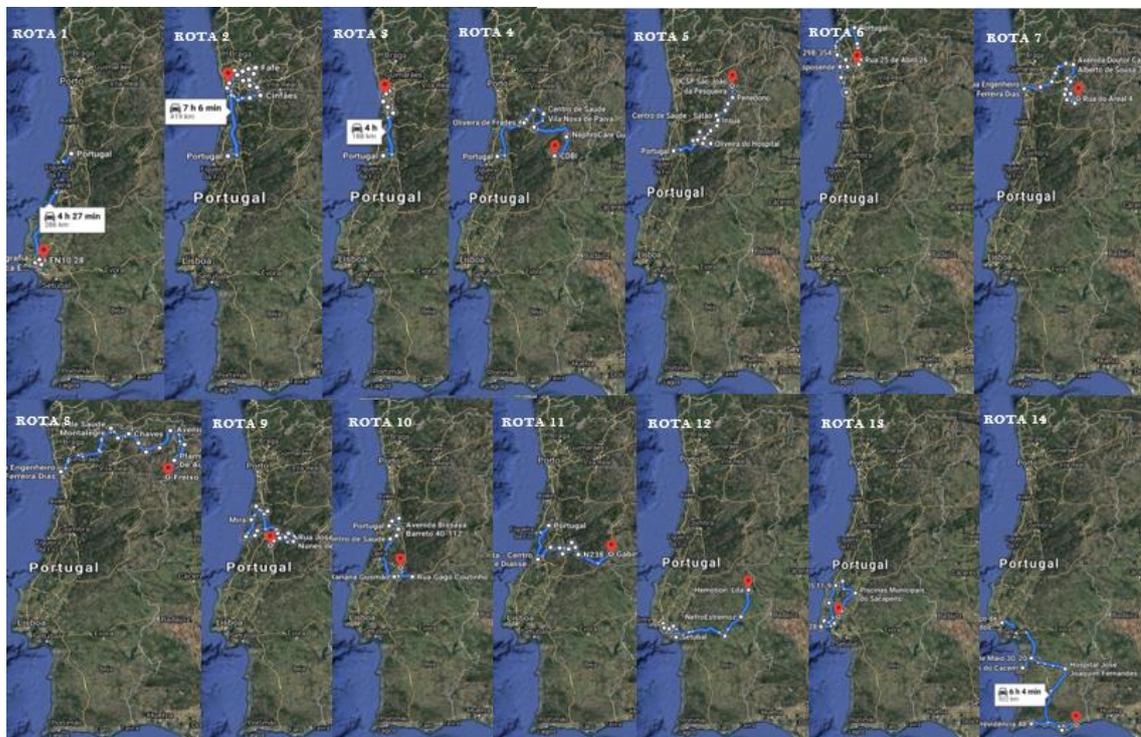


Imagem 2 – Exemplo das rotas utilizadas no período em apreço

4) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazede, Coimbra.

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação

Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional

Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
597	88	19.825

Tabela 6 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 15FEV21 a 01MAR21

5) Registo de empenhamento na segurança de instituições de saúde locais

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação

Segurança em Instituições de Saúde

Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Ações realizadas
48	25	20

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança a Instituições de Saúde no período de 15FEV21 a 01MAR21



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

d. Análise global da “Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras”

- 1) Em 31 de janeiro de 2021, iniciou-se a Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras” com o objetivo de executar um conjunto de ações inerentes ao controlo das deslocações para fora do território nacional continental por parte de cidadãos portugueses e proceder à fiscalização e vigilância, de forma flexível, da fronteira terrestre, marítima e fluvial, no sentido de garantir o cumprimento das medidas restritivas impostas pela reposição do controlo de pessoas nas fronteiras internas portuguesas, atinentes à contenção da pandemia da doença Covid-19.
- 2) Registo dos meios empregues e resultados da operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”

Operação “Covid-19 Reposição de Fronteiras”								
Efetivo		Patrulhas		Ações de Vigilância	Controlos		Recusas de entrada	Viaturas fiscalizadas
Empenhado PPA	OPP	realizadas PPA	OPP		Pessoas	Viaturas		
2 048	1 044	845	328	126	199 472	162 853	140	10 842

Tabela 8 – Registo da Operação Covid-19 Reposição de Fronteiras no período de 15FEV21 a 01MAR21

e. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado da população às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne ao dever de recolhimento domiciliário, à limitação de circulação entre concelhos e à obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, tal como sucedeu no estado de emergência anterior.
- 3) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

f. Processo de Vacinação dos militares da GNR

- 1) Desde 13FEV21, a GNR vem implementando, a nível nacional, o Plano de Vacinação do Efetivo da GNR, com o objetivo de garantir a imunidade de grupo dos seus militares e civis. A ordem dos elementos a vacinar teve por base critérios operacionais, priorizando aqueles que estão na linha da frente e mais expostos aos riscos do Coronavírus, bem como critérios de saúde, dando primazia aos que sofrem das patologias identificadas pela DGS.
- 2) Para o efeito, e de forma a aliviar a pressão sobre os serviços de saúde na região de Lisboa e Vale do Tejo, foi montado um centro de vacinação conjunto para os militares da GNR e os agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP) desta área. Este centro vem funcionando nas



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

instalações do Quartel do Lippe, com 6 elementos do Centro Clínico da GNR e 3 elementos da Cruz Vermelha por cada turno de vacinação. Nas restantes regiões do país o processo de vacinação decorrerá nos centros de saúde locais.

- 3) Em particular, atentos os critérios definidos, o processo de vacinação da GNR incidiu primeiramente nos militares que prestam serviço em Postos Territoriais, nas Equipas de descontaminação do Núcleo de Matérias Perigosas e em subunidades operacionais de Trânsito, a que se seguiu o restante efetivo operacional das subunidades, núcleos ou equipas operacionais de intervenção e ordem pública e cinotécnica, dos Destacamentos Territoriais, das Unidades Especializadas, de Representação, Intervenção e Reserva e da UEPS.
- 4) Assim, durante o período em análise e até ao dia 01MAR21 foram vacinados os seguintes militares:

Efetivo GNR		% Efetivo GNR	
1ª Dose	Vacinação Completa	1ª Dose	Vacinação Completa
15FEV21-01MAR21			
7060	73	31,1%	0,3%
Total. Acumulado (até 01MAR)			
8797	348	38,8%	1,5%

Tabela 9 – Registo do Processo de Vacinação dos militares da GNR no período de **15FEV21 a 01MAR21**

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Face à evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 01MAR21, indicam 804 956 casos confirmados (+394) e 16 351 óbitos (+34), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas, todavia sujeitos a elevada pressão.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de estado de emergência no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. A abrangente responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução dos diversos surtos em hospitais, lares e



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

outras estruturas de apoio social. Na senda, a Guarda através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.

- d. Do esforço desenvolvido por esta Guarda nas várias ações de sensibilização junto da população, observou-se uma diminuição no incumprimento das normas estabelecidas para o estado de emergência vigente, bem patente nas 9 detenções efetuadas, o que se traduz numa redução de 60%. No entanto, no mesmo período, foram levantados 4.615 autos por contraordenação, o que corresponde a um aumento de 8% comparativamente com o período homólogo.
- e. Pelo exposto, merece sublinhar a continuidade do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 12 de março de 2021

O COMANDANTE-GERAL

Assinado de forma digital em 12-03-2021 16:54

Comandante-geral

Rui Manuel Carlos Clero
Tenente-general

RUI MANUEL CARLOS CLERO
TENENTE-GENERAL



Relatório da PSP no quadro do estado de emergência – 15FEV a 01MAR2021

1. Nota Introdutória

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.

Continuou-se a desenvolver e a manter atualizado um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo uma plêiade alargada de instituições públicas e entidades privadas no sentido de uma ação congregadora, plena e, por conseguinte, eficaz e eficiente nas suas distintas abordagens.

A PSP, apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas, considerando o contexto pandémico, o tempo decorrido desde o seu início e a implementação de atividades mais reativas neste âmbito, continuou a incrementar a fiscalização das condutas contrárias às restrições legais impostas, o que redundou, conseqüentemente, numa elevação do número de processos contraordenacionais.

O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 15 de fevereiro e 1 de março de 2021, relativos a período em vigor o estado de emergência, o qual implicou naturalmente condicionantes ao desenvolvimento das atividades e deslocações, pelo que se considera fulcral especificar a situação do efetivo, concretamente os profissionais contaminados e os que se encontram em isolamento profilático, identificar os condicionalismos derivados da atividade desenvolvida no cumprimento do estabelecido no Decreto n.º 3-E/2021, de 14 de fevereiro e Decreto 3-D/2021, de 28 de janeiro.



Situação Epidemiológica na PSP

No dia 1 de março de 2021 **havia 207 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**



2. Recursos Humanos

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
- Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

Carreiras	Efetivo			Motivos de ausência		
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	842	723	b)	119	95	24
Chefe de polícia	2192	2064	b)	128	63	65
Agente de polícia	16809	15047	b)	1762	1273	489
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	569	515	b)	54	27	27
Total	20412	18349	b)	2063	1458	605

Relativamente aos recursos humanos, derivado de novas infeções, constata-se que a tendência acompanha a evolução a nível nacional. Quanto ao número de profissionais em isolamento, o facto de serem testados no espaço de 24 a 48 horas, através da “via verde” facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição do número de dias de afastamento ao serviço, incrementando, contudo, o número de infetados.

Salienta-se ainda que, à data em apreço, registava-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 7,1%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivido a **recuperação de 2482 profissionais**. A evolução do número de infetados corresponde assim de forma concomitante com a evolução gradual na população em geral, totalizando-se por ora, 2689 profissionais que estiveram ou estão infetados, não obstante a adequação da estratégia e das medidas profiláticas adotadas, designadamente, no atendimento ao público e no uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual.

3. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
23.674	1.583	7.540	45.174	57.233

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influenciada de álcool	Outras	
2.975	7.344	57.233	409	131	11	5.122

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
24	583	451	1102	4.565	20	1.236

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI



Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência										
Artigo 3.º	Artigo 4.º	Artigos 4.º-A	Artigos 14.º	Artigo 15.º a 17.º	Artigo 20.º	Artigo 21.º	Artigo 23.º	Artigo 28.º a 35.º	Resistência / Coação	TOTAL
5	16	0	0	0	1	0	0	0	2	24

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 1500H00FEV2021 até 0124H00MAR2021

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 1500H00JAN2021 às 3024H00JAN2021)									
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	
3579	610	436	21	20	0	25	10	26	
Al. h) Artigo 2.º DL-B/2020 j)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. t) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. u) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)	
1	43	72	54	47	315	19	38	57	

Tabela 6 - Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional

- Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos
- Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Número de autos levantados (JUN2020)	Valor total das coimas já cobradas	Número de autos levantados neste período	Valor cobrado neste período	Pagamento voluntário neste período
14056	193.709,74€	5400	49.300€	19.800€

Tabela 7 – Instrução Processual do âmbito contraordenacional

Notas Finais

a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 2910 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.



b. A Polícia de Segurança Pública continuou a intensificação do seu esforço operacional, bem patente desde o início da pandemia, zelando pelo cumprimento das regras subjacentes à declaração do Estado de Emergência, nomeadamente através do controlo e fiscalização das deslocações dos cidadãos, com



especial incidência em locais normalmente associados a aglomerações de pessoas e itinerários principais e complementares, com maior fluxo rodoviário.

- c. Para o efeito prolongou a prossecução de Operação dedicada, denominada Fique em Casa, na qual se estabeleceram as prioridades de fiscalização, designadamente, operações de fiscalização rodoviária nos principais eixos da área de responsabilidade da PSP, especialmente nos fins de semana, devidamente planeadas e especialmente direcionadas para a fiscalização das finalidades intrínsecas às deslocações dos condutores; Operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19; e Operações de fiscalização direcionadas para os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19.
- d. A PSP desenvolveu, portanto, o seu esforço de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
- (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
 - (2) Fiscalização do acatamento do Dever Geral de Recolhimento Domiciliário;
 - (3) Fiscalização do acatamento da limitação de circulação entre concelhos ao fim de semana;
 - (4) Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborarem e os moldes em que o faziam;
 - (5) Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborarem;
 - (6) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
 - (7) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - (8) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro.
- e. Naturalmente, continuou-se a desenvolver esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que neste âmbito, além das 5 detenções concretas, foram efetuados:



Período	N.º de cidadãos fiscalizados no âmbito da obrigação de confinamento obrigatório	N.º de Autos por violação do confinamento obrigatório, que não tenham dado origem a detenção
15FEV-01MAR	21702	502

Tabela 8 – Fiscalização das medidas de confinamento obrigatório 15FEV a 01MAR

- f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:



- (1) Continuidade dos policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
- (2) Acompanhamento e garantia das condições de segurança de diversas manifestações;
- (3) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
- (4) Continuou o processo de vacinação de polícias, tendo sido inoculados 9148 polícias até ao dia 1 de março;
- (5) Continuidade das atividades inerentes à Presidência Portuguesa da União Europeia, designadamente com a participação efetiva nas reuniões do LEWP, verificações de segurança e acreditação de participantes nas reuniões desenvolvidas no Centro Cultural de Belém e policiamento dos eventos que decorreram neste período;
- (6) Adaptação por parte do dispositivo policial nos aeroportos internacionais, decorrente da necessidade de fiscalização das últimas alterações ao Estado de Emergência relacionadas com as fronteiras aeroportuárias, designadamente a interdição de saída de território nacional;
- (7) Destaca-se ainda, neste âmbito em concreto, a colaboração da PSP com o SEF, de modo supletivo, na verificação dos passageiros à chegada, os quais devem ser portadores de teste PCR COVID-19 negativo e nas partidas, verificar se os cidadãos nacionais podem abandonar TN;



AEROPORTO	Número de passageiros que voaram	Número de passageiros controlados	Número de passageiros impedidos de embarcar/voar
Lisboa	28387	28411	24
Porto	18110	18136	26
Faro	270	270	0
TOTAL	46767	46817	50

Tabela 9 – Fiscalização da interdição de saída de território nacional via aérea

- (8) O Comando Regional dos Açores da PSP continuou a garantir a fiscalização e controlo de circulação de veículos e de pessoas na cerca sanitária de Rabo de Peixe (São Miguel), a qual, vigora desde 15 de janeiro de 2021. Adicionalmente e à semelhança do que ocorre na Região Autónoma da Madeira, a Polícia de Segurança Pública encontra-se a desenvolver esforços porquanto cumprimento do Dever de Recolhimento Domiciliário;



- (9) Durante o período em apreço foram desenvolvidas diversas campanhas de sensibilização em função de datas de referência, destacando-se a Entrega voluntária de armas, Violência Doméstica, Depósito de máscaras usadas e Burlas relacionadas com o processo de vacinação.



O Diretor Nacional

Manuel Augusto Magina da Silva
Superintendente-Chefe

Relatório Situação de Estado de Emergência

15 de fevereiro a 01 de março de 2021

Relatório de situação de Estado de Emergência | introdução

Em 11 de fevereiro o Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, renova a declaração do estado de emergência declarado a 06 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 15 de fevereiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 1 de março de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Em 12 de fevereiro o Decreto n.º 3-E/2021 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 15 de fevereiro a 1 de março 2021, cfr. solicitado pelo Gabinete de S. Exa. O MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do Estado de Emergência

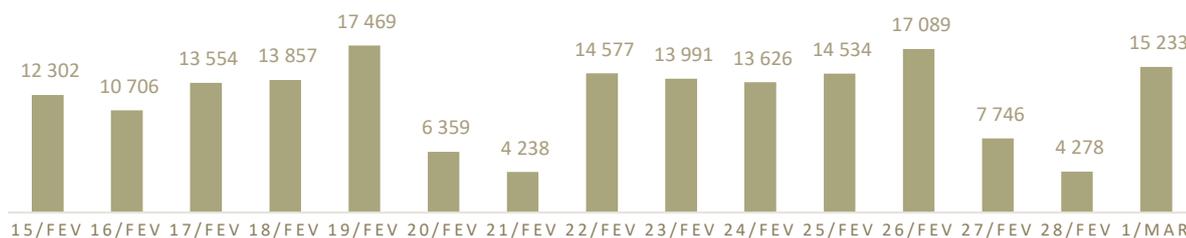
No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação do SEF recai no normal exercício das suas competências e na reafectação dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções, e ainda a atribuições de carácter excepcional, como a reposição do controlo de pessoas nas fronteiras terrestres e fluviais.

1.1 Fronteiras Internas / Pontos de Passagem Autorizada -PPA

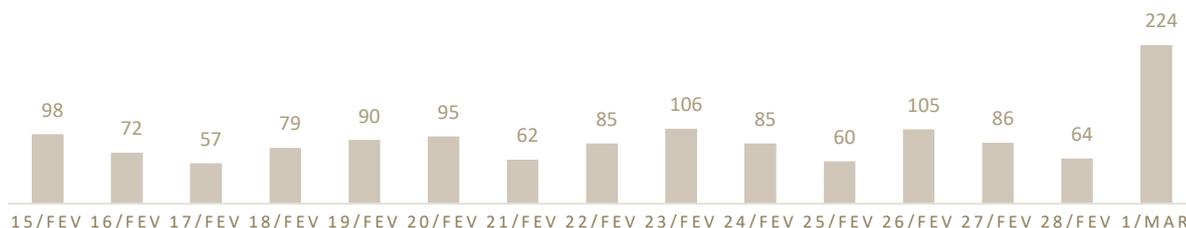
Nos termos dos Despachos n.º 1242-D/2021 de 29 de janeiro e n.º 2207-B/2021, 04Mar, foi feita a nova reposição de controlo de fronteira internas nos 16 Pontos de Passagem Autorizados.

Nos Pontos de Passagem Autorizados (PPA), registou-se um total de 179.559 passageiros controlados, dos quais 1.368 não foram autorizados a entrar em território nacional.

Cidadãos controlados



Cidadãos não autorizados a entrar



O principal ponto de passagem autorizado continua a ser o PF101 **Valença** – Viana do Castelo, com um total de **71.742 cidadãos controlados**, o que equivale a uma percentagem de cerca de **40% do total** de passagens autorizadas no país neste período. Relativamente aos cidadãos não autorizados a entrar em Portugal, o PPA de Valença representa **31%** do total de cidadãos não autorizados no País. (correspondendo a **427 recusas**).

Nos restantes PPA foram controlados os seguintes cidadãos: Vilar Formoso (26.634), Vila Verde da Raia (20.757), Caia (19.088) e Castro Marim (13.008) com o maior registo de movimento, seguidos por Monção (6.991), Vila Verde de Ficalho (6.427), Quintanilha (6.273), Marvão (2.119), Termas de Monfortinho (1.743), S. Leonardo (1.618), Melgaço (1.512), Miranda do Douro (697), Montalegre (546), Barrancos (390) e Rio de Onor (14).

1.1.1. Caracterização dos fluxos

Os dados estatísticos demonstram que é através dos PPA de Valença, Vilar Formoso, Caia e Vila Verde da Raia que transita a maior parte do **transporte pesado de mercadorias internacional**, assim como o maior tráfego de **trabalhadores transfronteiriços**. Este último é, contudo, uma característica comum ao longo de toda a fronteira interna, relativamente aos quais não foram impostas quaisquer restrições de movimento, em conformidade com o estipulado no Despacho n.º 1242-D/2021. À semelhança do que se verificou anteriormente, e no que diz respeito aos valores de cidadãos que passaram nos PPA durante os fins de semana, os números continuam a ser mais reduzidos, facto que pode ser explicado pelo transporte de mercadorias e de trabalhadores transfronteiriços nestes locais. No que diz respeito ao aumento do número de situações de pessoas que não foram autorizadas a entrar em Território Nacional, esta situação está relacionada sobretudo com deslocações para compras em pequeno comércio, transporte de bens considerados não essenciais, bem como para efeitos de turismo de cidadãos não residentes. Espanha (770), Roménia (76), Brasil (54) e França (49) são as nacionalidades com o maior número de cidadãos impedidos.

1.1.2. Caracterização das ocorrências

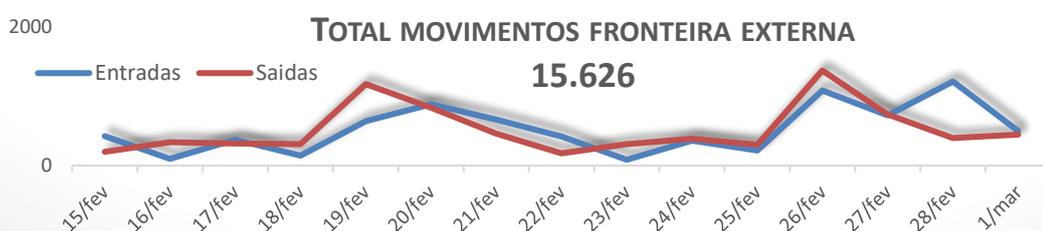
Ocorrências de maior relevância:

- PPA de S. Leonardo/Mourão, indícios de transposição da fronteira fora do horário de abertura, devido ao derrube das barreiras de betão existentes no local;
- PPA de Quintanilha, uma detenção de um cidadão português, em cumprimento de um mandado de detenção;
- PPA de Vila Verde Raia, uma detenção de um cidadão português em cumprimento de um mandado de detenção, uma detenção de um cidadão português sobre o qual pendiam dois mandados de captura e um mandado de detenção europeu;
- PPA de Vilar Formoso, uma detenção de um cidadão português para pagamento de multa;
- PPA Caia, o cumprimento de um Mandado de Detenção Europeu, relativo a um cidadão espanhol;

1.1.3. SEF Mobile

O SEF Mobile é uma **ferramenta móvel** em ambiente *android*, idealizado e estruturado pelo SEF e desenvolvido por uma empresa portuguesa que, através de leitura ótica (MRZ) dos documentos, realiza consultas aos sistemas de informação que **permite a deteção de Medidas Cautelares de pessoas e documentos**. É uma ferramenta essencial para aumentar a eficiência e segurança dos inspetores do SEF de forma simples e eficaz, **dispensando a necessidade de manuseamento dos documentos** por parte dos inspetores, facto de vital importância neste período de pandemia. Esta ferramenta está a ser usada pelo SEF em todos os PPA e o seu uso permitiu a deteção de **97 Medidas Cautelares**.

1.2 Fronteiras Externas



1.2.1 FRONTEIRAS AÉREAS

1.2.1.1. Viagens essenciais

Com a renovação do Estado de Emergência, mantiveram-se as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente as situações de voos autorizados exclusivamente para viagens essenciais - **viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários**.

Mantêm-se o conceito de viagem essencial implementado em consonância com as *guidelines* da União Europeia.

O SEF, em estreita colaboração com as companhias aéreas, Embaixadas, Consulados e oficiais de ligação de imigração do SEF, tem procurado fazer uma avaliação abrangente das restrições impostas, **verificando casuisticamente** todos os elementos que possam demonstrar o carácter essencial, urgente e inadiável da viagem.

1.2.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Nos termos da legislação em vigor, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras **efetuou à chegada verificação da titularidade de teste laboratorial (RT-PCR) para rastreio da infeção por SARS-CoV-2**, realizado nas últimas 72h de todos os passageiros provenientes de Estados Schengen e Países Associados, com exceção dos menores de 24 meses de idade, à chegada a território nacional.

Nos aeroportos da Madeira e Ponta Delgada a verificação dos testes COVID e a sua realização está a ser realizado de acordo com procedimentos decretados pelos respetivos Governos Regionais.

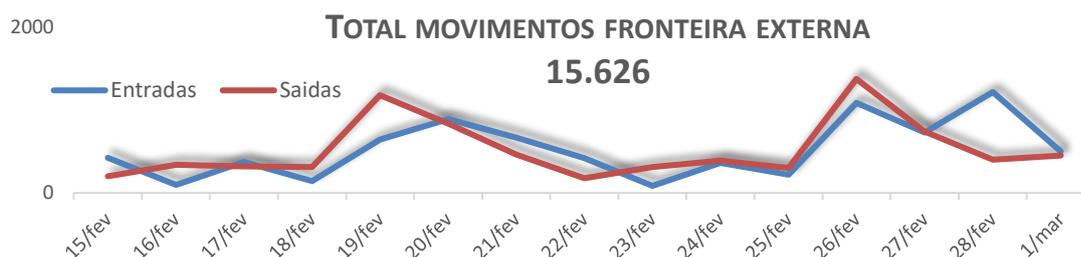
Postos de Fronteira #	Voos controlados	Total de passageiros "Chegadas"	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	82	7.561	26
PF002 - FARO	3	133	1
PF003 - PORTO	0	14	0

Postos de Fronteira	Voos controlados	Total de passageiros	Passageiros sem testes
PF001 - LISBOA	317	16.715	99
PF002 - FARO	29	1.050	8
PF003 - PORTO	217	12.426	71
Total Geral	563	30.191	178

- Nos voos internacionais, registou-se um menor número de passageiros sem serem portadores do teste obrigatório porque o número de voos e passageiros é bastante reduzido.
- Companhias aéreas mais representativas - TAP, a Lufthansa, a Ryanair e a Easyjet.
- Origem dos voos - Frankfurt, Paris, Boston, Zurique e Madrid.

Os passageiros que se apresentaram à entrada sem teste obrigatório, conforme determina a legislação, **efetuaram o mesmo no interior dos aeroportos e aí aguardaram os resultados**.

1.2.1.3. Estatísticas



Período com um **volume de movimento de passageiros nos Postos de Fronteira nacionais com valores baixos**, que abrange as áreas principais do controlo de fronteira, nomeadamente, interceções, recusas de entrada, deteção de indicações ou a emissão de vistos.

No período em análise foi **recusada a entrada a seis cidadãos** (entretanto, pediram proteção internacional) e **11 passageiros foram impedidos de viajar** – 8 portadores de Documentos Falsificados e 3 portadores de Documentos Alheios, todos no Aeroporto de Lisboa. Ao nível da deteção de indicações cautelares, registou-se um total de 33 ocorrências, 23 indicações SIS – cidadãos não admissíveis, menor desaparecido, pessoas procuradas no âmbito de processos judiciais, controlo específico e apreensão de documento roubado, extraviados, perdidos. No que respeita a indicações nacionais, um total de 10, entre paradeiro policial, mandado de captura e vigilância discreta.

1.2.1.4 Dados comparativos 2020/2021

A diminuição de **passageiros controlados** foi acentuada, em média, **menos 97% do total**, comparativamente ao período análogo de 2020;

Consubstanciando **menos 523.686 passageiros face a 2020**.

1.2.2. FRONTEIRAS MARÍTIMAS

No âmbito dos navios comerciais mantém-se um fluxo regular de navios nos portos. Pelas suas características próprias, e especialmente em relação às embarcações de recreio e de pesca, a aplicação das medidas restritivas têm exigido uma coordenação muito estreita entre as várias autoridades. O Despacho n.º 2300-A/2021, de 1 de março, manteve a interdição do desembarque e da emissão de licenças para vir a terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro, excecionando os cidadãos nacionais, os titulares de autorização de residência em Portugal e o desembarque em casos excecionais, mediante autorização da autoridade de saúde. Mantem-se a possibilidade de autorização de desembarque controlado, exclusivamente para o regresso ao país de origem.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **448 embarcações** sujeitas a controlo, num total de **560 de cidadãos controlados**, na sua esmagadora maioria tripulantes, quer em troca de tripulações, quer em desembarques com vista à facilitação do regresso ao país de origem.

As **autorizações de desembarque** de passageiros de embarcações de recreio e de navios de cruzeiro, foram realizadas **em estreita articulação com a Autoridade de Saúde** e aplicáveis aos nacionais, aos residentes em Portugal ou a situações de desembarque controlado para regresso ao país de origem.

2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação.

- Registaram-se **8.507** emissões de **Passaporte Eletrónico Português**.
- Foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **6.255** processos, dos quais **4.212** foram criados em atendimento presencial e os restantes **2.043** pelos serviços disponibilizados no Portal. Nesse período iniciou-se a análise de documentos e pré-análise de pedidos, num total de **785 processos ARI** (registados no portal ARI) e **1.823** processos no Sistema Automático de Pré Agendamento (SAPA)
- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **28.309**, com um tempo médio de espera de **6m21s**, **respondidas 15.828** comunicações por correio eletrónico e efetuados **205** agendamentos, de acordo com o determinado no Despacho n.º 1689-B/2021, de 12 de fevereiro.
- As Relações Públicas e Relações internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **153 emails externos** e responderam a **05** reclamações registadas no livro amarelo.
- No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos em matérias da competência do SEF e nas redes sociais (Facebook) foram feitas publicações relativas às medidas em vigor durante o Estado de Emergência.

- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **15** pedidos de proteção internacional - 11 em posto de fronteira e 4 em território nacional, dos quais 1 foi apresentado na UHSA, na sequência de um Processo de Afastamento Coercivo.

3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- **Diminuição** do número dos casos de **infetados** por COVID-19:
Carreira de Investigação e Fiscalização - 9 casos; Carreira Geral - 11 casos.
- **Diminuição** das situações de **quarentena**:
Dirigente - 00; Carreira de Investigação e Fiscalização – 09; Carreira Geral - 05.
- **Aumento** do número de funcionários em regime de **teletrabalho**:
Dirigente - 00; Carreira de Investigação e Fiscalização – 126 Carreira Geral – 155.
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantém-se a distribuição e reposição de material em stock.

4. Atividade operacional

Participação em reuniões de trabalho nacionais, sobre Mutilação Genital Feminina (GT MGF), na qual foram discutidas as Orientações para Profissionais desenvolvidas/atualizadas durante o ano de 2020 por várias das entidades, entre as quais se encontra o Modelo de sinalização e proteção de vítimas em viagem de/e para países com prática de MGF e casamentos infantis precoces e forçados, desenvolvido pelo SEF e, também, na primeira reunião do Grupo de Trabalho para a Prevenção e Combate aos Casamentos Infantis, Precoces e Forçados, que tem como missão de apresentar ao membro do Governo responsável pela área da cidadania e da igualdade, até ao dia 31 de dezembro de 2021, contributos e recomendações em matéria de prevenção e combate aos casamentos infantis, precoces e forçados.

De nível internacional, salienta-se a participação na reunião *EMPACT THB Kick-off*, onde foram discutidos o ponto de situação das Ações Operacionais, bem como, as atividades planeadas para 2021, neste âmbito.

A atividade operacional das direções regionais do continente concentrou-se essencialmente nas fronteiras e **PPA**, para onde foi deslocada uma grande percentagem de elementos da CIF e nas direções regionais das regiões autónomas da Madeira e Açores, **mantiveram a sua atividade** dentro das limitações impostas pelas medidas nacionais e regionais de combate da pandemia.

De referir que se mantêm as **dificuldades no afastamento de cidadãos estrangeiros** por não existirem voos diretos ou de trânsito nos países signatários de Schengen, nomeadamente:

- Diminuição e cancelamento de ligações aérea entre países, implicam mais escalas aeroportuárias por afastamento.
- Alteração constante de voos, regras quanto aos testes covid19 e formulários exigidos pelos países.
- Necessidade de escoltas em aeroportos europeus, que por motivos da pandemia não aceitam DEPU.

5. Acesso ao direito e aos tribunais

No âmbito do afastamento de cidadãos estrangeiros, conforme referido, existe um aumento nos constrangimentos por falta de voos de regresso ao país de origem e especial dificuldades na marcação de voo para as datas previstas de libertação de **reclusos com pena acessória de expulsão**, por não existirem voos diretos ou de trânsito no espaço Schengen.

6. Boas práticas de cooperação com outras FSS e outros organismos públicos

Manteve-se articulação do SEF com as Forças e Serviços de Segurança e demais entidades de forma colaborativa e eficiente, com os seguintes destaques:

- Articulação com as entidades de Saúde e DGRSP, no afastamento de cidadãos estrangeiros reclusos;
- Apoio da Cruz Vermelha na realização de testes de despiste a estrangeiros e funcionários do SEF;
- Excelente cooperação entre o SEF e a GNR, na execução da medida de reposição de controlo nas fronteiras terrestres, em que o SEF assegura o controlo de cidadãos em todos os PPA.

Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, vigente entre o dia 15 de fevereiro e o dia 01 de março de 2021.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

1. A coordenação e representação institucional

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro e o Despacho n.º 858-A/22021, de 20 janeiro, que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações; iii) acolher pessoas internadas em unidades hospitalares devido a condição clínica não relacionada com o SARS-CoV-2, com alta clínica, a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado vigilância ativa com apoio médico, mas sem necessidade de internamento em unidade hospitalar ou em outra unidade de saúde.

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Tabela 1 - Ponto de Situação das Estruturas de Retaguarda a 01 de março de 2021

Região	Distrito	Município	Designação da instalação	Capacidade	Ocupação		
					01MAR21	Acumulado	
Norte	Braga	Braga	Hotel João Paulo II	68	03	21	
	Bragança	Bragança	Pousada da Juventude	62	0	0	
	Porto	Paços de Ferreira	Hospital da S. C. da Misericórdia	29	0	64	
		Santo Tirso	Mosteiro de Santa Escolástica	35	0	85	
		Valongo	Casa da Juventude Bom Pastor	40	0	164	
	Viana Castelo	Viana Castelo	Centro Cultural de Viana do Castelo	30	14	91	
	Vila Real	Alijó	Pousada da Juventude	48	0	3	
	Sub totais Região Norte			7	342	17	428
Centro	Aveiro	Feira	EAR Vila Maior	28	3	82	
		Aveiro	Pousada da Juventude	20	0	0	
	Castelo Branco	Castelo Branco	Pousada da Juventude	30	0	0	
	Coimbra	Coimbra	Centro Saúde Militar	31	0	48	
	Guarda	Guarda	Centro Apostólico da Guarda	63	0	10	
	Viseu	Viseu	Pavilhão do Fontelo	64	0	87	
		São Pedro do Sul	Pousada de Juventude	148	0	0	
	Leiria	Leiria	Seminário Diocesano de Leiria	45	2	19	
	Sub Totais Região Centro			8	429	5	246
	Lisboa	Oeiras	Casa dos Atletas (<i>desativado</i>)	0	0	50	
	Santarém	Ourém	Silenciosos Operários da Cruz	90	23	91	
	Setúbal	Almada	EAR - Alfeite	60	4	62	
		Grândola	EAR - Grândola	39	0	0	
	Sub Totais Região LVT			3	189	27	203
Alentejo	Évora	Évora	Residência Universitária M- Álvares	60	11	98	
	Beja	Beja	Centro Acolhimento FFAA-BA 11	84	0	18	
	Portalegre	Elvas	Centro Negócios Transfronteiriços	77	0	0	
	Sub Totais Região Sul			2	221	11	116
Algarve	Portimão	Portimão	Unidade Hoteleira no Alvor	1000	6	16	
	Sub Totais Região Algarve			1	1000	6	16
TOTAIS NACIONAIS			21	2 181	66	1 009	

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de segurança. Destacam-se as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.



Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	0	0	0	0	0
	Bragança	0	0	0	0	0
	Porto	2	0	0	1	1
	Viana Castelo	6	0	0	0	6
	Vila Real	2	0	0	2	0
Sub Total Norte		10	0	0	3	7
Centro	Aveiro	0	0	0	0	0
	Castelo Branco	0	0	0	0	0
	Coimbra	2	0	0	2	0
	Guarda	2	0	2	0	0
	Leiria	1	0	0	1	0
	Viseu	17	0	2	15	0
Sub Total Centro		22	0	4	18	0
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	0	0	0
	Santarém	6	0	0	3	3
	Setúbal	1	0	0	1	0
Sub Total LVT		7	0	0	4	3
Alentejo	Évora	4	0	4	0	0
	Beja	1	0	1	0	0
	Portalegre	0	0	0	0	0
Sub Total Sul		5	0	5	0	0
Algarve	Faro	4	0	0	4	0
Sub Total Algarve		4	0	0	4	0
TOTAIS		48	0	9	29	10

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.



Tabela 2- Ponto de Situação das ZCAP a 01 março 2021

Região	Distrito	ZCAP e Outras Infra estruturas					Situação	
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	22	3	10	35	1117	4	49
	Bragança	4	8	3	15	711	2	14
	Porto	6	5	26	37	1015	5	71
	Viana Castelo	2	22	8	32	1018	1	1
	Vila Real	2	0	7	9	192	1	6
	Sub Total Região Norte		36	38	54	128	4053	13
Centro	Aveiro	8	6	0	37	1206	3	19
	Castelo Branco	4	0	0	42	852	0	0
	Coimbra	4	1	12	17	530	0	0
	Guarda	0	13	0	13	631	0	0
	Leiria	15	10	2	19	459	0	0
	Viseu	10	0	2	12	580	0	0
Sub Total Região Centro		41	30	16	140	4258	3	19
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	2	2	111	0	0
	Santarém	9	2	0	11	380	0	0
	Setúbal	0	0	0	34	1187	0	0
	Sub Total Região LVT	9	2	2	47	1678	0	0
Alentejo	Évora	7	1	0	12	350	7	67
	Beja	0	0	0	3	70	1	3
	Portalegre	0	0	0	11	243	0	0
	Sub Total Região Sul	7	1	0	26	663	8	70
Algarve	Faro	7	1	21	29	2437	1	6
	Sub Total Região Algarve	7	1	21	29	2437	1	6
TOTAIS NACIONAIS		100	72	93	370	13 089	25	236

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão², destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;

² A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual).



- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.



Tabela 3 - Ponto de situação das equipas Especializadas a 14 fevereiro de 2021

Região	Distrito	Nº CBV	Nº Equipas	CB C/ Equipas	%	Equipas DL3A	Situação atual
Norte	Braga	20	13	17	85%	9	22
	Bragança	15	15	15	96%	4	19
	Porto	45	35	25	78%	10	45
	Viana do Castelo	11	10	10	91%	3	13
	Vila Real	26	26	26	100%	10	36
	Sub total Norte	117	99	103	85%	36	135
Centro	Aveiro	25	24	24	96%	7	31
	Castelo Branco	12	11	11	92%	6	17
	Coimbra	21	20	20	95%	8	28
	Guarda	23	23	23	100%	9	32
	Leiria	24	23	23	96%	4	27
	Viseu	32	29	29	91%	9	38
	Sub total Centro	137	130	130	95%	43	173
LVT	Lisboa	56	37	37	66%	12	49
	Santarém	21	20	20	95%	8	28
	Setúbal	24	24	24	100%	7	31
	Sub total LVT	101	81	81	80%	27	108
Alentejo	Beja	15	15	15	100%	7	22
	Évora	14	14	14	100%	7	21
	Portalegre	14	12	12	86%	8	20
	Sub total Sul	43	41	41	95%	22	63
Algarve	Faro	13	13	13	100%	8	21
	Sub total Algarve	13	13	13	100%	8	21
TOTAIS NACIONAIS		411	364	368	89%	136	500

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período compreendido pelo Estado de Emergência, registaram-se 30 036 ocorrências, envolvendo 63 209 operacionais.



Tabela 4 - Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre o dia 15 de fevereiro e 01 de março 2021.

Região	Distrito	Ocorrência	Operacionais
Norte	Braga	2 059	4 590
	Bragança	738	1 208
	Porto	4 866	10 569
	Viana do Castelo	779	1 704
	Vila Real	701	1 438
	Sub total Norte	9 143	19 509
Centro	Aveiro	2 406	4 943
	Castelo Branco	630	1 312
	Coimbra	1 110	2 250
	Guarda	924	1 688
	Leiria	1 469	3 179
	Viseu	1 371	2 699
	Sub total Centro	7 910	16 071
LVT	Lisboa	5 946	12 317
	Santarém	1 685	3 885
	Setúbal	2 616	5 493
	Sub total LVT	10 247	21 695
Alentejo	Beja	679	1 453
	Évora	671	1 402
	Portalegre	478	1 047
	Sub total Sul	1 828	3 902
Algarve	Faro	908	2 032
	Sub total Algarve	908	2 032
TOTAIS NACIONAIS		30 036	63 209

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 01 de março de 2021 estavam 181 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 402 bombeiros.



Tabela 5 - Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 01 de março de 2021.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	463	332	69	168	595	269	166	597	220	644	590	268
Beja	98	156	22	79	251	25	69	234	120	156	228	24
Braga	300	257	65	199	566	56	194	404	102	520	555	52
Bragança	78	197	55	63	129	201	63	281	110	220	129	201
Castelo Branco	113	126	35	63	202	72	62	161	116	158	201	72
Coimbra	232	168	22	189	340	82	178	347	86	336	325	81
Évora	118	259	34	64	234	177	64	165	232	179	233	177
Faro	40	201	13	43	253	1	42	182	163	91	249	1
Guarda	1333	3064	593	83	214	4776	82	163	4799	191	213	4776
Leiria	176	136	33	108	269	76	85	245	128	217	218	74
Lisboa	330	595	21	257	850	96	206	531	300	646	755	80
Portalegre	101	92	28	51	187	34	39	162	37	184	173	21
Porto	826	574	48	429	1223	225	409	794	357	1091	1181	212
Santarém	113	113	19	78	221	24	58	159	55	190	190	18
Setúbal	152	385	6	193	510	33	181	297	103	440	484	33
Viana do Castelo	200	256	73	70	232	297	63	459	43	486	221	290
Vila Real	69	78	28	74	166	9	72	120	34	141	164	9
Viscu	136	131	35	138	300	2	135	240	118	184	295	2
Totais Distritais	4878	7120	1199	2349	6742	6455	2168	5541	7123	6074	6404	6391
FEPC	0	19	0	3	19	0	3	19	0	19	19	0
Totais acumulados	4878	7139	1199	2352	6761	6455	2171	5560	7123	6093	6423	6391
Situação Atual	195	179	28	181	338	64	2171	5560	69	333	6423	6391
					402						12814	

A ANEPC manteve o apoio aos Hospitais de Torres Vedras e o Centro de Saúde de Sete Rios, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

No que respeita ao apoio a outras entidades, a ANEPC, disponibilizou uma viatura de transporte / acomodação de cadáveres ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, destacando-se a distribuição, até dia 30 de janeiro, 1 816 607 equipamentos de proteção individual³ (1 milhão, 816 mil e 607 unidades).

Elaborado em 11MAR21

³ O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fatos completos.